SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2790

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reunião do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE – COMAGSUL, às 10:00 horas, José Carlos Rodrigues, Ludmila Vasques Veloso Peres e Madson José de Assis Ferreira, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, designados pela Portaria n° 026/2021, reuniram-se para analisar a documentação de habilitação das interessadas e proferir julgamento quanto aos pedidos de credenciamento do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, cujo objetivo é o credenciamento de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, para contratação ou assinatura de convênio em serviços complementares de saúde pública, visando atender as necessidades dos Municípios Consorciados aderentes ao Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM do COMAGSUL. Antes de mais nada registre-se o fato de que a sessão inaugural deste processo licitatório, realizada em 05/03/2021, foi suspensa por decisão da CPL para que em melhores condições fossem analisadas as documentações apresentadas. A CPL iniciou os trabalhos analisando os registros feitos na Ata da Sessão Inaugural pelo representante do **Instituto Reviver Brasil**, tendo a dizer o seguinte: **1)** Quanto ao questionamento referente a validade do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE da **Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco**, a CPL informa que em diligência junto ao sítio eletrônico do Conselho Federal de Medicina, verificou que o referido registro encontra-se vencido; **2)** Quanto ao questionamento referente ao envelope e a Proposta do **Instituto de Desenvolvimento e Humano de Pernambuco** em desacordo com o edital, a CPL informa que, quanto ao erro de numeração constante no envelope, trata-se de um erro meramente formal, quanto ao erro na proposta apresentada, a CPL constatou que as atividades constantes na mesma estão em desacordo com as solicitadas no edital. Em seguida procedeu-se a análise detalhada dos documentos apresentados, sendo considerados **INDEFERIDOS**, pelos motivos que se seguem, os pedidos de credenciamento das pessoas jurídicas: **INSTITUTO REVIVER BRASIL,** por ter apresentado o Estatuto Social e o Registro do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Medicina sem as devidas autenticações, conforme exigido no item 9.2 do edital, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica com atividades compatíveis com o objeto licitado, conforme item 10.2.4 do edital, e ainda, por ter deixado de apresentar a Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, bem como as certidões abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau. Registre-se ainda que não foi apresentado pela empresa o Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina, mas apenas um requerimento de inscrição, entretanto a CPL em sede de diligência, realizou consulta ao sítio eletrônico do Conselho Federal de Medicina – CFM, constatando que a empresa encontra-se em situação regular; **LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE PERNAMBUCO**, por ter apresentado Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina fora do prazo de validade; **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** por ter apresentado os atestados de capacidade técnica sem a devida autenticação, conforme exigido no item 9.2 do edital; e o **Instituto de Desenvolvimento e Humano de Pernambuco - IDESHPE,** por não ter apresentado o Registro do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Medicina, exigido no item 10.2.3. do edital e ainda por ter apresentado proposta com atividades diferentes das constantes no Anexo II do edital. Considerando que o presente Chamamento Público permanecerá aberto durante todo o prazo de vigência do presente edital, as empresas ou institutos que tiveram seus pedidos impugnados, poderão manifestar-se, apresentando inclusive novos documentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta ata, e em sucessão a Comissão de Licitação disporá também de 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Agrestina, 09 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Presidente da CPL

LUDMILA VASQUES VELOSO PERES
Membro da CPL

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:261042C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROPOSTAS DE PREÇO / RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM **PISO INTERTRAVADO**, COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, PASSEIO (CALÇADAS) E SARGETA NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA AMARO BATISTA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO; TRECHO DA RUA MARIA AURORA VIRGÍNIO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO; TRECHO DA RUA JAIME BATISTA LIMA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E RUA PROJETADA 10 NO CONJUNTO RESIDENCIAL MIGUEL ARRAES (CONTRATO DE REPASSE Nº 1065447-13 - SICONV Nº 884611/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA). A abertura dos envelopes foi realizada dia **10/03/2021** às **08 horas**, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **Zoom** com acesso livre e sem custos para os licitantes tendo como link: **https://us02web.zoom.us/j/85803701229 - ID da Reunião: 858 0370 1229 - Senha: 058068** e produziu o seguinte resultado:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

1ª COLOCADA: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 23.363.398/0001-26
VALOR GOBAL: **R$ 202.977,76**

2ª COLOCADA: ARAÚJO & QUEIROZ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.155.899/0001-57
VALOR GLOBAL: **R$ 204.969,09**

3ª COLOCADA: A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA
CNPJ: 06.175.048/0001-17
VALOR GLOBAL: **R$ 232.121,75**

4ª COLOCADA: NOTÓRIA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 37.090.538/0001-44
VALOR GLOBAL: **R$ 257.593,63**

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

J. N. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.641.207/0001-15
VALOR GLOBAL: **R$ 237.314,53**

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.415.447/0001-90
VALOR GLOBAL: **R$ 266.128,44**

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.566.790/0001-87
VALOR GLOBAL: **R$ 269.956,61**

HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA
CNPJ: 32.902.325/0001-56
VALOR GLOBAL: **R$ 273.834,90**

Observação: As empresas acima citadas tiveram suas propostas **DESCLASSIFICADAS** por descumprimento ao **ITEM 14.11** do **EDITAL**.

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de Março de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:56E91C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE

Ata de Posse do Poder Executivo, Legislativo, eleitos no pleito realizado do dia quinze de novembro de dois mil e vinte. Ao primeiro dia do més de janeiro do ano de dois mile vinte e um, no Memorial José Theodomiro nesta cidade de Afranio — Pernambuco,realizou-se a reuniao de Posse dos Eleitos em quinze de novembrode dois mil e vinte. Presidida pela vereadora mais votada nesta eleicdo Marlene de Souza Cavalcanti e para secretariar os trabalhos nesta solenidade a Senhora Maria Gorette Coelho Cavalcanti. A Senhora Marlene de Souza Cavalcanti convocou no nominalmente e por ordem alfabética os Srs. Vereadores Carlos Henrique de Amorim Cavalcanti Fernandes, Flaviano Batista da Costa, José de Brito Araujo, José Lopes Junior, Klénio Lélio Pereira Ramos,Leila = Cristina Rodrigues Gomes, Lidio Afranio Ramos Coelho, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, Raimundo Ferreira Cavalcanti Junior, convidamos também o Prefeito reeleito Rafael Antonio Cavalcanti eo vice Prefeito, Sr. Cloves Ramos de Macédo, em seguida foi solicitado aos presentes que ficassem de pé para a execugao do Hino NacionalBrasileiro. Logo apos a Senhora Marlene de Souza Cavalcanti proferiu a leitura do termo de — = compromisso conforme determina o artigo 13, paragrafo 1° da Lei Organica do Municipio que tem o seguinte teor. “Prometo cumprir as Leis do Estado doPernambuco e a Lei Organica do Municipio de Afranio. Logo apésfoi feita a chamada = dor vereadoreseleitos para após a leitura do termo de compromissolido pela Senhora = Maria Gorette Coelho Cavalcanti e por todos, cada vereador respondesse: “Assim Prometo”. Em seguida a Senhora Marlene de Souza Cavalcanti, convidou o Prefeito reeleito o Sr. Rafael Anténio Cavalcanti e o Vice-Prefeito o Sr. Cloves Ramos dé Macédo para ambos e separadamente procedessem de acordo com osartigos 63 e = 64 da Lei Organica do Municipio a leitura do termo de Compromisso que tem o seguinte teor: “Prometo cumprir a Constituig&éo Federal da Republica, a Constituigao do Estado de Pernambuco a Lei Organica do Municipio de Afranio”. A Presidente Marlene de Souza Cavalcanti, declara empossados o Prefeito Rafael Anténio Cavalcanti, o vice- Prefeito Cloves Ramos de Macédo as vereadoras e vereadores, Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Flaviano Batista da Costa, José de Brito Araujo, José Lopes Junior, Klénio Lélio Pereira Ramos,Leila Cristina Rodrigues Gomes, Lidio Afranio Ramos Coelho, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, Raimundo Ferreira Cavalcanti Junior. A vereadora Maria Gorette Coelho Cavalcanti foi convidada a assumir os trabalhos e conduzir a eleig¢ao da mesadiretora da Camara de vereadores de Afranio. A Vereadora M? Gorete Coelho Cavalcanti declara aberto o registro das chapas que vao concorrer para ocompromisso da mesa diretora da Camara de vereadores de Afranio. A vereadora Maria Gorette Coelho Cavalcanti apresentou a chaparegistrada. Presidente: Marlene de Souza Cavalcanti, Vice-Presidente: Lidio Afranio Ramos Coelho e Secretario: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, na ocasiao so teve uma chapa registrada. A vereadora Maria Gorette Coelho Cavalcanti convidou os seguintes vereadores para se dirigir a mesa e registrar seu voto. Em seguida para realizar a apuracao dos votos a Senhora Maria Gorette Coelho Cavalcanti convidou o Sr. Vereador Raimundo Ferreira Cavalcanti Junior e o Sr. Vereador Flaviano Batista da Costa na ocasido a chaparegistrada teve 8 votos a favor e trés em branco. Senhores e Senhoraso resultado da Eleicao da mesadiretora é o seguinte: Presidente: Marlene de Souza Cavalcanti; Vice- Presidente: Lidio Afranio Ramos Coelho e Secretario: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes. Nesse momento esta facultada a palavra para os vereadores e vereadoras, na ocasiao falaram, Carlos Henrique, Maria Gorette, Raimundo Junior, Marlene. Em seguida fizeram o uso da palavra o Sr. Vice - Prefeito Cloves Ramos de Macédo e o Sr. Prefeito Rafael Anténio Cavalcanti. Foi executado o Hino do Municipio de Afranio. A Senhora Marlene declarou encerrada a sessdo solene. E para constar lavrei a presente

Ata que depois e lida e achada conforme, recebera as assinaturas dos presentes. Afranio, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Flaviano Batista da Costa, Klénio Lélio Pereira Ramos, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Rafael Anténio Cavalcanti, José de Brito Araujo, Cloves Ramos de Macédo, Raimundo Ferreira Cavalcanti Junior, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, José Lopes Junior, Lidio Afranio Ramos Coelho, Marlene de Souza Cavalcanti, Leila Cristina Rodrigues Gomes. Esta _conforme original do Livro de Atas, que foi devidamente lavrada da linha 01 na folha 21 a linha 23 da folha 22 tudo conforme me foijapresentado para ser reproduzido por copia fiel e idéntica 4 qual me reporto e dot féf

Afranio/PE, quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um. (04/01/2021).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A5E7FBD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2021
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA ÁGUA PRETA/PE,** em favor das Empresas:

A R VERÍSSIMO LTDA – EPP , inscrita no **CNPJ n° 04.419.989/000123**, vencedora neste certame dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 187, totalizando o valor global de **R$ 2.559,105,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e cinco reais).**

MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP , inscrita no **CNPJ n° 69.950.913/0001-75**, vencedora neste certame dos itens nº 11, 49, 65, 82 e 168, totalizando o valor global de **R$ 38.896,00**
(Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no **CNPJ n° 06.132.785/0001-32,** vencedora neste certame dos itens n° 33, 41, 53, 121 e 156, totalizando o valor global de **R$ 25.040,00 (Vinte e cinco mil e quarenta reais).**

ZUCK PAPÉIS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 23.232.280/0001-69,** vencedora neste certame dos itens n° 48, 119, 144, 146, 149, 159, 162, 173, 174, 178 e 188, totalizando o valor global **R$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais.**

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 30.034.749/0001-10,** vencedora neste certame dos itens n° 54, 70, 78, 126, 185, totalizando o valor global de **R$ 31.077,00 (Trinta e um mil e setenta e sete reais)**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.706.033/0001-57, vencedora neste certame dos itens n° 71, 97, 134, 147, 148 e 176**,** totalizando o valor global de **R$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais)**

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40,** vencedora neste certame dos item n° 120, totalizando o valor global de **R$ 10.800,00 (Dez e oitocentos).**

Água Preta, 09 de março de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:F3ECB1CE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 22, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Decreta LUTO OFICIAL no Município da Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO, que o povo aguapretano recebeu com grande pesar a notícia do falecimento do Sr. JOSE VALDELICIO DA SILVA FILHO (VEIO DE HELENA) ocorrido no dia 07 de março do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município da Água Preta por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma em memória do falecimento Sr. JOSE VALDELICIO DA SILVA FILHO.

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA** em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 de março de 2021.

NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:232CBBEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 021/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 021/2020/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 119.037,00 (cento e dezenove mil e trinta e sete reais), referente ao fornecimento dos itens nº 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 28, 31, 33, 35, 37, 41, 43, 51, 53, 56, 59, 64, 65, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 105, 106, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 138, 139, 141, e 142.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
-Termo Aditivo Nº: 001/2021.
-Valor Acrescido: R$ 0,10 (dez centavos de real), referente a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao item nº 56, passando ao valor unitário de R$ 0,23 (vinte e três centavos de real).

Alagoinha - PE, 10 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:95D4A115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 1°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 003/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 12/2017. PREGÃO N°: 01/2017. Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria de recursos humanos, atos de pessoal. Valor total R$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: J.C.A. CAVALCANTE - CNPJ N º: 07.164.152/0001-79. ADITIVO N°: 3°/2019. Prazo. CONTRATO Nº: 003/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 12/2017. PREGÃO N°: 01/2017. Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria de recursos humanos, atos de pessoal.Valor total R$: 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Vigência: 23/01/2020 a 31/12/2020. Contratada: J.C.A. CAVALCANTE - CNPJ N º: 07.164.152/0001-79. ADITIVO N°: 2°/2018. Prazo. CONTRATO Nº: 003/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 12/2017. PREGÃO N°: 01/2017. Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria de recursos humanos, atos de pessoal. Valor total R$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Contratada: J.C.A. CAVALCANTE - CNPJ N º: 07.164.152/0001-79. ADITIVO N°: 1°/2017. Prazo. CONTRATO Nº: 003/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 12/2017. PREGÃO N°: 01/2017. Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria de recursos humanos, atos de pessoal. Valor total R$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Contratada: J.C.A. CAVALCANTE - CNPJ N º: 07.164.152/0001-79. ADITIVO N°: 1°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 007/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 01/2019. DISPENSA N°: 01/2019. Aluguel de imóvel localizado na rua da vaquejada, 49 – Aliança – PE. Valor total R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020. Contratada: MANOEL RAMOS DE ARAÚJO - CPF N º: 575.492.064-49. ADITIVO N°: 2°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 007/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 01/2019. DISPENSA N°: 01/2019. Aluguel de imóvel localizado na rua da vaquejada, 49 – Aliança – PE. Valor total R$: 5.015,16 (cinco mil quinze reais e dezesseis centavos). Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2020. Contratada: MANOEL RAMOS DE ARAÚJO - CPF N º: 575.492.064-49. ADITIVO N°: 4°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 049/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 38/2017. DISPENSA N°: 15/2017. Aluguel de imóvel localizado na Rua 10, s/n – Aliança – PE. Valor total R$: 9.195,48 (nove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: IRIS BRAGA BEZERRA - CPF N º: 075.309.254-90. ADITIVO N°: 3°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 307/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 55/2017. DISPENSA N°: 12/2017. Aluguel de imóvel localizado na Praça 15 de agosto, 11 caueiras – Aliança – PE. Valor total R$: 12.500,40 (doze mil quinhentos reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: JOSE VERÍSSIMO DE MELO CPF N º: 456.090.804-44.

Aliança 10 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro. Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:287F3158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos solicita cotação de preços para Aquisição de Material de Construção. Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 10 de março de 2021.

OSEAS DA COSTA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AC531C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 10 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais vinculados à Guarda Civil Municipal do poder executivo e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 54, inciso I da Lei Orgânica de 1990.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Guarda Civil Municipal, do Poder Executivo, auxílio alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

§1º - O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no *caput* será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

§2º - O valor do benefício estipulado nesta Lei refere-se ao exercício de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo que o servidor que exercer carga horária inferior receberá o auxílio de forma proporcional.

§3º - O servidor que cumprir carga horária semanal acima de 40 (quarenta) horas, terá limitado o valor máximo de 200,00 (duzentos reais).
§4º - O servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário, licença prêmio, ou outro benefício que estiver afastado do trabalho, bem como, o que tiver falta injustificada, não terá direito ao benefício constante da presente Lei, durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.

§5º - O servidor em gozo de férias não terá direito a receber o vale alimentação.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria constante do orçamento do Município de Altinho-PE, elaborados para cada exercício através do PPA, LDO e LOA.

Parágrafo Único - Fica criado o desdobramento da dotação orçamentária 3.3..90.46.01.00.00.00.00.00 - Auxílio alimentação em pecúnia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Republicada devido erro de digitação no §3º do artigo 1º.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0A755AAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 007/2021. **Tomada de Preços** N.º 001/2021 **Objeto**: Contratação de empresa para manutenção em pavimento (calçamento) de diversas vias públicas do município de Amaraji/PE. **Valor Máximo**: R$ 266.877,92; **Local e Data da Sessão:** Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji - PE. no dia: 29/03/2021 às 10:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: **https://amaraji.pe.gov.br** ou através do E-mail: **licitação@amaraji.pe.gov.br**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Amaraji/PE, 11/03/2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DD578F16

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 008/2021. **Tomada de Preços** N.º 002/2021 **Objeto**: Contratação de empresa para manutenção e limpeza de galerias e redes de esgoto do município de Amaraji/PE. **Valor Máximo**: R$ 299.014,63; **Local e Data da Sessão:** Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji - PE. no dia: 30/03/2021 às 10:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: **https://amaraji.pe.gov.br** ou através do E-mail: **licitação@amaraji.pe.gov.br**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Amaraji/PE, 11/03/2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8D1CC7D6

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO
Processo N.º 001/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 001/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de peixes do tipo Castanha ou Corvina para serem distribuídos entre as famílias de baixa renda do município de Amaraji/PE. **Valor Máximo:** R$ 220.400,00 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos reais**. A Sessão acontecerá através do site: *WWW.BNC.ORG.BR***/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 11/03/2021 às 09:00 horas até o dia 25/03/2021 às 08:00, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 25/03/2021 às 09:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 25/03/2021 às 10:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br** -

Amaraji (PE), 11/03/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3DD594C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2021-FMS; Processo Licitatório nº 001/2021-FMS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim-PE**. Valor Máximo Admitido: R$ 262.671,67. Início do acolhimento das propostas: 11/03/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/03/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 25/03/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 860834, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2261A02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2020- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 004/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços Pavimentação das Ruas 03,18,19,20 (Trecho 01) e 21 do Bairro Nova Aliança, na Zona Urbana do Município de Angelim/PE. **Vigência:** contados a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. **Contratada:**

LINS E SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.593.622/0001-76.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8F27D8D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 001/2021.
Pregão Eletrônico: Nº 001/2021.
Objeto Nat: Aquisição.

Descrição: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, afim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subsequentes, conforme especificações contidas no Edital. Após o Processo Licitatório Nº 001/2021, comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 123.621,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais), referente aos itens 01, 04, 07, 20, 22, 24, 26 e 41; **E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 303.159,00 (Trezentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais), referente aos itens 02, 06, 08, 14, 18, 19, 25, 27, 31, 32, 33, 34 e 36; **CARLOS G A DANTAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.958.204/0001-09, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 699.781,90 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente aos itens 03, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 23, 28, 29, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44; **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.334.945/0001-08, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 902.640,00 (Novecentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais), referente aos itens 05, 11, 16 e 21. Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 10 de março 2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC243647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0102 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, AMANDA POLLYANA CAVALCANTI SANTOS, CPF: 078.087.054-97, para ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de Março de 2021.

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2E35DF4A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0103 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JÚLIA DE LIMA CAVALCANTI ROCHA, CPF: 126.744.304-94, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de Março de 2021.

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB97E5C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE REFORMAS E MELHORIAS, EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação Emergencial de empresa especializada do ramo de engenharia, para Execução de Obras de Serviços de Reformas e Melhorias, em Diversas Escolas Municipais do Municipio de Barreiros/PE, em conformidade com Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico Financeiro, Memoria de Calculo e BDI.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/03/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/03/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri o Projeto Basico e seus anexo, pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 10 de março de 2021.

SEVERINO J F ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DB4868A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.571.296-0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2021 – **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N**° 001/2021
OBJETO: **fornecimento imediato e em caráter emergencial, de 6.500 (seis mil e quinhentos) Kits alimentação a serem distribuídas com os alunos da Rede Municipal de Ensino, em razão da situação de emergência provocada pelo Estado de Calamidade Pública que se encontra o município e pelos efeitos causado pela Pandemia do Coronavírus, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Barreiros (PE), através do Programa Merenda em Casa, no período de até 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, ou até a conclusão do processo licitatório definitivo.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **24.357.873/0001-14**
Prazo de Execução: até 180 (cento e oitenta) dias até a realização do Processo Licitatório definitivo, **Valor Global**: R$ **421.915,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quinze reais), Fundamento Legal:** Art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Barreiros/PE, 03 de março de 2021

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A6D81E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 006/2021

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2021 – **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N**° 006/2021
OBJETO: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DOS PREDIOS PUBLICOS E RUAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS -PE, **no período de até 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, ou até a conclusão do processo licitatório definitivo**
Contratante: **PRFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS**
Contratada: **FOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, **CNPJ:** 39.829.918/0001-83
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Global: **R$ 124.953,02 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos. Fundamento Legal:** Art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Barreiros/PE, 10 de fevereiro de 2021

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3B22816F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
LEI Nº 3.340, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim informa, a quem interessar possa, a presente errata à publicação da Lei Municipal nº 3314/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios na data de 09 de março do ano em curso, sob o Código Identificador: AA08164A, em virtude de ter constado erro material na numeração da mesma. Desta feita, onde se lê: ‘‘LEI Nº 3.314, DE 08 DE MARÇO DE 2021’’; leia-se: LEI Nº 3.340, DE 08 DE MARÇO DE 2021. Fica a presente lei republicada na íntegra, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vigorando com a seguinte redação:

LEI Nº 3.340, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei nº 3.176, de 9 de maio de 2017, que dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, revoga as Leis Municipais nº 1.765/2009 e nº 2.101/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a omissão do Chefe do Poder Executivo no sentido de proceder à tempestiva promulgação da matéria, na forma do § 4º do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.176, de 9 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art.2º.....
III – Autoridade nomeante: Prefeito e Presidente da Câmara Municipal; (NR)
IV – Autoridade administrativa: Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores Gerais ou titulares de cargos de direção a qualquer nível no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e (NR)
V - Órgão ou entidade: órgão é a unidade de atuação integrante de uma mesma pessoa jurídica da estrutura da Administração Pública ou por esta mantida de alguma forma, compreendida por todos os órgãos municipais onde as autoridades administrativas elencadas no inciso IV exerçam suas atividades. (AC)”
“Art.3º.....
I - familiar de autoridade nomeante:
a) no âmbito de todo o Poder Executivo, no caso do Prefeito;
b) no âmbito de todo o Poder Legislativo, no caso do Presidente da Câmara Municipal; e (NR)
II – autoridade administrativa, no âmbito do mesmo órgão ou entidade sobre o qual exerça poder de subordinação administrativa. (NR)
.....”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 10 de março de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:D0AA5CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação de Resultado Final de análise de títulos e experiência profissional da seleção pública simplificada – Edital nº 001/2021, destinados a selecionar candidatos para a contratação por tempo determinado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimentos Social, Cidadania, Direitos Humanos e Política para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme listagem abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULAÇÃO ACADEMICA	PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	CÍCERA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	1,5	3,5	5,0
2º	MARIA ROSIMERE DINIZ BARBOSA	1,5	3,5	5,0
3º	FABIOLA CRISTINA MACHADO DE VASCONCELOS	0,5	4,0	4,5
4º	MARIENE PERERIA DA SILVA	1,5	3,0	4,5
5º	MARIANA DOS SANTOS SILVA	1,5	2,5	4,0
6º	GEANDRA LAET FERREIRA VILELA	1,5	2,0	3,5
7º	CILENE BARBOSA DOS SANTOS	1,5	1,5	3,0

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULAÇÃO ACADEMICA	PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	MARIA TASSIANA JOANA DE SOUZA NUNES	2,5	2,5	5,0
2º	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	2,5	1,5	4,0
3º	RAQUEL BERNARDINO MAGALHAES	1,5	1,5	3,0

Os demais candidatos não foram classificados, tendo em vista não atenderem os requisitos do instrumento convocatório.

Betânia/PE, 10 de março de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D858296C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo implantação e parametrização de software para administração de pessoal, bem como treinamento com o objetivo de capacitar os servidores para o exercício das rotinas e funções inerentes ao setor de pessoal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura e Instituto de Previdência deste Município. Valor total estimado **R$ 158.200,00**. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **24/03/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através de solicitação via e-mail: bezerroscpl@gmail.com, ou no sitio https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:2C73F8D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias. Valor total estimado **R$ 245.521,46**. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **25/03/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através de solicitação via e-mail: bezerroscpl@gmail.com, ou no sitio https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:651B95E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.417, DE 10 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.414, DE 08 DE MARÇO DE 2021, E RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 50.346, DE 01 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município dos Bezerros.
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, contida no OF. GPG/NEP nº 1/2021, de 09.03.2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.414, de 08.03.2021, e fica ratificado no âmbito deste Município de Bezerros, no que lhe for aplicável, os termos do Decreto Estadual nº 50.346, de 01.03.2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Bezerros, em 10 de março de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
David Antony Neves Salvador
Código Identificador:018F0A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2021 Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 18.000 (dezoito mil) kg de peixe (Congelado) para ser distribuído a população carente deste Município, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, durante o período da Semana Santa. Valor Máximo Aceitável: R$ 230.400,00 **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 11 de março de2021 às 08h00min. (Horário de Brasília);**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 24 de março de 2021 às 08h00min. (Horário de Brasília); **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: do dia 24 de março às 10h00min. (Horário de Brasília); **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://bnc.org.br; **DA RETIRADA DO EDITAL**: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/ e e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156.

Bom Jardim-PE, 10 de março de 2021.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2E3E183B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INEXIGIBILIDADE

Reconheço e Ratifico o Processo Nº 013/2021 – Inexigibilidade Nº 004/2021. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia especializada no auxílio e gestão técnica aos atos praticados pelo órgão do controle interno no desenvolvimento de suas atividades, bem como à Procuradoria Municipal em 2ª Instância e Instâncias Especiais. Fundamentação legal: Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. Contratada: Empresa FÉLIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS sob o CNPJ nº 23.699.538/0001-31 a contratada fará jus à importância no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Bom Jardim-PE, 10 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D5E720C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 512/2021

LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 512/2021

DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei orgânica do município faz que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona:

CAPÍTULO I
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Quadro Permanente do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Brejinho (PE), sob o regimento jurídico estatutário, previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Brejinho e suas alterações posteriores.
Art. 2° Este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos constitui instrumento de gestão da política de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os princípios, que visam assegurar a Administração Municipal e aos servidores o desenvolvimento de suas competências e atribuições com eficiência, eficácia e efetividade, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população.
Art. 3° A concepção da carreira dos servidores lotados e em efetivo exercício na secretaria Municipal de Educação de Brejinho (PE), prevista nesta Lei, orientar-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

Gestão partilhada da carreira, entendida como a participação de seus integrantes na formulação e gestão deste Plano, através dos mecanismos legitimamente constituídos;
Flexibilidade, importando na garantia da permanente atualização e adequação deste Plano, conforme a dinâmica do Sistema de Educação e das necessidades e condições do Município;
Educação permanente, centrada no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, em sua qualificação e realização profissional, articulada e vinculada ao planejamento e ao alcance dos objetivos institucionais do Município, do Estado e da União;
Mobilidade, entendida como garantia de trânsito do servidor pelas diversas esferas de governo, no efetivo exercício do cargo, sem perda de direitos e da possibilidade de desenvolvimento na carreira.

Paragrafo único. Considera-se servidor da Secretaria Municipal de Educação a pessoa legalmente investida em cargo de provimento efetivo, previstos no artigo 7° e Anexo I desta Lei, com atribuições e/ou formação compatível com o cargo.

Art. 4° Para garantir a e efetivação dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação serão auxiliados pelo Conselho Municipal de Educação, garantia neste a representação dos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei.

Art. 5° Integram este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos os seguintes anexos:
Anexo I - Quadro Permanente;
Anexo II - Tabelas de Vencimentos;
Anexo III – Tabelas de Enquadramento;

Anexo IV – Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos para o Ingresso.

$ 1° Os quantitativos dos cargos dos Quadros permanentes e em Extinção serão os resultados do enquadramento dos servidores efetivos neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.
$ 2° Anualmente, até o último dia 1° semestre, serão fixados em lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, os quantitativos dos cargos previstos neta Lei, a vigorar no ano seguinte.
$ 3° A descrição detalhada dos cargos do Quadro Permanente será objeto de Decreto do Chefe do Poder Executivo, podendo estes serem desdobrados em funções, sem diferenciado de vencimentos.

Art. 6° Para os fins desta Lei considera-se:

Quadro Permanente – o conjunto de cargos de efetivo exercício e provimento da Secretaria Municipal de Educação, estruturadas em carreira, na forma do artigo 7° e do Anexo I desta Lei;
Carreira – a trajetória proposta ao servidor lotado e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação da Administração Pública Municipal de Brejinho (PE) no cargo que ocupa desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, segundo o desempenho profissional, a escolaridade e/ou especialização e tempo de exercício no cargo;
Cargo de provimento efetivo – o conjunto de atribuições e responsabilidade cometidas ao servidor público e que tenha como características essenciais a criação por lei, número certo, denominação própria, organização em carreira, provimento por concurso público e remuneração pelo Município;
Padrão de Vencimento – o conjunto formado pelo Padrão do cargo e respectiva Referência em que se posicionar o servido;
Padrão – o conjunto de referências que compõem a faixa de vencimento do cargo, identificado por algarismo romano, previstos no Anexo II – Tabela de Vencimentos;
Referência – a posição distinta na faixa de vencimentos dentro de cada Grau, identificada pelas letras A1, A2, A3, B1, B2, B3 correspondente ao posicionamento de um ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho e do tempo de exercício no cargo;

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

Art. 7° Integram o Quadro Permanente de Pessoal de apoio Técnico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos efetivos, com a respectiva estruturação de carreira:

Assistente Educacional- Padrão II- Referências A1 a B3;
Art. 8° Para o ingresso nos cargos que integram o Quadro Permanente da Pessoal de apoio Técnico Administrativo Secretaria Municipal de Educação serão exigidas as respectivas escolaridades:

Assistente Educacional – Ensino Médio Completo.

Parágrafo único. A aplicação deste Plano de Carreira deverá respeitar as competências privativas e os direitos instituídos pelas leis reguladoras do exercício de profissionais.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 9° Os cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, serão promovidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposições do Estatuto dos servidores públicos do Município de Brejinho (PE) e legislação complementar ou decorrente do enquadramento, observando os requisitos e as atribuições do cargo.

$ 1° Além de comprovação de outros requisitos legais para o provimento e exercício dos cargos efetivos previstos nesta Lei, o candidato deverá satisfazer, ainda, os requisitos previstos no Anexo IV, bem como atender e outras exigências estabelecidas em Regulamento ou Edital de convocação do concurso público.

$ 2° No edital de convocação concurso público, poderá ser estipulado quantitativo de cargos específicos relativos a determinados funções e/ou especialização, com a correspondente exigência de comprovação, como requisito de provimento e exercício, de que o candidato tenha formação, ou seja, portador de título que contemple conhecimento na área que estabelecer.

$ 3° O ingresso na Carreira dar-se-á no Padrão e na Referência inicial do Cargo previsto no Anexo I e II, desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 10° A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos que tratam esta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 11 O desenvolvimento funcional é a movimentação do servidor na carreira mediante progresso nas Referências do cargo que ocupa.
Art. 12 A progressão na carreira dar-se-á quando o servidor obter concomitantemente a permanência mínima de 5 (cinco) anos respectivo Padrão, em virtudes do tempo de exercício no cargo; pontuação mínima de avaliação de desempenho do servidor e formação educacional disciplinada neste artigo.
$ 1° O servidor que tenha sofrido punição disciplinar de suspensão, ou 2 (duas) advertências por escrito registradas no Diretoria de Recursos Humanos nos 2 (dois) anos em que antecedem a progressão, não poderá progredir.
$ 2 O servidor que completar 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Referência em que for enquadrado, nos termos do Anexo III desta Lei, manterá o mesmo interstício para as progressões subsequentes.
$ 3 Considerar-se-á apto a progredir o servidor que, além do tempo mínimo na referência, e pontuação mínima de avaliação de desempenho ter atendido os seguintes requisitos:
Cargo de Assistente Educacional de A3 para B1- Escolaridade mínima 90% do total de créditos ou cadeiras do Ensino Superior;
$ 4° A progressão da referência A1 para A2 somente poderá ocorrer após a aprovação no estágio probatório.
$ 5° Para todos os cargos a progressão dentro da mesma classe, obedecerá a seguinte pontuação mínima:
De (X) 1 para (X) 2 – mínimo de 150 pontos.
De (X) 2 para (X) 3 – mínimo de 280 pontos.

Curso/ Seminário/ Evento	Diretamente relacionados com a área de atuação. N° de pontos	Relacionados a áreas correlatas N° de pontos
De 40 a 59 horas	De 10 a 30 pontos	De 05 a 15 pontos
De 60 a 119 horas	De 40 a 80 pontos	**De 20 a 40 pontos**
De 120 a 179 horas	De 180 a 250 pontos	**De 90 a 125 pontos**
De 180 a 360 horas	De 250 a 400 pontos	**De 125 a 200 pontos**
360 horas	Acima de 400 pontos	**Acima de 200 pontos**

Art. 13° O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não se computará para o período de que trata o artigo 12, desta Lei, exceto nos casos considerados como de efeito exercício, conforme dispõe o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Brejinho (PE).

Parágrafo único. Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo, o exercício de cargo em comissão, de função de confiança e de mandado classista.

Seção Única
Da Avaliação de Desempenho
Art. 14° A avaliação é o aferimento das exigências ao servidor disciplinadas no artigo 12, permitindo o seu desenvolvimento funcional na carreira.
Art. 15° A Avaliação de Desempenho será feita de forma contínua e formalizada, a cada cinco anos, pela Secretaria Municipal de Educação, sob a normatização e orientação da Secretaria Municipal de Administração e do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. As avaliações de desempenho serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo após parecer prévio do conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DO VENCIMENTO E DA REMUNERÇÃO

Art. 16 Vencimento é retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público, correspondente ao Padrão e Referência em que se encontra enquadrado.
Parágrafo único. O vencimento será devido ao servidor pelo cumprimento da carga horaria mensal prevista para o cargo que ocupa.
Art. 17 O servidor ocupante de cargo efetivo instituído por esta Lei poderá receber, além do vencimento e outras vantagens previstas no Estado do Servidor Público do Município de Brejinho(PE), os seguintes benefícios:
Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento;

Adicional por Desempenho em Unidade de Difícil Lotação ou Difícil Acesso;

$ 1° A concessão das vantagens previstas no inciso II, deste artigo, dar-se-á por requerimento do servidor e por interesse da Administração.

Seção I

Do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento.

Art. 18 O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento será calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor nas referências A1 e B2 á razão de:
20% (vinte por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de teste, na área de sua atuação;
15% (quinze por cento) para mestrado, com defesa e aprovação de teste na área de sua atuação;
10% (dez por cento) para especialização em curso superior, na área de sua atuação;
7% (sete por cento) para um total ou superior a 260 (duzentas e sessenta) horas de curso de aperfeiçoamento na área de atuação.
5% (Cinco por cento) para um total ou superior a 180 (cento e oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento na área de atuação.

$ 1° Os percentuais constantes dos incisos I, II , III, IV, V não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

$ 2° Não fará jus ao Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento o servidor em estágio probatório.

Art. 19 O adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento integra a remuneração do servidor para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados, incorporando-se aos vencimentos para efeito de aposentaria e disponibilidade, desde que percebidos por 10 (dez) anos consecutivos.

Parágrafo único. No momento da aposentadoria o servidor não tiver satisfeito a condição estabelecida, este fará jus ao percentual imediatamente inferior.

Art. 20 O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento somente será concedido após transcorridos vinte e quatro meses da publicação desta Lei.
Art. 21 Ficam assegurados aos profissionais de Educação, que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo, previstos nesta Lei, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, os benefícios previstos nos incisos II, III, IV e V, do artigo 18, desta Lei, observando o Parágrafo único do referido artigo.

Seção II
Do Adicional de Desempenho em Unidade de Difícil Lotação e/ou Difícil Acesso

Art. 22 Será considerada Unidade de difícil lotação ou difícil acesso àquela localizada em área remota, degradada ou de alto risco.

Parágrafo único. Ato do Executivo Municipal ou do Secretário Municipal de Educação, definirá as Unidades da Rede Pública Municipal de Educação que se enquadram no caput deste artigo, submetidos previamente ao Conselho Municipal da Educação.

Art. 23 O Adicional por Desempenho em Unidade de difícil Lotação ou Difícil Acesso será calculado sobre o vencimento do servidor, nos percentuais de 5 a 20% (cinco e vinte por cento), conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 24 A concessão Adicional por Desempenho em Unidade de Difícil Lotação ou Difícil Acesso se dará mediante requerimento do servidor, acompanhado de documentação comprobatória de seu endereço residencial.

Art. 25 Não fará jus ao Adicional por Desempenho em Unidade de Difícil Lotação ou Difícil Acesso, o servidor domiciliado no bairro/setor de localização da Unidade Escolar considerada de difícil lotação ou difícil acesso.

Seção III
Da Gratificação de Atividades em Serviços de Educação - GASE

Art. 26 A gratificação de Atividades em Serviços de Educação-GASE será calculado no percentual de 20% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor, quando designado a outra função.
Parágrafo único. A Gratificação de Atividades em Serviços de Educação- GASE será devida aos servidores lotados nas Unidades Escolares para dar suporte em coordenações ou direção.

CAPÍTILO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27 Os servidores de que trata esta Lei farão jus aos direitos e vantagens pecuniárias previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho (PE), sem prejuízo de outros adicionais relacionados com indenização, gratificações, auxílios, previdência ou assistência social, previstos em legislação especifica.

Art. 28 As licenças remuneradas e as concedidas para o exercício de mandato eletivo ou dirigente de entidade sindical serão consideradas como de efetivo exercício do cargo e não poderão servir de critério para a suspensão do pagamento de benefícios que o servidor fizer jus ou para a não concessão de progressão funcional na carreira.

Art. 29 O enquadramento dos servidores da Secretaria Municipal a Educação dar-se-á no cargo de denominação idêntica ou correlata ao que ocupa e na referencia definida de acordo com o tempo de exercício do cargo, conforme Correlação de cargos e Referências de Enquadramento, previstas no Anexo III, desta Lei.

$ 1° Os assistentes Educacionais atuais serão enquadrados na matriz de vencimentos, obedecendo o seguinte:
Até 05 (cinco) anos de exercício – Referencias A1, Padrão III
De 05 (cinco a dez) anos de exercício – Referencias A2, Padrão III
De 10 a 15 (dez a quinze) anos de exercício- Referencias A3, Padrão III
De 15 a 20 (quinze a vinte) anos de exercício- Referencias B1 Padrão III
De 20 a 25(vinte a vinte e cinco) anos de exercício – Referencias B2, Padrão III
De 25 a 30 (vinte e cinco a trinta) anos de exercício-Referencias B3, Padrão III

Art. 30 Nenhuma redução de vencimento, provento ou pensão poderá resultar da aplicação desta Lei.
Art. 31 As dúvidas e os casos omissos porventura observados na efetivação do enquadramento dos servidores neste Plano serão analisados mediante recurso ao Secretário Municipal de Administração.
Art. 32 Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo chefe do Poder Executivo.
Art. 33 Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 34 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à contato Orçamento Geral do Munícipio, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.
Art. 35° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO, 08 DE MARÇO DE 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4916F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N° 135/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **LAYANE GUEDES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 27/05/2019 a 27/05/2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de março de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1CE98AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2021, DE 10 DE MARÇO 2021

DECRETO Nº 021/2021, DE 10 DE MARÇO 2021

Ementa: DECRETA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfretamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19; **CONSIDERANDO** o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que define os serviços públicos e as atividades essenciais, bem como a Portaria nº 356 MS/GM, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188 MS/GM, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); **CONSIDERANDO** que o Município de Brejinho/PE, pelo Decreto Municipal de nº 095/2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus, amparados pelo Decreto Legislativo n.º 164, de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa de Pernambuco e suas posteriores alterações e Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a necessidade de gerar a conscientização da população quanto ao risco do COVID-19 e às medidas de prevenção segundo orientação do Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** os protocolos de saúde e sendo a prevenção à alternativa primordial para assegurar a saúde e a vida das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão do atendimento ao público nas repartições públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/PE, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 10/03/2021).
§1º. Os setores públicos funcionarão com expediente interno para que as atividades administrativas não sejam interrompidas, sendo que a forma e procedimentos de funcionamento serão regulamentados por cada Secretário.
§2º. Excetuam-se do caput os serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, licitação e equipes operacionais das Secretarias de Obras, Agricultura e da Administração Indireta cujo quantitativo de servidores e a forma de atendimento serão devidamente estabelecidos pelos secretários das pastas respectivas e dos diretores das Autarquias.

Art. 2º - Suspende-se, ainda, a realização de cursos, treinamentos, palestras, capacitações dos servidores públicos e das autarquias pelo prazo de 15 (quinze) dias ou até ulterior deliberação das autoridades sanitárias.
§1º. Excetuam ao disposto no caput os servidores da saúde, em razão da essencialidade dos serviços e possíveis necessidades de capacitações e alinhamento para prevenção, redução e adoção de ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EF2DBF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO CONVOCADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 007/2020

RETIFICAÇÃO AO EDITAL - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO CONVOCADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 007/2020
O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal; da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, torna público o Resultado Preliminar da Análise dos Documentos de Comprovação dos Requisitos de Admissão apresentados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Edital de Convocação n.º. 007/2020, considerando o requerimento de **Maurilio Gomes de Oliveira,** opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, o tornado-o **APTO**, sendo eles:

Nome	Resultado
EDCARLOS DE ARAUJO SILVA	Apto
JOAO ROBERTO GOMES FILHO	Apto
BRUNA VANESSA PEREIRA NUNES GOUVEIA	Apto
EDILZA VANESSA DA SILVA CORDEIRO	Apto
MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA	Apto
MARIA JOSE CRUZ E SILVA LOPES	Apto
IRADILSON FERREIRA ALVES	Apto
MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	Apto
MARIANA FIRMINO FERREIRA DA COSTA	Apto
ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO	Apto
JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA	Apto
LAIZA PERONICO DA SILVA	Apto
MARIA JOSE DA SILVA BRITO SANTOS	Apto
MARIA DO SOCORRO TRIETT DA COSTA	Apto
LUCELIA GOMES DE SÁ	Apto
FERNANDA PATRICIA CORDEIRO BATISTA	Apto
TAYNAR DEBORAH SOARES GOMES	Apto
ALAN MIRAESTE AURELIANO DA SILVA	Apto
HERNALUCIA SILVALERIA LUCENA DE BRITO	Apto
ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS	Apto
ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	Apto
MONICA LEITE DOS SANTOS	Apto
MARIA JOSE PAULO SANTOS SOUZA	Apto
MARCICLEIDE LEITE LOPES	Apto
SILVIA BARTINELLY SOUSA DA SILVA MELO	Apto
NATALIA LOPES BARBOSA DE LIRA	Apto
RENATO FERNADES ARAUJO	Apto
EDILA PABLIZIA CAVALCANTE BATISTA	Apto
FLAVIA DAGMARY NUNES DE ARAUJO JUCA	Apto
HELDER VAGNER NUNES	Apto
EMERSON JOSÉ SANTOS FIRMINO	Apto

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2021.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Advogado – OAB/PE nº 40.140

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3197C709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO N.º 022/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas do Decreto Municipal nº 018, de 01 de março de 2021, que "Dispõe sobre a determinação do toque de recolher em todo o território do Município de Brejinho - PE, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de janeiro 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. º 196/2021, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos, com possibilidade de uma terceira onda de infecções do Coronavírus, destacando que a segunda não chegou ao fim e pode-se enfrentar o colapso no sistema de saúde por conta das novas cepas que circulam no País e a demanda por leitos hospitalares, tendente a crescer, por conta do maior poder de transmissão;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados; bem como a variante Brasileira da COVID-19, chamada de P1, já detectada em pelo menos 12 Estados do Brasil e apesar de ainda não haver nenhuma infecção causada pela P1 em Pernambuco, o chefe do setor de infectologia do Hospital Oswaldo Cruz, Demétrius Montenegro, acredita que não deve demorar para que a variante chegue e a transmissibilidade dessa mutação é muito maior do que a original estando relacionada à vários casos de reinfecção;

Considerando que o controle pandêmico não é efetivo, já que não estamos conseguindo conviver com o vírus, uma que o número de casos ora fica estável ora oscila para mais e abrir leitos não é uma medida completamente eficiente, porque dessa forma está se tentando controlar apenas os casos graves e os óbitos, quando, na verdade, dever-se-ia controlar as infecções, e que ainda assim as UTI'S dos hospitais, em Afogados da Ingazeira, Serra Talhada e Caruaru estão praticamente com 100% da sua capacidade ocupada e que os do Recife, apresenta uma ocupação de 65% dos leitos de UTI, além das complexidades dos casos em que a metade ou mais dos pacientes evoluem para a hemodiálise.

Considerando o Decreto Estadual nº 50.346, de 1º de março de 2021, que Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam prorrogadas até o dia 17/03/2021, as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas do Decreto Municipal nº 018, de 01 de março de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 10 de Março de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C2DE41DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER

R. Hoje.

A requerente **MARIA DO CARMO FIRMINO SILVA VILARIM**, titular do cargo de Técnico Administrativo I, Matrícula Funcional nº 10168, pleiteia a estabilidade financeira, com base no art. 85, § 2º, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município de Brejinho-PE.

Contudo, o art. 85, § 2º, da Lei Orgânica refere-se à vantagem e benefício de servidores públicos, matéria reservada à competência privativa do PREFEITO, nos termos do art. 40, inciso II, da mencionada Lei, que "são de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que dispõe sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento do cargo, estabilidade e aposentadoria".

Percebe-se aplicação, portanto, do princípio da simetria constitucional ao caso, onde o art. 61, § 1º, inciso II e alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, prevêem que as leis referentes a direitos e deveres de servidores públicos são de competência privativa do

Presidente da República, norma constitucional, que foi reproduzida no âmbito do municipal.

Posto isso, considerando que o inciso relativo à estabilidade financeira da Lei Orgânica Municipal, dispõe sobre matéria reservada exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **OPINO** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

É o parecer que submeto ao elevado descortino de Vossa Senhoria

Brejinho/PE, 9 de março de 2021.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Advogado – OAB/PE nº 40.140

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E82B6911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021, cujo processo é PL – 001/2021. OBJETO –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

Vencedoras:
MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **26.739.555/0001-43**. Perfazendo o valor total de R$ 146.407,09 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e nove centavos.);
COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **40.254.264/0001-96**. Perfazendo o valor total de R$ 25.382,90 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**. Perfazendo o valor total de R$ 13.100,90 (treze mil e cem reais e noventa centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Buenos Aires, 10 de março de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3BE46486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 038 / 2021, 10 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia, Servidor EVERALDO DA SILVA NEPUMUCENO, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, EVERALDO DA SILVA NEPUMUCENO, para o cargo de copeiro / garçom, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8F95F998

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$240.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 **2.223**	- APOIO AS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI		
Desp.699 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50103 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 148	- PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO		
20 608 148 **2.250**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO		
DESP. 451 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$240.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 **2.209**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50103 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 149	- MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		
20 608 149 **2.251**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		
DESP. 452 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$240.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos próprios "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA	
8 422 175 **2.223**	- APOIO AS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI	
FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:26D4BB08

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 2.001, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 605 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.200.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 605 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.200.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DA22832E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 2.006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **4.308**	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 567 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	355.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **4.308**	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 567 FNT01	**3.3.90.00**	**- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	355.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6C670295

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 273/2021.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 023/2021 de 09/03/2021 – Cessão Inicial, Ofício nº 046/2021– GAPRE de 25/02/2021, Ofício da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho datado de 23/02/2021, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 004/2021 de 25/02/2021 e Despacho SEARH de 10/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** o servidor **FRANCISCO TIAGO MARQUES E LIMA**, no cargo de **Cadastrador**, mat. **32.096**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a contar de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:77D61F4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 041/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular por determinação do tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, PROCESSO TC Nº: 2150534-2 o ato de nº 124/2020 de 29 de dezembro de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MAURÍCIO SANTINO DA SILVA, servente, faixa I, nível 5, matrícula 903304, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 09 de março de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:F6530C8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 042/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional, a MAURÍCIO SANTINO DA SILVA, servente, faixa I, nível 5, matrícula 903304, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 10 de março de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:FBAC6D79

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 033, DE 05 MARÇO DE 2021.

Ementa: Prorrogação do prazo para apresentação de documentos dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2019 - SME.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a portaria SEARH nº 020/2021, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2019 – SME;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.016, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão ao atendimento presencial ao público no âmbito da administração pública do município, pelo período de 03 de março de 2021 a 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO, o teor do decreto nº 1.997, de 03 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” em virtude da emergência de saúde pública de COVID-19;

CONSIDERANDO, o teor da Comunicação Interna nº 248/2021 GAB – SEDUC onde fundamenta em suas razões a inviabilidade de apresentação dos exames admissionais no prazo estabelecido pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de apresentação dos exames admissionais se deu, especificamente, ante a indisponibilidade de atendimento junto ao NASF (Núcleo de Atendimento à Saúde do Funcionário), para fins de análise dos documentos necessários e exames admissionais dos aprovados, uma vez que alguns agendamentos estavam sendo marcados para data posterior a 9 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias úteis o prazo para apresentação dos documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **05 de março de 2021.**

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:02CF3746

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 034/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0110/2021 – SEARH de 23/02/2021, C.I nº 237/2021 – SME de 03/03/2021, Processo nº 15.052 – SEARH de 18/01/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.052 - COLEG/SEARH de 11/02/2021, Anexo Requerimento nº 15.052 - SEARH de 11/02/2021 e Despacho GRH de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MICHELLINE IZABEL DE OLIVEIRA,** mat. nº **30.053**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:21127435

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 035/2021

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0110/2021 – SEARH de 23/02/2021, C.I nº 238/2021 – SME de 03/03/2021, Processo nº 14.607 – SEARH de 15/12/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 14.607 - COLEG/SEARH de 11/02/2021, Anexo Requerimento nº 14.607 - SEARH de 11/02/2021 e Despacho GRH de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HUMBERTO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO,** mat. nº **6911**, no cargo de **PROFESSOR II NDT 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7BB6B158

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 036/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0110/2021 – SEARH de 23/02/2021, C.I nº 231/2021 – SME de 03/03/2021, Processo nº 15.512 – SEARH de 12/02/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.512 - COLEG/SEARH de 23/02/2021, Anexo Requerimento nº 15.512 - SEARH de 23/02/2021 e Despacho GRH de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JOELMA ALMEIDA DE MELO,** mat. nº **31.621**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4F79DA6C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 037/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0110/2021 – SEARH de 23/02/2021, C.I nº 024/2021 – SME de 03/03/2021, Processo nº 15.282 – SEARH de 28/01/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.282 - COLEG/SEARH de 01/02/2021, Anexo Requerimento nº 15.282 - SEARH de 01/02/2021 e Despacho GRH de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **KILMA JERONIMO DA SILVA ROCHA,** mat. nº **4080**, no cargo de **PROFESSOR I NMD 08**, por **06 (seis) meses**, referente ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6DFA35BD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 040/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0139/2021 - SEARH de 10/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento de vaga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

1. BIOMÉDICO DIARISTA
1º JULIANE SILVA DE FARIAS LEMOS
2º BRUNA BEATRIZ DUARTE DE SOUZA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:
· 2 FOTOS 3X4
· RG (Pode ser substituído pela CNH)
· CPF (Pode ser substituído pela CNH)
· CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
· Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
· União estável (se possuir)
· Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
· Título de eleitor
· Comprovante de quitação eleitoral
· Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
· CTPS – Carteira de Trabalho
· PIS/ PASEP
· Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
· Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
· Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
· RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
· VDRL (SÍFILIS)
· HEMOGRAMA COMPLETO
· SUMÁRIO DE URINA
· GLICEMIA (EM JEJUM)
· PARECER CARDIOLÓGICO
· ANTIHBS
· HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:873ED8AD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 038/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0110/2021 – SEARH de 23/02/2021, C.I nº 235/2021 – SME de 03/03/2021, Processo nº 12.006 – SEARH de 03/01/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 12.006 - COLEG/SEARH de 11/02/2021, Anexo Requerimento nº 12.006 - SEARH de 11/02/2021 e Despacho GRH de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANASTACIO DE ANDRADE SOARES,** mat. nº **8026**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **06 (seis) meses**, referente ao 2º e 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7B352045

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 039/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0110/2021 – SEARH de 23/02/2021, C.I nº 236/2021 – SME de 03/03/2021, Processo nº 14.900 – SEARH de 13/01/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 14.900 - COLEG/SEARH de 10/02/2021, Anexo Requerimento nº 14.900 - SEARH de 10/02/2021 e Despacho GRH de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **EDILENE DE FARIAS EPIFANIO,** mat. nº **33.094**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D304C020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - **Processo Administrativo**: Nº 018/2021 - **Processo Licitatório**: 012/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de desmontagem/montagem, embalagem e transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga, em caminhão tipo "baú", visando ao transporte de mobiliários, equipamentos, documentos, livros, materiais de expediente e demais itens armazenados no almoxarifado de Secretaria Executiva de Logística com fornecimento de materiais para embalagem e mão de obra, da Rodovia PE 60 S/N para Cone Multimodal localizado na BR 101 Sul, nº 5.225 – Cabo de Santo Agostinho – PE. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada em serviços de desmontagem/montagem, embalagem e transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga, em caminhão tipo "baú", visando ao transporte de mobiliários, equipamentos, documentos, livros, materiais de expediente e demais itens armazenados no almoxarifado de Secretaria Executiva de Logística com fornecimento de materiais para embalagem e mão de obra, da Rodovia PE 60 s/nº para Cone Multimodal localizado na BR 101 Sul, nº 5.225 – Cabo de Santo Agostinho – PE.	SERVIÇO	1

Sagrando-se vencedora a empresa: JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 21.728.334/0001-56 **Item: 1**, pelo valor total de R$ 39.500,00.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Março de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ M. DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C3EF0030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMGOP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo - informa o **Processo Administrativo**: Nº 031/2021 - **Processo Licitatório**: 014/PMCSA-SMGOP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMGOP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. **Valor Máximo Aceitável**: **RS** 24.857,66(vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/03/2021 às 09H00MIN, ATÉ O DIA 24/03/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2021 às 09H15MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Março 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:62FD38EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 032/2021- **Processo Licitatório**: **013/FMS/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de acessibilidade

aos munícipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais e/ou acamados, adultos e crianças, materiais de acessibilidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **- Valor Máximo Aceitável R$**: 35.008,27 (Trinta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte e sete centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/03/2021 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 23/03/2021 às 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2021 às 08H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Março de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8C900199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 034/2021- **Processo Licitatório**: **015/FMS/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de insumos para o Centro de Material e Esterilização – CME, para atender a solicitação das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde.**- Valor Máximo Aceitável**: **R$** 75.190,50 (setenta e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/03/2021 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 23/03/2021 às 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2021 às 08H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0DB9B635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 028/2021- **Processo Licitatório**: **011/FMS/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos, recarga e/ou troca dos extintores existentes que estejam vencidos, ou sem carga ou pressão das Unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **- Valor Máximo Aceitável**: 23.949,93 (vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/03/2021 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 25/03/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2021 às 09H15MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Março de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CEC9CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 030/2021- **Processo Licitatório**: **012/FMS/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos para as Unidades de Saúde da Atenção Primária e Média Complexidade, através da Secretária de Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: 1.208.003,20 (um milhão duzentos e oito mil três reais e vinte centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/03/2021 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 26/03/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2021 às 09H15MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:60CF211E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Maria Rosangela Bezerra no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 4.000 kg de Peixe Corvina, destinados às famílias carentes do município de Cachoeirinha/PE, para distribuição gratuita na Semana Santa do corrente ano, em favor da empresa CASA D CARNE EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.908.736/0001-74, com o valor total de R$53.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 10 de março de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:54619254

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º005/2021; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Principais Cidades de Pernambuco. Valor estimado R$438.825,00. **Data de sessão: 24/03/2021** às 08h30min. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742–1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 10 de março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9F772EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 350/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 335/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 098/2021 com a Senhora **ANA PAULA DINIZ DOS SANTOS**, CPF nº 043.118.984-82 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:A7745D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 351/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 338/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 099/2021 com a Senhora **MARIA ALINE DE MACEDO SILVA MENDES**, CPF nº 107.681.704-19 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B8CA53E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 352/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 336/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 100/2021 com a Senhora **JUBÉRCIA SILVA DE ARAUJO**, CPF nº 110.305.074-57 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:ACC2F971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 353/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 341/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 101/2021 com a Senhora **JOSELMA HILDA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 319.537.784-53 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:BE6C3930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 354/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da

Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que o convocado compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 340/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 102/2021 com o Senhor **JOÃO MIGUEL PAIXÃO DE ALMEIDA**, CPF nº 103.791.104-07 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES e ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPINDOLA, com carga horária de 200 horas/aulas mensal, no período de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:C30C141B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 355/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 343/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 103/2021 com a Senhora **ELAINE CRISTINA DA ROCHA** CPF nº 011.877.724-61 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de março de 2021 a 17 de junho de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:D8ECD608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 356/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 342/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 103/2021 com a Senhora **TATIANA APARECIDA MOREIRA PONTES NASCIMENTO**, CPF nº 040.732.164-06 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:491AA5D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 357/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.
Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que o convocado compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 339/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 105/2021 com a Senhora **STELLA DE FARIAS ALVES**, CPF nº 092.452.104-05 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 120 horas/aulas mensal, no período de 10/03/2021 até 31/12/2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:844CCC4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 358/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 337/2021 expedida em 02/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/03/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 106/2021 com a Senhora **ALDICLÉA SIMÕES DE JESUS SILVA** CPF nº 052.918.414-19 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:652C3165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 091/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 31/12/2020.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ACF77156

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 113/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 31/12/2020.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:975F7311

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 215/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 31/12/2020.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA.
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:913A5BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
Objeto: contratação de empresa) para fornecimento de peixe congelado in natura do tipo cavalinha, inteiro, em embalagens de 1 kg, destinados a distribuição junto a população de baixa renda por ocasião da Semana Santa. Valor máximo aceitável: R$ 59.280,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 11.03.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/03/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 23/03/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7C630BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 051/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.** CNPJ: **05.254.714/0001-40**. Valor Total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2021**. Prazo de duração: **02/03/2022**.

Carnaíba - PE, 02 de MARÇO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:13626CEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 052/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 032/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **EDILASIO LUCIO RODRIGUES**, **CNPJ nº 23.073.526/0001-05**. Valor Total de **R$ 12.735,00 (Doze mil setecentos e trinta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2021**. Prazo de duração: **08/10/2021**.

Carnaíba - PE, 02 de MARÇO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4AE1CE06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.023, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a apreensão, registro e cadastramento de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana do município de Carnaíba e adota providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será apreendido todo e qualquer animal de grande porte encontrado solto nas vias e logradouros públicos da zona urbana do Município de Carnaíba, assim considerado qualquer animal encontrado em lugar público, desacompanhado de seu proprietário ou responsável.

Parágrafo único. São considerados animais de grande porte:

Animais equinos, asininos e de muares como cavalos, éguas, pôneis, burros, asnos, jumentos, mulas, etc.;
Animais bovinos e bufalinos como bois, vacas, touros, búfalos etc.;
Outros animais de porte equivalente aos mencionados nos incisos anteriores, tais como caprinos, ovinos, etc.

Art. 2º A apreensão será feita por órgão próprio da Prefeitura Municipal ou por pessoas físicas ou jurídicas, por ela devidamente credenciadas, ficando sob sua guarda e responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade, e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante o recolhimento dos custos com despesas de apreensão, guarda e alimentação de cada animal, mais multa, observados os critérios estabelecidos no art. 6º desta lei.

§2º O Município não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubos, furtos ou fuga de animais ocorridos em circunstancias alheias à sua vontade.

§ 3º Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 4º Se o proprietário resgatar o animal no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o mesmo ficará isento de qualquer despesa na primeira apreensão.

Art. 3º No ato da apreensão será feita inspeção visual do animal e aquele que apresentar aspecto doentio será apreendido, encaminhado e guardado separadamente dos de aspecto normal.

§ 1º O animal que se apresentar com sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médico-veterinária.

§ 2º Os custos com honorários médicos veterinários e medicamentos aplicados desde a apreensão até o momento de liberação quando do resgate do animal serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal.

§ 3º Todos os medicamentos utilizados deverão ser acompanhados de nota fiscal, além disso os médicos veterinários somente poderão cobrar honorários, caso comprovem formação acadêmica na área.

Art. 4º No ato de apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência, em 02 (duas) vias, onde se especificarão: a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumível, o local e a data de apreensão, serão anexadas fotos feitas no momento da apreensão e a assinatura do agente responsável pela apreensão.

§1º Será realizado o registro do animal por tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de identificar o animal, o qual irá gerar a ficha cadastral do animal com os dados básicos da ficha de ocorrência de que trata o *caput* deste artigo, a ser complementada com as demais informações obtidas após sua apreensão.

§2º No caso de apreensão de animal já portador de chip ou outro mecanismo de identificação, seus dados cadastrais serão incluídos na ficha de ocorrência.

§3º Uma vez resgatado o animal, ficará totalmente a cargo do seu proprietário ou responsável a manutenção de seu registro atualizado com os dados relativos ao animal perante o órgão municipal, sendo o Município isento de qualquer responsabilidade quanto às consequências advindas de cadastro desatualizado do animal.

Art. 5º O prazo máximo de guarda do animal pela Prefeitura, para o efeito de sua liberação ao proprietário ou responsável, será de 15 (quinze) dias, após o qual será doado ou levado a leilão, se por ele não se interessar nenhuma entidade, sem qualquer direito do proprietário a indenização ou ressarcimento, exceto na hipótese estabelecida pelo artigo 7º.

Parágrafo único. O animal que não for resgatado no prazo previsto no caput deste artigo será considerado abandonado, autorizando-se o Município a efetuar a sua respectiva doação ou alienação.

I – O local de guarda do animal sob a responsabilidade da Prefeitura, será monitorado por câmeras de vigilância com vistas ao acompanhamento do manejo.

Art. 6º Em Caso de liberação, após efetuada advertência verbal ou escrita e, sendo reincidente no erro, serão cobrados do proprietário ou do responsável por animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta lei:

Multa equivalente a RS 50,00 (cinquenta reais), pela apreensão;
Taxa de liberação equivalente a RS 20,00 (vinte reais);
Despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária. calculados em RS 10,00 (dez reais) por dia.

§1º A multa e taxa de liberação serão dobradas a partir de cada apreensão de animal do mesmo proprietário, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores ou não.

§ 2º A critério da Administração e comprovado, que o animal apreendido é utilizado na aferição de renda familiar, poderá ser liberado independente de pagamento das despesas mencionadas no artigo anterior, sendo primária a ocorrência.

§ 3º Os valores que forem arrecadados pertencerão à municipalidade e as importâncias deverão ser recolhidas aos cofres públicos municipais.

§ 4º Uma vez liberado o animal, todos os cuidados a ele pertinentes, inclusive seu transporte, ficarão a cargo do seu proprietário ou responsável desde o momento do resgate.

Art. 7º O produto de arrematação do animal, deduzidas as importâncias despendidas pela Prefeitura com seu transporte, sua guarda, alimentação e tratamento, e multa respectiva, será entregue ao proprietário, obedecidas as formalidades legais.

Art. 8º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, regular a possível realização de leilões ou doação dos animais.

Art. 9º A administração dos procedimentos previstos nesta Lei ficará a cargo das Secretarias de Agricultura, através da Diretoria de meio-ambiente, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através da Diretoria de Vias Públicas.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 10 de março de 2021.

***JOSÉ DE* ANCHIETA** GOMES **PATRIOTA**
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:C8E13D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 96

PORTARIA N° 96/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **ALEXSSANDRA SIMPLICIO DA SILVA –** Assistente Administrativo Educacional – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 04/06/1999 a 04/06/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 10/03/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:9B830853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 97

PORTARIA Nº 97/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE PROTOCOLO E REGISTRO E ARQUIVOS – Símbolo CC 4 -** Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:B7F611F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - RESULTADO DE LICITAÇAO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CONCEDIDA COMO BENEFICIO EVENTUAL NA MODALIDADE DE AUXILIO FUNERAL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: ROSA MASTER LTDA, CNPJ 04.130.531/0001-50, vencedor do lote 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 505.980,00. O lote 01 foi declarado fracassado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 09/03/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B7F0E743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: ELLIDA CALÇADOS LTDA ME, CNPJ nº. 03.781.585/0001-78, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 310.860,99. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 09/03/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:BC357907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.455.220,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 11/03/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 09/03/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C0193836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM TODAS SUAS BENFEITORIAS, SITUADO NA RUA CORONEL PERIANDRO, Nº 65, CENTRO – CASINHAS, A QUAL SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Iraneide de Almeida Nunes. CPF: 389.360.204-63. Valor R$13.200,00.

Casinhas, 01/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B7688E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2021. Processo Nº: 000011/2021. CPL. Serviço. Locação de um salão, com todas suas benfeitorias, localizado na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Centro – Casinhas/PE, no qual funcionará o Destacamento da Polícia Militar de Casinhas. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Marcos Leal de Farias. CPF: 289.973.604-34. Valor R$4.800,00.

Casinhas, 04/03/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1FCA49AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2021. Processo Nº: 00012/2021. CPL. Serviço. Locação de um salão, com todas suas benfeitorias, localizado na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Centro – Casinhas/PE, no qual funcionará o Anexo da Prefeitura Municipal de Casinhas. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Carlos da Silva Alves. CPF: 086.555.724-11. Valor R$12.000,00.

Casinhas, 04/03/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2C0CDFBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOÃO XXIII, S/N, CENTRO – CASINHAS/PE, NO QUAL FUNCIONARÁ O PROGRAMA LEITE PARA TODOS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Nivaldo Xavier da Silva. CPF: 074.438.044-82. Valor R$7.200,00.

Casinhas, 01/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BEE2FD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE UM SALÃO, COM TODAS SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADO NO SÍTIO CATOLÉ DE NAPOLEÃO, nº 104, ZONA RURAL, CASINHAS/PE, NO QUAL FUNCIONARÁ O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO SÍTIO CATOLÉ DE NAPOLEÃO, MUNICÍPIO DE CASINHAS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Gizaldo Cipriano de Lima. CPF: 046.455.074-27. Valor R$3.600,00.

Casinhas, 01/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4384079A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2021. Processo Nº: 00003/2021. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, S/N, CENTRO, CASINHAS/PE, COM TODOS SEUS CÔMODOSE BENFEITORIAS, QUE SERÁ DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria de Fátima Santana da Silva. CPF: 014.928.554-05. Valor R$6.000,00.

Casinhas, 01/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EBAB1B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2021. Processo Nº: 00004/2021. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FERNANDO BRITO, nº 20, VILA FELIZ, CASINHAS/PE, COM TODOS SEUS CÔMODOS E BENFEITORIAS, QUE SERÁ DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES REALIZADOS PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE CASINHAS/PE.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Geralda de Lima Barbosa Baié. CPF: 613.263.134-87. Valor R$4.800,00.

Casinhas, 01/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E6CBF841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2021. Processo Nº: 00005/2021. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO MONTADO, POVOADO DE LAGOA DE PEDRA, CASINHAS/PE, COM TODOS SEUS CÔMODOS E BENFEITORIAS, QUE SERÁ DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MONTADO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Alan Silva do Nascimento. CPF: 097.077.284-00. Valor R$4.200,00.

Casinhas, 01/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:539FBF33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00006/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA, Nº 08, CENTRO, CASINHAS/PE, COM TODOS SEUS CÔMODOS E BENFEITORIAS, QUE SERÁ DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE CASINHAS/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Clecileide da Silva Carvalho. CPF: 043.114.944-59. Valor R$9.600,00.

Casinhas, 01/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D3D28C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00003/2021. Processo Nº: 00004/2021. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Casinhas/PE, Convênio SICONV nº 881273/2018 – OGU/MDR/CAIXA. Justificativa: **1. Em razões de interesse público, uma vez que após analisado as publicações do certame, se percebeu um equívoco, em relação a publicação do aviso de licitação, que não foi efetivado no Diário Oficial da União (DOU). Por se tratar de recurso oriundo de Convênio Federal, deveria o mesmo ter sido publicado no órgão acima mencionado. 2. Na atribuição da administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela de seus atos, que podem ser revogados ou anulados conforma a necessidade, e justificativa. 3. Após efetivadas as correções necessárias (publicação no DOU), será devidamente publicado novo certame para seguimento do feito.**

Casinhas, 09/03/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:543E3698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2021. Processo Nº: 0008/2021. CPL. Serviço. Contratação para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas, veículos de passeio e utilitários para manutenção das atividades e serviços públicos do Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura do Município de Casinhas–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor total: R$483.300,00.

Casinhas, 05/03/2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2CC7EEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas–PE bem como no transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do estado de Pernambuco, conforme normas da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor total R$404.595,00.

Casinhas, 05/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FE3918EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**, para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME (Itens 01**, **03**, **04** e **24)**; **T C DE ARRUDA EIRELI EPP (Itens 02** e **05)**; **MATOS E RIBEIRO LTDA EPP (Itens 06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **14**, **17**, **23**, **25**, **28**, **29** e **30)** e **MOBILE TRADING**

EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP (Itens 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26 e 27).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 08 de março de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:920D4249

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

Visto etc...
Houve interposição de recurso pela Empresa Raimundo Aldemar Fonseca Pires - EPP, no tocante a decisão do Pregoeiro que habilitou a Empresa Rede Trielo Distribuidora Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda ME.

A Recorrente alega que a Empresa Recorrida não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório por não apresentar documentações exigidas no edital convocatório.

Alega, ainda, que não só descumpriu uma cláusula, mas sim várias cláusulas do instrumento convocatório, não sendo hábil para se habilitar no processo licitatório referente ao pregão, além do mais, enviou alguns documentos pós disputa entre os dias 20/02/2021 e 22/02/2021.

Afirma que em relação ao atestado de capacidade técnica, para comprovação do percentual de 30% (trinta) por cento do total dos produtos arrematados, fora anexado nota fiscal no dia 22/02/2021.

Ademais, afirma que, o destinatário da nota fiscal foi a Empresa Recorrida, e não o emitente, no caso a empresa não forneceu e sim foi o comprador como demonstrado na nota fiscal.

Já a Empresa Rede Trielo Distribuidora Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda ME, apresentou as contrarrazões sob a alegação que os documentos previstos nos subitens 10.5.2, 10.5.3, 10.5.5 (b) e 10.5.6 (b, c, d e e), que foram entregues e aceitos pelo Pregoeiro do processo licitatório.

Alega que o documento previsto no item 10.5.5 (a) da peça recursal, a Rede Trielo Distribuidora Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda ME, o entregou nos termos do previsto no edital, sem que fosse necessário o fornecimento da nota fiscal.

Alega, ainda, que apesar de ter anexado toda a documentação listada nos itens acima, a Recorrente, insatisfeita com o resultado que ensejou a melhor escolha para a Administração Pública, apresentou suas razões recursais.

Afirma que, o instrumento convocatório é efetivamente claro no tocante as exigências, tendo sido cumprido em sua integralidade pela Rede Trielo Distribuidora Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda ME.

Afirma, ainda, que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, resta impreterivelmente necessária o cumprimento das previsões editalícias que foram cumpridas pela recorrida no decorrer do processo licitatório.

Por fim, requer a improcedência do Recurso Administrativo interposto pela Empresa Raimundo Aldemar Fonseca Pires – EPP, no sentido de habilitar a Empresa Rede Trielo Distribuidora Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda ME.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER DEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pela Empresa Raimundo Aldemar Fonseca Pires - EPP, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

A Administração Pública Municipal pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, caput, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

Urge salientar, o que dispõe o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Destarte, para realização das licitações a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande, usou todos os ditames legais que estão previstos no artigo 3° da Lei Federal 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

É cediço que o objetivo da licitação é implementar a igualdade, como também assegurar a moralidade e permitir que se contrate com a proposta mais vantajosa para Administração Pública.
No caso vertente, é muito importante destacar que a Empresa Recorrida apresentou as certidões que indicam Processos Judiciais Eletrônicos (Pj-e) de 1º e 2º grau posterior a abertura das propostas, sendo que, por este motivo não seria viável a inabilitação, o qual poderia ter ocorrido uma diligência, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Já com relação ao atestado de capacidade técnica, insta destacar que a Recorrida apresentou a nota fiscal emitida em 23/02/2021, sob a alegação que a mercadoria foi entregue no dia 22/01/2021. Portanto, conforme pode observar a nota fiscal foi emitida após a data do atestado de capacidade técnica, o que não é possível.

Com o interesse de assegurar o interesse público, o bem maior resguardado pela administração pública, direito da coletividade, em respeito à observância dos preceitos legais, como também a Lei de Licitações e Contratos que têm aplicação em todos os âmbitos das esferas da Administração Pública, vê-se que será inabilitada a Empresa Recorrida.

É importante frisar que, os atos administrativos devem sempre visar o interesse social ou interesse coletivo, não obedecendo estes parâmetros o ato tornará nulo, por desvio de poder ou finalidade, que poderá ser reconhecido ou declarado pela própria Administração.

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

Urge salientar que o instrumento convocatório cria para as partes direitos e obrigações, sendo a verdadeira lei que rege todo o procedimento licitatório, ao passo que a Administração está estritamente vinculada aos termos pré-estabelecidos, e os licitantes que almejem participar do certame devem atender de maneira satisfatória todos os termos inicialmente estabelecidos no instrumento convocatório, trata-se do princípio da vinculação ao instrumento contratual, amparado no art. 41 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93. Senão Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia.

Em sendo lei, os Editais com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Em tempo é muito importante destacar o **Acórdão do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4,** relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013. Vejamos:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.
Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado". Em juízo de mérito, o relator destacou que "a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...". Observou que, a despeito disso, "a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.
Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'",** concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.

Frisa-se, ainda, que a Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.
Na percepção de Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a Empresa Raimundo Aldemar Fonseca Pires - EPP, **em conhecer do recurso acima descrito, para DaR-lhe provimento** ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Chã Grande, 10 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,Turismo e Juventude
Matrícula 000467

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:528B1F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021 - CONVITE Nº 001/2021 – Objeto: **Contratação para prestação de serviços de consultoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal de Cortês, durante o período entre janeiro e 31 de dezembro de 2021**– Contrato nº 001/2021, Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021 – Contratada: **TAVARES & GOUVEIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **CNPJ N° 38.468.967/0001-75**. Valor Contratado R$ 66.000,00.

Cortês, 22 de janeiro de 2021.

CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:70DC7A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº 006/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Tomada de Preços para **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas, no município de cortês/PE, referente ao Contrato de Repasse nº 1053.088-52/ME/CAIXA – Convênio nº 867.019/2018**. Valor Estimado de **R$ 481.393,00 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e três reais)**. Abertura dia **26 de março de 2021** às **9:00h**. No endereço Coronel José Belarmino, 48, centro – Cortês-PE. Os interessados em adquirir o edital deverão solicitar através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou através do Fone: (081) 9.7111-7851, no horário de 9:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 10.03.2021

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:B2A773F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 007/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Tomada de Preços para **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas, no município de Cortês/PE, referente ao Contrato de Repasse nº 1054.360-30/ME/CAIXA – Convênio nº 867.019/2018**. Valor Estimado de **R$ 436.262,54 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais)**. Abertura dia **29 de março de 2021** às **9:00h**. No endereço Coronel José Belarmino, 48, centro – Cortês-PE. Os interessados em adquirir o edital deverão solicitar através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou através do Fone: (081) 9.7111-7851, no horário de 9:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 10.03.2021

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:AA33B9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 FMS

ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 02601/2017 FMS. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares das unidades de Saúde de Custódia. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor acrescido: R$ 7.500,00. Valor atual do contrato: R$ 49.500,00. Conforme Art.65º, §1º da lei federal 8.666/93.

Custódia, 01/02/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:689B2853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TP 003/2021 - PME

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATORIO: Nº 013/ 2021, TOMADA DE PREÇOS nº 003 / 2021, realizado 08/03/2021 as 11:00h, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE AÇUDES E BARREIROS DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Sendo aberto os envelopes das empresas **CONVOCADAS** cito: **1) HB SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 21.106.785/0001-51, **2) WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ N° 18.259.511/0001-98, **3) J W S ENGENHARIA**, CNPJ 32.395.111/0001-30, **4) CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, CNPJ: 23.588.619/0001-64, **5) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 17.690.855/0001-94, e sendo considerada VENCEDORA a empresa **J W S ENGENHARIA, CNPJ 32.395.111/0001-30.** Sendo aberto o prazo conforme previsão no **Art. 109, alínea "B", da Lei 8.666/93.**

Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, 10 de março de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D332A6F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA SESSÃO TP 002/2021 - PME

RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATORIO: Nº 006/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, 2ª abertura, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BASICO. Por não ter comparecido nenhum licitante interessado o certame foi declarado ***DESERTO*****.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 09 de março de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F9F32CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES DO MUNICÍPIO DE EXU, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA 10939676419, CNPJ: 19.766.166/0001-41, Endereço: Avenida Padre Cícero, 01 - Loja - Centro - Exu-PE, Valor: R$ 104.250,00 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Exu (PE), 10 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C2365DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATO Nº 123/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES DO MUNICÍPIO DE EXU, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA 10939676419, CNPJ: 19.766.166/0001-41, Valor: R$ 104.250,00 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 10/03/2021.

Exu (PE), 10 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8748CC2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Álcool Etílico Combustível (Etanol), para atender as demandas dos diversos programas eou equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova – PE. Valor: R$85.980,00.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/;http://www.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 10/03/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D40590D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA 008/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 008/2021 – Processo nº 017/2021, em favor de: Bartira Hosana de Sá Ferraz Moura Maniçoba, CPF: 073.105.444-04 para locação de um imóvel para funcionamento do Centro de saúde Professora Cleonice Ferraz de Sá, no valor de R$ 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais) mensal, de acordo com o Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Ratificação 05 de fevereiro de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3E30C3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

DISPENSA 007/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 007/2021 – Processo nº 016/2021, em favor de: Bartira Hosana de Sá Ferraz Moura Maniçoba, CPF: 782.251.834-87, para locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensal, de acordo com o Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria de Administração – Ratificação 05 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MONIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8C009282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0111/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.496/2018 que dispõe sobre a regulamentação na concessão, na aplicação e na prestação de contas de recursos utilizados, sob a forma de Suprimento Individual, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, nomeada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Compras, por meio da Portaria nº 065/2021 de 01 de fevereiro de 2021, a responsabilidade pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.496/2018.

Art. 2° - Revogar, a partir do dia 04 de março de 2021, a Portaria nº 040/2021 de 20 de janeiro de 2021, que atribui ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves,** a responsabilidade pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F6A159D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0112/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidoras, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter todas as medidas sanitárias de combate a disseminação do novo coronavírus.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir as servidoras efetivas: **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1; e Gicélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** a responsabilidade de verificar a temperatura e higienizar as mãos do público com álcool 70 no acesso do prédio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78ADDC98

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0113/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** Professora, para o período de 22 de março a 20 de abril de 2021, totalizando 30 (trinta) dias;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** Professora, no período de **22 de março a 20 de abril 2021**, referente ao período aquisitivo 28.02.2019 a 27.02.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34E17F89

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0114/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 05 a 19 de abril de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **05 a 19 de abril 2021**, referente ao período aquisitivo 03.03.2020 a 02.03.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 20 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9287CFAE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0115/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA – Adéqua servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes**, matrícula nº 242-1, Auxiliar Administrativo, tomou posse em 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *b,* a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, as novas Tabelas de vencimentos dos servidores, dispostas na Lei 4.484/2018, cuja Tabela I e Tabela II, do Anexo II, se refere aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário;

CONSIDERANDO, que o referido servidor apresentou, por meio de requerimento no dia 05 de março de 2021, a Declaração de conclusão do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adulto, emitida pela na Universidade Norte do Paraná - UNOPAR.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Astrogildo Leite Gomes**, matrícula nº 242-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela I, Símbolo N2, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 10 (dez) anos e a qualificação do servidor em curso de Pós Graduação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E115311

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

RATIFICO e **RECONHEÇO** o Processo nº 005/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, que tem como objeto a contratação de instituição bancária especializada na prestação de serviços de recebimento de créditos denominados recebíveis, representados por boletos de pagamento e/ou títulos, destinados a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, cujo favorecido é a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/3490-00, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 113 – Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-530. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Garanhuns/PE, 10 de março de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01EBD3D3

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Garanhuns-PE, através da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Decreto Municipal 017/2021, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Menor preço por item. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Talões de Bilhetes de Zona Azul, Zona Marrom, Talões de Auto de Infração de Trânsito – AIT, Talões de Auto de Retirada de Circulação, Talões de Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Capas de Processos Administrativos e Recursos Infracionais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Global Estimado: R$ 316.609,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 11/03/2021 à partir das 09:00h. Local: Site www.bnc.org.br. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 23/03/2021 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 23/03/2021 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 10 de Março de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor - Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EE1B33B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 01/2021, Processo Administrativo Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação emergencial para locação de veículos, sem motorista e sem combustível a serem utilizados nas atividades emergenciais da Secretaria de Educação, Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito, no Município de Garanhuns/PE, pelo período de até 06 (seis) meses. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.694.924/0001-60. **Valor mensal**: R$ 75.630,00. **Valor global p/ 06 meses**: R$ 453.780,00. Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Garanhuns/PE, 08 de Janeiro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 008/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48FCEF6C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021. Dispensa de Licitação Nº 01/2021, Processo Administrativo Nº 01/2021. **Objeto:** Contratação emergencial para locação de veículos, sem motoritsa e sem combustível a serem utilizados nas atividades emergenciais da Secretaria de Educação, Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito, no Município de Garanhuns/PE, pelo período de até 06 (seis) meses. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.694.924/0001-60. **Valor mensal**: R$ 75.630,00. **Valor global p/ 06 meses**: R$ 453.780,00. Prazo contratual: 06 (seis) meses. Assinatura: 08/01/2021.

Garanhuns/PE, 08 de Janeiro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 008/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2377A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE MARÇO DE 2021

Dispõem sobre o processo eleitoral que convoca eleições para os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Garanhuns para o quadriênio 2021-2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, IV da Lei Federal Nº 14.113/2020.
CONSIDERANDO que a composição representativa da sociedade civil no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Garanhuns, deve atender os seguintes pressupostos:
Desenvolver atividades direcionada à localidade do respectivo Conselho e atividades relacionadas à educação ou controle social dos gastos públicos;
Compromisso com o Controle Social do FUNDEB;
Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente na agenda do Conselho;
Garantia da escolha democrática pelo seus pares.
O Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb de Garanhuns,
DELIBERA:
Art. 1º - Pela convocação de eleições dos conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil- OSCs.
Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem os critérios estabelecidos no Edital de Convocação, aprovado como parte integrante dessa resolução.
Art. 3º - A convocação será realizada conforme o ANEXO I e o Requerimento conforme o Anexo II e III desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MADALENA ALVES CAETANO
Presidente do CACS/FUNDEB Garanhuns

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.113/2020, convoco as Entidades Não Governamentais que desenvolvam atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho e desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolesceste – COMDICA ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para Assembleia de eleição das Entidades Não Governamentais para o quadriênio 2021-2024;
Para participar do processo eleitoral, o **FUNDEB** estabelece como critérios para entidades de âmbito municipal: atestar pelo menos 01 (um) ano de funcionamento na atuação ou representação no município, desenvolvendo atividades direcionadas a localidade do Conselho relacionadas a educação ou ao controle social dos gastos públicos e estar regularmente cadastrada no **CONDICA** ou **CMAS**.
Destaca-se que esta atuação e ou representação se caracteriza por: atuação direta no controle social do FUNDEB.
A eleição será para titulares e suplentes sendo que as **02** (duas) Entidades mais votadas serão titulares e as seguintes por ordem de votação serão suplentes;
As entidades interessadas deverão proceder à inscrição para participar da Assembleia no período de 15 de março até o dia 30 de março de 2021, das 09 às 13h30min, na Sede do FUNDEB cujo endereço é: Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, Garanhuns, fone (87) 3762-7082.
No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
Requerimento de habilitação, conforme modelo em anexo, dirigido a Comissão Eleitoral, solicitando o deferimento da inscrição no FUNDEB e indicando o membro titular e o suplente que irá representar a entidade na eleição;
Cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
Cópia da Ata de Fundação da Entidade, registrada em cartório;
Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório;
Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
Cópia do atestado do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Cópia de CPF e RG.
Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de eleição.
Poderá participar da Assembleia, com direito a voz e voto, apenas o representante da entidade habilitada, indicado no ato de inscrição da mesma. O representante deverá estar munido de documento com foto.

A comissão eleitoral publicará até o dia **08 de abril de 2021** a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação da lista, ficará aberto o prazo até o dia **13 de Abril de 2021** para recursos, sendo que a lista final das Entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **15 de Abril de 2021.**
A Assembleia será realizada no dia **27 de Abril de 2021,** na Sede do **FUNDEB**, localizada na Rua Ernesto Dourado, 890m Heliópolis com a fiscalização Ministério Público Estadual.
A comissão eleitoral abrirá os trabalhos da Assembleia às **09 horas do dia 27 de abril de 202**1, conduzindo a leitura e aprovação do Regimento Eleitoral e apresentação das entidades candidatas, encerrando o processo às **12 horas**.
A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto, conforme Regimento Eleitoral.
A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no prazo máximo de sessenta (60) dias e será presidida pelo Prefeito ou representante e pelo Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Os casos omissos serão decididas pela Comissão Eleitoral, cabendo sempre Recurso de suas decisões ao pleno do FUNDEB.
As organizações da sociedade civil a que se refere este edital devem atender as seguintes especificações de acordo com a Lei nº 14.113/2020:

São pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidades a títulos oneroso;
Vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.
Deve-se observar ainda o que caracteriza-se impedimento de acordo com a Lei nº 14.113/2020, art. 34, § 5º, IV.
São impedidos de integrar o conselho representantes da sociedade civil que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho;
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho.

Cronograma de atividades

Publicação da Resolução do Edital: 11/03/2021
Prazo para Inscrição das Entidades: 15/03/2021 a 30/03/2021
Análise das Inscrições das Entidades: 05/04/2021
Resultado das Entidades Habilitadas para a Eleição: 08/04/2021
Prazo para Recursos de Impugnações: de 09/04/2021 à 13/04/2021
Resultado Final das Entidades Habilitadas: 15/04/2021
Eleição: 27/04/2021

Para outras informações poderão ser obtidas diretamente na sede do **FUNDEB.**

Garanhuns, 11 de abril de 2021.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO
ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CACS FUNDEB GARANHUNS – 2021/2024.

A Comissão Eleitoral:

Sr.(a):_____Vem requerer junto a essa Comissão, sua habilitação em quanto candidato, conforme documentos em anexo em conformidade com o Edital de Convocação, aprovado pelo CACS FUNDEB, da mesma forma indicando o **TITULAR** e o **SUPLENTE,** exercerão o direito ao voto.

Nº de Inscrição:		**Data:**
Entidade:		
Endereço:		
Bairro:		**CEP:**
Contato:	( )	
E-mail:		
CNPJ:		**Cel. Presidente:**
TITULAR:		
Contato:		**E-mail**:
SUPLENTE:		
Contato:		**E-mail**:

Garanhuns, ___de _____de 2021.

_____
Representante Legal.

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO.

Nº de Inscrição:
Sr.(a):
Entidade:
Data:
Responsável:

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DO VOTANTE.
ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CACS FUNDEB GARANHUNS – 2021/2024.

A Comissão Eleitoral:

Sr.(a):_____Vem requerer junto a essa Comissão, sua habilitação em quanto votante, conforme documentos em anexo em conformidade com o Edital de Convocação, aprovado pelo CACS FUNDEB, da mesma forma indicando o **TITULAR** e o **SUPLENTE,** exercerão o direito ao voto.

Nº de Inscrição:		**Data:**
Entidade:		
Endereço:		
Bairro:		**CEP:**
Contato:	( )	
E-mail:		
CNPJ:		**Cel. Presidente:**
TITULAR:		
Contato:		**E-mail**:
SUPLENTE:		
Contato:		**E-mail**:

Garanhuns, ___de _____de 2021.

_____
Representante Legal.

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO VOTANTE.

Nº de Inscrição:
Sr.(a):
Entidade:
Data:
Responsável:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEB5EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação e Supressão de Valor do **CONTRATO Nº 155/2018**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para a Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME. CNPJ nº 02.338.597/0001-04**. **VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021**. **SUPRESSÃO: 50% DO VALOR CONTRATUAL**. **VALOR MENSAL ATUAL: R$ 124.504,46 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos. VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 1.494.053,52 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois reais).**

Garanhuns, 04 de Janeiro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:432A0701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 146/2020- CPLC
RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10. RESCINDIDO: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIL EIRELI, CNPJ nº 07.052.373/0001-55. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 146/2020-CPLC, por atraso injustificado no início da obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 77, c/c Art 78, IV e Art. 79, I da Lei 8.666/93. DATA DA RESCISÃO: 17 de Fevereiro de 2021. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a iniciar-se na data desta publicação, para possível interposição recursal por parte do rescindido, nos moldes do Inciso I, alínea 'e' do Art. 109, da Lei 8.666/1993.

Garanhuns/PE, 10 de março de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43F4ED16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE EDITAL

Processo nº 002/2021. Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.** O Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 001/2021, que visa o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de 11/03/2021 à 31/03/2021, no horário de 08:00hs às 12:00hs. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 01/04/2021 às 09:00horas. Da abertura: A licitação ocorrerá em local amplo e aberto, tomadas todas as precauções de distanciamento, de no mínimo, dois metros de distância entre os participantes, com vistas à prevenção de contágio pelo coronavirus e ocorrerá no seguinte endereço: Auditório Municipal, situado na Rua Cleto Campêlo, nº 432, Centro, nesta cidade. Informações na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Glória do Goitá, de 10 de março de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da Comissão Especial Julgadora.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:09F8E15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º012/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada, em locação de mão de obra, visando à prestação de serviços de Artífice, Atendente, Auxiliar de cozinha e Porteiro, nos prédios públicos deste município de IBIMIRIM/PE, de acordo com o Termo de Referencia. **Continuaremos com o certame, a partir das 11h00min na Data: 12/03/2021 – Sexta-feira**.

IBIMIRIM/PE, 10 de março de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:268BE500

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2021. Processo Administrativo Nº: 014/2021. Referente à prestação de serviços de acesso à internet, bem como, a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibimirim/PE, pelo período de 11 meses. Contratado: Cleidison Clisse Alves Pereira – ME inscrito no CNPJ nº. 21.033.077/0001-38. Valor mensal de R$ 848,90 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Valor global total de R$ 9.337,90 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Vigência: de 12/02/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 12 de Janeiro de 2021.

JAQUILENE BARBOZA LEITE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:60F966F8

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 025/2021. Processo Administrativo Nº: 014/2021. Referente à prestação de serviços de apoio a gestão financeira, tributária e contábil a Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE. Pelo período de 03 meses. Contratado: Ully Katarine Araújo De Oliveira 09717266476, inscrita no CNPJ nº. 35.893.808/0001-20. Valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor global total

de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: de 08/02/2021 a 08/05/2021.

Ibimirim, 08 de fevereiro de 2021.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:98A1FE34

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026/2021. Processo Licitatório Nº: 013/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Juventude. Situado na Av. Castro Alves nº 120 – Centro de Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. Contratado: Antonia Cosmo De Moura inscrita no CPF nº. 640410184-04. Valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Valor global total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: de 12/02/2021 a 12/02/2022.

Ibimirim, 12 de fevereiro de 2021.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:642E2B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS N° 026/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 55.309,50** (Cinquenta e cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 2.130**, NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**, FONTE:** 214.0005. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 03 (três) meses, compreendido por 14/01/2021 a 14/04/2021, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3339CE70

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS N° 025/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITLAR EIRELI**, CNPJ Nº **06.132.785/0001-32.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 97.518,90** (noventa e sete mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos). **ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 2.130**, NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**, FONTE:** 214.0005. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 03 (três) meses, compreendido por 14/01/2021 a 14/04/2021, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5B6BAC87

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS N° 030/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **23.706.033/0001-57.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 166.648,00** (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais). **ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 2.130**, NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**, FONTE:** 214.0005. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 03 (três) meses, compreendido por 14/01/2021 a 14/04/2021, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7E7130A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Secretário Executivo de Finanças do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer de autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 001/2021-Processo Licitatório Nº 007/2021 em favor da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO,** inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço(s) de treinamento/capacitação em RETENÇÃO TRIBUTÁRIA, PROCEDIMENTOS E CONTABILIZAÇÃO para técnicos da Prefeitura Municipal de Igarassu, da Secretaria Executiva de Finanças,** com fundamento no inciso II do Art. 25, C/C com inciso vi, do Art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICANDO em seu favor o valor total de **R$ 1.890,00** (um mil e oitocentos e noventa reais).

Igarassu, 09 de março de 2021.

CLAUDIO MONTEIRO DA CRUZ
Secretário Executivo de Finanças

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FAE7590E

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2021

Portaria nº026/2021, de 08 de fevereiro de 2021.
Na publicação do dia 18/02/2021, referente o Extrato da Portaria nº 026/2021 para designação de servidor como gestor e fiscal, onde se lê: "Sra. Camila Jessica de Souza Santos, inscrito(a) no CPF nº 097.045.844-40, matrícula nº 050118 como fiscal para o contrato", leia-se Sra. Elisabeth Ferreira da Silva de Lira, inscrita no CPF nº 705.474.674-00, matricula 160003.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:6A401CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, QUE VERSA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE MISTA DA CIDADE DE IGUARACY, SITUADA NA RUA JOÃO ALVES DOS PASSOS, S/N.º - CEP 56.840-000, IGUARACY – PE.

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), às 09h00min (nove) horas e zero minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, foi dada início a sessão de reunião para julgamento dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE MISTA DA CIDADE DE IGUARACY, SITUADA NA RUA JOÃO ALVES DOS PASSOS, S/N.º - CEP 56.840-000, IGUARACY – PE;** Informamos que manifestaram interesse e deixaram seus respectivos documentos de habilitação para análise e julgamento as seguintes empresas: 01 - **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – INSCRITA NO CNPJ N.º 24.415.447/0001-90**; **02 - HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA- INSCRITA NO CNPJ N.º 32.902.325/0001-56**, **03 –LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME - INSCRITA NO CNPJ 04.411.800/00014-56**; **04 – ULTRA SOLUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA –INSCRITA NO CNPJ N.º 37.566.790/00014-87; 05 – CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI – INSCRITA NO CNPJ 37.167.914/0001-51; 06 – CONTACT EMREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – INSCRITA NO CNPJ: 20.177.982/0001-07; 07 – J.A. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – INSCRITA NO CNPJ 27.014.788/0001-41 08- NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI - INSCRITA NO CNPJ N. 37.099.538/0001-44** e **09 – JN CONSTRUTORA; INSCRITA NO CNPJ N.º 21.641.207/0001-15**. Em ato continuo (***conforme ata anterior***) ficou acertado que os licitantes fariam suas observações e enviariam por e-mail. Isso posto, Tendo em vista algumas observações proferidas pelo licitante: **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**; foram analisadas as referidas observações a qual passamos a relatar: Verificamos que a empresa **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.167.914/0001-51,** sediada a Rua DR. Ulisses Guimarães, 106 – E – 1° andar – Recanto da Paz – Guaraci – PE, representada por **NATHAN NUNES NOGUEIRA DE CARVALHO** – inscrito no **CPF n.º 126.256,744-07,** em umas das Declarações (***Declaração Instalação do Canteiro de Obras***), fez referência ***TP 001/2020*** ao invés de ***TP 001/2021***, o que foi considerando meramente erro de digitação não alterando a intenção da empresa quando ao processo em tela. Ainda observado pelo licitante participante **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, foi de fato constados que o empresário identificado como responsável da empresa é conhecidamente filho de um servidor efetivo do município de Iguaracy, parentesco esse que pode ser comprovado através do documento de identidade fornecido no credenciamento e na habilitação, e que em buscas as informações contidas junto a Secretaria de Administração do município, trata-se do **SENHOR JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO FILHO**, funcionário lotado na secretaria de Administração do Município. O fato de somente ter grau de parentesco com servidor público não caracteriza impedimento para participar de licitação. Até porque, o servidor não pertence a Comissão de Licitação e não ocupa cargo que possa influenciar na licitação". Diante desse entendimento, destacamos que na Lei nº 8666/93, a Lei de Licitações, não há proibição expressa que parentes de servidores públicos participem de licitação. "O que consta no texto legal é o impedimento de pessoas que tenha envolvimento na participação do projeto e servidores ou dirigentes de órgão contratante ou responsável pela licitação, "Note-se que o funcionário Público destacado acima, não tem autonomia sobre o setor de Licitação tampouco na Área de Obras, objeto da licitação, é importante salientar que esse impedimento é de ordem relativa e não absoluta, a infração ao princípio da moralidade e da isonomia deve estar efetivamente configurada quando a circunstância do caso concreto evidenciarem o favoritismo espúrio ou a influência indevida do agente público". Quanto as alegações da empresa **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, sobre empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ 37.566.790/0001-87, quanto **Qualificação Técnica: conforme Edital,** no item b.1) Deverá acompanhar o atestado de capacidade técnica a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA, referente a contratação; o que de fato foi apresentada pela empresa, foi uma **ART de Obras de Serviços n.º 20210592276**, deixando a referida de apresentar o referido documentos acima citado. Quanto as colocações da empresa **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**; sobre a **CONSTRUTORA J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ 27.014.788/0001-41, algumas observações sobre as data de algumas Declarações está indicada após da data do processo, da mesma forma anterior, tais datas são sanáveis e claramente visto que foram erros de digitação, em nada altera o objetivo concreto de sua participação no certame, e quanto a falta de CRC, Basicamente, esses textos argumentam que a melhor interpretação da Lei de Licitações é no sentido de PERMITIR, em Tomada de Preços, a habilitação de não cadastrados. Isso privilegia princípios constitucionais e administrativos, especialmente a ampliação do caráter competitivo. Observe que no edital, não existe nenhuma obrigatoriedade de se Cadastrar no Órgão licitador como condição de habilitação. **Quanto as colocações da empresa LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, sobre a CONSTRUTORA H. C. AMBIENTAL E OBRAS LTDA. – ME**, quanto a Presença de CRF Caixa (FGTS) vencida, ressaltamos que, as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas nos termos da LC nº 123/2006, podem usufruírem da prerrogativa trazidas pelas leis e gozam dos benefícios de podendo apresentar **CNDs NEGATIVAS** vencidas cujo documento poderá a mesma apresentar uma nova Certidão na prevista em lei. Não sendo cabível sua sumária inabilitação. Sobre as alegações da empresa **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, cuja empresa **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI - INSCRITA NO CNPJ N. 37.099.538/0001-44**, que a mesma apresentou somente a Certidão negativa de falência e Concordata apresentada apenas a de 1º grau (internet), isso em si, é claro e evidente que a referida empresa constatou-se sobre sua situação de falência e concordata. Quanto a CONSTRUTORA MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 24.415.447/0001-90, não foi identificado o registro da JUCEAL no Balanço apresentado, apenas em a certidão de autenticidade de assinaturas em livro diário e um balanço sem indicações claras de registro no órgão fiscalizador; Capital social atual da empresa não confere com o que está registrado na sua certidão do CREA, o que invalida a mesma conforme dito no corpo da mesma no campo INFORMAÇÕES / NOTAS: "ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE, CASO OCORRA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS". Isso posto, decide a Comissão de Licitação julgar **HABILITADAS** as seguintes empresas: **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA- INSCRITA NO CNPJ N.º 32.902.325/0001-56**; **ULTRA SOLUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA –INSCRITA NO CNPJ N.º 37.566.790/00014-87; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI – INSCRITA NO CNPJ 37.167.914/0001-51; CONTACT EMREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – INSCRITA NO CNPJ: 20.177.982/0001-07; J.A. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – INSCRITA NO CNPJ 27.014.788/0001-41; NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI - INSCRITA NO CNPJ N. 37.099.538/0001-44** e **JN CONSTRUTORA; INSCRITA NO CNPJ N.º 21.641.207/0001-15**. Decide ainda, **INABILITAR** as empresas: **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME - INSCRITA NO CNPJ 04.411.800/00014-56** e **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – INSCRITA NO CNPJ N.º 24.415.447/0001-90**; Nada mais digno de nota e nem a tratar, decide a CPL, que seja publicado o resultado deste julgamento e notificadas

todas as licitantes por e-mail para conhecimento, e abrir prazo de recursal dentro dos prazos previstos na Lei 8.666/93.

Iguaracy, 09 de março de 2021

JEFFERSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL
Portaria N.º 002/2021

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA
Membro da CPL
Portaria N.º 002/2021

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Membro da CPL
Portaria N.º 002/2021

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:44CDD7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA) – CÓDIGO 027

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
6º	ANA GABRIELE DA SILVA CAMPOS	027	117.637.944-58	27,5
7º	MARIANA NUNES LEITE	027	134.175.904-00	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)- CÓDIGO 030

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função	Documento	Pontuação
44º	DEBORA DE SOUSA GONÇALVES	030	118.463.684-21	10,0
45º	ALEXIA THAIS DE SOUSA DA SILVA	030	101.224.854-24	10,0
46º	VITÓRIA SILVA NASCIMENTO	030	156.317.854-04	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 031

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função	Documento	Pontuação
5º	JACKSON WILLIANS FERNANDES GONÇALVES	031	118.094.574-32	13,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA e SANTO ANTÔNIO DE LIMA) –CÓDIGO 033

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
8º	ALESANDRA MARIA DO NASCIMENTO	033	126.066.754-52	20,0
9º	JÉSSICA SAMARA GOMES DA SILVA	033	118.159.474-03	17,5

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 12/03/2021, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 10 de Março de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A1CDBAF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01.2021 SAÚDE

ANÁLISE CURRICULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, respeitando as disposições do Decreto Municipal 09/2021;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de reparos e ampliações nas estruturas das unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera nesta seleção para as vagas abertas existentes, e que as convocações respeitarão a LRF, a prudência e a necessidade administrativa,

RESOLVEM: Convocar o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde, para conferência e apresentação da documentação**. Os (As) Candidatos(as) APROVADOS convocados(as) dentro do número de vagas criadas, seguindo convocação de acordo com a necessidade do setor e respeitando os limites prudenciais,** deverão comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na Praça Rodolfo Graussá, s/n, centro de Jataúba-PE, **no dia 15 de março de 2021, até 13hs**, respeitando a tabela de aprovação abaixo. Onde cabe ressaltar que os demais classificados, poderão ser convocados, de acordo com a administração, onde serão comunicados através dos meios oficiais do Município.
Conforme previsto no item 8.6, Edital no 01/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em ORIGINAL e CÓPIA:
- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- Conta no Banco do Brasil (agência financeira com convênio no Município);

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo e a convocação seguirá a ordem de classificação.
RESULTADO DEFINITIVO POR CARGO:
*** Aprovados – Apresentação de documentos em 15 de março de 2021.**

*** Classificados – Poderá ser convocado, de acordo com a necessidade administrativa.**

Profissional de Educação Física (Academia da Saúde). 40 hs semanais.

1. Jonathas Bernadino Ribeiro
2. Edson Roberto Chaves de Andrade
3. José Amaral de Queiroz Júnior
4. Túlia Thaís F. de Almeida
5. Ithalo de Thácio Mineiro
6. Natália Luana Leão de Melo

Fonoaudiólogo. 40 hs semanais.

1. Fonoaudiólogo (não houve inscrição)

Fisioterapeuta. 30 horas semanais

• **Em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo n. 0800413-89.2021.4.05.8302**, fica alterado o edital original 01/2021, onde trata sobre a carga horária do profissional de fisioterapia, **onde se lê: 40 horas semanais para o cargo de fisioterapeuta, leia-se 30 horas semanais**.

1. Maria Helena Araújo do Nascimento
2. Bárbara Rebeca Bernadino Ribeiro
3. Thais Emanuelle Gomes do Nascimento
4. Yanara de Souza Araújo
5. Maria Verinalda Batista Gonçalves
6. André da Silva Santos
7. Mylena Isabela Lima Pacas
8. Luana Cordeiro Chagas de Lima
9. Maria Valdilene Gonçalves

Enfermeiro Obstetra. Plantão 24 hs semanais

1. Maria Aparecida Amorim da Mota
2. Cibelly Farias do Nascimento
3. Joseana Nunes de Souza
4. Pollyana Chaves Andrade do Nascimento
5. Bruna Rafaella Carneiro de Arruda Lima
6. Magna Rafaela de Castro
7. Tarciana Dantas Martins
8. Vanessa Eveline Alves Araújo

Técnico em Enfermagem. Plantão 24 hs semanais

1. Mônica Oliveira de Souza
2. Maria Luciana Nascimento Farias
3. Lucielma Isabel da Silva
4. Maria Jailma Silva Paiva
5. Edilza Apolônio da Silva
6. Viviane da Silva Torres
7. Aline da Silva Goncalves
8. Andréia Nascimento Barbosa
9. Maria Salomé de Araújo Ramos
10. Maria dos Anjos da Silva Sousa
11. Robson Everton Barbosa da Silva
12. Michelly Lidia de Lima Torres
13. Davi Daniel de Araújo Silva
14. Janicleide Silva
15. Damião Vanderson G. do Nascimento
16. Nathalia Lidia Ribeiro Gomes
17. Joelma Lopes da Silva
18. Maria das Gracas Sales Ferreira
19. Ingridh Maria de Araújo Cordeiro
20. Maria Jaine de Melo Lima
21. Armênia Carla de Queiroz
22. Mirthys Aurelliana da Silva
23. Ana Heloisa de Sousa Vasconcelos
24. Anália Mariana Germino Ribeiro
25. Maria da Silvânia Feitosa
26. Maria Elisandra da Silva
27. Rosiel Severino do Nascimento
28. Maria das Graças da Silva
29. Eliedja Leandro Alves
30. Larissa Emily da Costa Lima
31. Severino Simão Nunes
32. Renata Laíse de Moura
33. Rute Maria Barbosa da Silva
34. Thamires Raposo da Silva
35.Aline Rafaela Santos Silva
36. Wilma Kamilla da Silva Guimarães
37. Maria Clara Sousa Chaves
38. José Marcos dos Santos

Técnico em Radiologia. 40 hs semanais

1. Kátia Regina Monteiro de Melo Silva
2. Gilmara Paloma Silva Bezerra
3. Aline Silva Guimarães
4. Maria Suelane Almeida Silva
5. Ana Luiza Santos
6. Paula Emmanela Lopes Rodrigues
7. Jones Juvino Gomes
8. Cláudia Rejane Henrique da Silva

Técnico em Imobilização. 40 hs semanais

1. Willamy de Lima Silva Lira
2. Edson Roberto de Andrade
3. Renato Barbosa da Silva
4. José Ronaldo Cassiano
5. Erivânia Bezerra da Silva

Técnico em Farmácia. 40 hs semanais

1. Silmara Chaves Melo
2. Cecilia Regina Gomes
3. Ediany Izabelly da Silva Lima
4. Celiny Isamara de Lima Silva
5. Carina Guimarães de Sousa
6. Cecilia Eduarda Bezerra de Sousa
7. Ananéli Ivanete da Silva Alves
8. Natália Bibiana Germino Ribeiro
9. Emerson Rafael de Oliveira Nascimento
10. Eduarda Izabel da Silva
11. Isnara Aparecida Silva

Maqueiro. 40 hs semanais

1. Alisson Felipe Germino Ribeiro
2. José Gomes da Silva Júnior
3. Rodrigo da Silva
4. João Pedro Sales Martins
5. Elinaldo Alves de Sousa
6. Ivaldo Paulino de Melo
7. João Roberto Farias Guimarães
8. Maurício Plácido de Freitas
9. Matias Correia do Amaral
10. Paulo Germano de Macedo
11. Felipe Barbosa Cordeiro
12. Itamar de Araújo Maciel
13. Francisco Pereira Barbosa
14. José Ricardo de Sousa

Recepcionista. 40 hs semanais

1. Lucytânio Welligton da Silva Marinho (PCD)
2. Rizia Isabel Barbosa Silva
3. Maria Isabele Pereira da Silva
4. Bruno Helivelton Pereira do Nascimento
5. Maurilio José Pereira Ramos
6. Jessica Milena Gomes de Melo
7. Simone do Nascimento Ribeiro
8. Elyda Freitas Siqueira
9. Nágila Lúcia da Silva

10. Érika Chaves Nepomuceno
11. Nataniele Maria Clementino Leite
12. Maria Edite de Siqueira Neta
13. Hugo Gabriel Silva Siqueira
14. Elida Maiara da Silva Araújo
15. Gabriela Soares Santos
16. Angela Guimarães Ferreira
17. Leandra Helena Germínio Silva
18. Joyce Goncalves de Almeida
19. Hellen Waiany Silva Tavares
20. Lourdes Myrelle Moraes do Nascimento

Cozinheira (o). 40 hs semanais

1. Maria Eliane de Melo
2. Maria José de Araújo Silva
3. Ana Cristina Silva Nascimento
4. Camila Andréa da Silva
5. Agenilda Batista Chaves
6. Sandra Valéria da Silva
7. Karla Gomes da Silva
8. Cristiane Torres da Paz
9. Juliana Josefa de Amorim

Vigilante. 40 hs semanais

1. Dielson Freitas de Sousa
2. Israel Enedino de Freitas
3. José Vanderlei da Silva
4. José Ozael de Jesus Nascimento
5. Danilo Sousa da Silva
6. Leandro Higino Bezerra
7. Jorge Ferreira da Silva
8. João Wagner da Silva
9. Diêgo Francisco da Silva
10. José Marlon Gomes Ferreira
11. José Izaias Brito da Silva
12. José Adeilton Araújo Barbos

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D4006ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. FELLIPE LEMOS BRASILEIRO DE MIRANDA,** CPF nº 082.894.234-03 do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Recuperação, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:68799100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. SÔNIA MARIA DANTAS**, do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3E963DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. ARIANNY DANTAS GOMES,** CPF nº 118.152.024-08 para o cargo de Divisão de Planejamento e Gestão, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D995AF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. JOÃO VICTOR RANGEL DE ALBUQUERQUE,** CPF nº 123.395.374-52 para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:14AF1FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Mínimo Aceitável**: R$ 3.712.586,43 (três milhões setecentos e doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 25/03/2021 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 25/03/2021 às 11h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.joaoalfredo.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 10 de março de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:BEFDE75C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

A Sra. Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica que, quanto ao Processo Licitatório n° 12/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021, objetivando Registro de Preço para aquisição de fogos de artifícios, para atender aos eventos festivos do Município de Joaquim Nabuco-PE, em razão da não obtenção de êxito, restando à licitação FRACASSADA.

Joaquim Nabuco, 10 de Março de 2021

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:D0DAF319

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2021 PREGÃO ELETRONICO 10/2021

O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco, por meio da sua comissão permanente de licitação vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 15/2021, Pregão Eletrônico 10/2021, LICITAÇÃO Nº 858567 cuja sessão marcada para o dia 10/03/2021 às 11h, fica adiado para o dia 23/03/2021 às 11h . Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de fevereiro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 23 de março de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 23 de março de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 23 de março de 2021. em razão do interesse público. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e .com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 10 Março de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:03D30D50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO -CONTRATO 26/2020

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 10, de Março de 2021. Edição 2789, onde lê-se Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Eletrônico Nº 04/2020. Leia-se; Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Presencial Nº 04/2020 Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 10 de março de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:CC23C161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO Nº 13/2021

EMENTA: Estabelece Suspensão de férias e licenças a funcionários lotados na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,

CONSIDERANDO, os novos casos diários de comprovação de contágios de coronavírus neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos a concessão e gozo de férias, licença prêmio ou sem vencimentos, aos servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município de Jucati, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até ulterior deliberação.

Parágrafo único – Os servidores que estejam em gozo de férias e licenças prêmios, devem retornar as suas atividades até o dia de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucati aos dias 04 de março de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:74585C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 – Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 24/02/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 24/03/2021. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 24/03/2021. Valor estimado é de R$ 1.415.849,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 10 de março de 2021.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5107CE7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:010/2021.**Pregão Eletrônico:**003/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual Aquisição.**Objeto Descr.:**Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 516.034,13. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, **CNPJ:** 21.972.444/0001-69. **Valor Global:**R$ 53.100,00; ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, **CNPJ:** 04.473.960/0001-20. **Valor Global:**R$ 86.630,00; TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 27.274.178/00001-87. **Valor Global:**R$ 14.039,30; BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, **CNPJ:** 09.053.748/0001-27. **Valor Global:**R$ 40.700,00; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 33.330.526/0001-99. **Valor Global:**R$ 89.250,00; HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, **CNPJ:** 24.802.687/0001-47. **Valor Global:**R$ 28.990,00; ZL COMÉRCIO LTDA – ME, **CNPJ:** 05.946.524/0001-93. **Valor Global:**R$ 66.070,00; FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, **CNPJ:** 15.435.299/0001-84. **Valor Global:**R$ 3.490,00, e NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, **CNPJ:** 10.820.186/0001-89. **Valor Global:**R$ 15.578,00.

Jupi, 09 de março de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C9B3D1FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada do dia 09/03/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na pág. 69 - Código Identificador: D89525B4, que corresponde ao AVISO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA. **ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020; LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Finanças.

Jurema, 10 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:135FF9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor público municipal **JOSÉ RAMIRO DE ALCANTARA** portador do CPF nº 682.730.614-34, contados a partir de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5B38929E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA DAS DORES SILVA ARAUJO**, portador do CPF nº 057.650.004-60 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AE5C201A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**. Valor: **R$** R$ 253.707,66 **(duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 24 de março de 2021**. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2021. No site **www.bnc.org.br**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 10/03/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:232DA507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIALDE LAGOA DO CARRO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Compra. Visando formar Registro de Preços para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE**. Fonte de Recursos: Próprios Descrição de quantidades, unidades e outras

especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 23/03/2021 ás 09:30h no site www.bnc.org,br .

Lagoa do Carro, 11/03/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:EDF4D90C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PEIXE), para serem distribuídos as Famílias em Vulnerabilidade Social, no Município da Lagoa dos Gatos, durante a Semana Santa, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 320/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021. Valor **R$ 61.614,00 (sessenta e um mil, seiscentos e catorze reais).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 11 de março de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00. do dia 24 de março de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 10 de março de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:132F2993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2021

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 009/2021, Processo FMS nº 014/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DE COLETA DE RESÍDUOS URBANOS DOMÉSTICOS, NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS DISTRITOS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**. Empresas vencedoras **Limpax Serviços e Construções Eireli,** inscrito no **CNPJ: 07.193.738/0001-61,** apresentou o valor global de **R$ 581.719,70 (**Quinhentos e oitenta e um mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos**)**.

Lajedo, 10 de março de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3E3D63EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GESTÃO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **CREUZA LÚCIA DA SILVA**, portadora do RG nº 5.507.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.742.384-80, do Cargo em Comissão de Assessora de Gestão II - símbolo CC5.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 05 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:35C6A319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GESTÃO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **CICLEIDE MORAIS DO NASCIMENTO,** portadora da RG nº 4.107.240 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 743.795.344-72, do Cargo em Comissão de Assessora de Gestão II - símbolo CC5.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 05 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1E704465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GESTÃO II E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA EDUARDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 10.288.233 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.974.384-11, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Gestão II - símbolo CC5.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 10 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:96681D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 002/2021

EMENTA: Estabelece procedimentos para as aulas enquanto durar o ensino remoto.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, conforme Artigo 3º;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 50.309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021;
CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL N° 50.346, DE 01 DE MARÇO DE 2021;
CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 23 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às aulas e a vivência do semestre letivo 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Definir e orientar os procedimentos para o desenvolvimento do ensino remoto pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial, em decorrência das restrições causadas pela Pandemia da COVID-19.
Art. 2º Ficam suspensas as aulas até 12/03/2021, conforme determinação municipal como medida de contenção da curva de disseminação da Covid-19.
Art. 3º A partir do dia 15 de março, fica permitida a retomada das aulas de forma remota.
Parágrafo único: O modelo híbrido, a partir das orientações das atividades, será iniciado com o Ensino Fundamental - Anos Finais, seguido dos anos iniciais e, logo após, a Educação Infantil, nas escolas da rede pública municipal.
Art. 4º Considerando que a retomada das atividades híbridas se dará de forma gradual, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Educação e Esportes, caberá às escolas organizarem e vivenciarem atividades em caráter remoto para cada etapa e modalidade.
Art. 5º No desenvolvimento das atividades remotas, a carga horária docente do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos a ser vivenciada em cada componente curricular, deverá ser assim distribuída:
I - 50% para atividades de orientação, exposição e interação
II- 50% para atividades complementares
§1º Considerem-se como atividades de orientação, exposição e interação: vídeo, chamada de vídeo, videoconferência, audioconferência, teleconferência, mensagem de whatsapp e outros recursos que permitam a interação pedagógica do docente com os estudantes.
§2º Considerem-se atividades complementares: estudo orientado, bloco de atividades, produção textual, produção de vídeo, pesquisa, orientação através de mensagem de voz gravada, dentre outros.
Art. 6º Caberá às escolas na construção do horário semanal para o ensino remoto, de cada componente curricular, estabelecer e vivenciar uma rotina diária de aulas, de acordo com o turno em que o estudante esteja matriculado.
§1º Em cada dia da semana, deve-se distribuir 03 (três) componentes curriculares, evitando aulas geminadas.
§2º A distribuição dos componentes com maior carga horária deve acontecer em mais de dois dias da semana.
§3º As atividades deverão ser postadas/encaminhadas no horário/turno em que o estudante está matriculado.

Art. 7º Na Educação Infantil, o ensino remoto deverá buscar uma aproximação entre a escola e a família de modo a estreitar o vínculo e fazer sugestões de experiências e orientações sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças.
Parágrafo único: as interações e brincadeiras serão prioridades nas orientações e sugestões das experiências propostas pelas instituições de Educação Infantil.
Art. 8º No período do ensino remoto, na modalidade da Educação Especial, os professores da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverão atender em parceria com os professores do ensino regular, segundo o documento de orientação anexado ao reorganizador curricular.
Parágrafo único: O reorganizador curricular, disponível nas unidades de ensino, foi elaborado pela SMEE, com a participação da representação da categoria, tendo como base o currículo escolar.
Art. 9º No planejamento das atividades remotas, algumas ações devem ser contempladas, considerando-se as habilidades e o perfil de cada etapa/modalidade:

I – a equipe pedagógica da escola, juntamente com cada docente, deverá identificar o perfil das turmas de 2021, diagnosticando fragilidades de aprendizagens, habilidades não trabalhadas e desempenho dos estudantes, a partir da análise dos instrumentos de avaliação do ano anterior, conforme Instrução Normativa Nº 002 de 2020.
II – construir novas habilidades, de acordo com o perfil identificado das turmas, conforme proposta pedagógica 2021;
III – propor um plano de ação a ser implementado no período híbrido com o intuito de reverter as fragilidades identificadas na aprendizagem;
IV – desenvolver ações de acolhida a todos os estudantes, especialmente aos que estão em transição e precisam de um olhar pedagógico e uma ação mais específica de apoio:
da Creche (2020) para Educação Infantil – 4 anos (2021);
da Educação Infantil – 5 anos (2020) para o 1º ano do Ensino Fundamental (2021);
do 2º ano do Ensino Fundamental (2020) para o 3º ano do Ensino Fundamental (2021);
do 5º ano do Ensino Fundamental (2020) para o 6º ano do Ensino Fundamental (2021).

Art. 10 O registro das atividades remotas será realizado de acordo com os instrumentos de acompanhamento em anexo, sendo validados pela equipe gestora/pedagógica da Escola e pela equipe de avaliação e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 11 Em todo o processo remoto, a avaliação será realizada em caráter diagnóstico e formativo e contribuirá para a avaliação somativa quando se dará o registro das notas por bimestre.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 05 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:46064294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 021/2021 – TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2021 - PREFEITURA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização dos convênios e contratos vinculados as obras e serviços de engenharia civil, com mão de obra habilitada, capacitada e especializada, na forma continuada presencial mínimo duas vezes por semana, visando atender às necessidades da gestão desta Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP. CNPJ/MF Nº. 13.923.606/0001-40, que apresentou o valor global de R$ 144.012, 89 (cento e quarenta e quatro mil doze reais e oitenta e nove centavos). A empresa, por ser a única participante no referido certame, abre mão dos prazos recursais previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, conforme registrado em ata. Os autos encontram-se disponíveis para vista no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE. Maiores informações pelo (81) 36391156, ramal 29 ou no e-mail: cplmacaparanape@gmail.com

Macaparana/PE, 05 de março de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:91EFAFBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 CONVITE Nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO – OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Mirandiba, afim de auxiliar a toda a administrativa do Município em especial na redação de decretos, projetos de lei, ofícios e portarias, bem como auxilio no acompanhamento da demanda judicial do município em primeira e segunda instâncias.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Sr. THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO, brasileiro, casado, Advogado OABP/E 28.507, portador do CPF Nº 054.035.264-04 e do RG Nº 6.343.911- SDS-PE, residente e domiciliado na Av. Audizio Rocha Sampaio, 2015, Condomínio Maria América, Casa G-27, Minervina Franklin, na Cidade de Salgueiro PE.

VALOR : O valor total do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será pago ao contratado o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dedutíveis os impostos previstos em lei.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 01 de março de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3CBAA460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 - GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA OBTV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Instruções Normativas da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas e do posterior cadastramento no SICONV, para possibilitar a ordem bancária de transferências voluntárias- OBTV;

CONSIDERANDO o Ato de nomeação nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do município em 06/01/2021 e nº 052/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 28/01/2021;

R E S O L V E:

Art. 1 – Designar responsável pela Ordenação de OBTV - Ordem Bancária de Transferências Voluntarias do Sistema de Convênios do Governo Federal – PLATAFORMA MAIS BRASIL dos convênios descritos a seguir:

CONVÊNIO / CR Nº	BANCO/ AGÊNCIA	CONTA	ORGÃO	ORDENADOR OBTV	CPF
856572/2017	Banco do Brasil / Nº 2326-4	26547-0	Secretaria Municipal de Planejamento e Governo	Ítalo Thierry José Veras de Almeida	112.732.074-24

Art. 2º - O ordenador de despesas poderá consultar saldo e extrato e realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico, sendo responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Moreno, 04 de março de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:88971890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando o Ofício TRT6 – GP Nº 068 de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

RENOVAR A CESSÃO, do servidor **JOSELITO MÁRCIO DE LIRA TAVARES**, matrícula nº: 25.644 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, com ônus para o órgão cedente mediante ressarcimento, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 09 de fevereiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:53D964E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2021. RDC ELETRÔNICO Nº 004/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 007/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 004/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Valor Máximo Aceitável R$ 1.313.545,28 (um milhão e trezentos e treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h. Local: www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 861103. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 10 de março de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2A2C6E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2021. RDC ELETRÔNICO Nº 005/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 008/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 005/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Construção de Escadarias em diversas Ruas da Sede do Município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável R$ 152.645.04 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 11h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 861104. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 10 de março de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F623E4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 007/2021 – FMS - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 135.638,40 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta oito reais e quarenta centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil. Abertura das Proposta: 25/03/2021 às 08h45min. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 861099. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou email: cplpmnm@yahoo.com.

Nazaré da Mata, 10 de março de 2021

VERA LÚCIA DA SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8A6F5A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – SMS CPL I.

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2021- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Serviço Residenciais Terapêuticos, atendendo a demanda da Coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 26.873.236/0001-26, **valor global R$ 26.064,80 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente aos **ITENS: 04** (Conjunto de sofá de 2 e 3 lugares - Cor: Marrom) R$ 7.300,00; **12** (Cadeira de balanço Estrutura) R$ 8.796,00; **13** (Camas de solteiro -

Material: Madeira Imbuia) R$ 7.380,00; **16** (Ventiladores de 6 pás - Cor: Preto de parede 50 cm) R$ 2.140,80; **19** (Liquidificador capacidade do copo 2 Litros) R$ 276,00; e **21** (Ferro de passar - A vapor, 220volts) R$ 172,00. **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE SCRITORIO** CNPJ nº 35.458.953/0001-82, **valor global R$10.099,95 (dez mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos **ITENS: 05** (Armário roupeiro em aço vertical - 8 Portas) R$3.600,00; e **11** (Guarda roupas - 2 Portas - |Cor: Branco) R$ 6.499,95. **CCK COMERCIAL LTDA** CNPJ nº 22.065.938/0001-22, **valor global R$ 5.492,00(cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, referente ao **ITEM: 07** (Fogão - 5 Bocas- Material: Aço - Cor: Branco) R$ 5.492,00. Perfazendo o valor total do certame **R$ 41.656,75(quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sei reais e setenta e cinco centavos). ITENS DESERTOS: 01-** Geladeira 473 Litros - NOVO - Branca - Voltagem: 220V - Duas Portas, 473L; **03-** Microondas 45 Litros - NOVO - Branca - Voltagem: 220V - Painel Digital - Prato giratório; **08-** Freezer vertical de 246 Litros - Cor: Branco - Voltagem: 220V; **09-** Bebedouro de coluna por compressor - Cor: Branca - Voltagem: 220 V; **14-** Conjunto de armário de parede com 10 portas; **18-** Conjunto de Mesa para jantar de 10 lugares; **20-** Sanduicheira - mini grill, voltagem: 220volts; **22-** Conj. De mantimentos - de vidros 23 peças; **23-** Garrafas Térmicas de 650 ml; **24-** Armário Lavanderia 2 Portas Multiuso Área Serviço em MDF; **25-** Kit de utensílios p/ cozinha de alumínio 6 Utensílios mais suporte; **26-** Balde plásticos 10 litros com alça; **27-** Copo americano 190ml; **28-** Prato fundo em porcelana 21 cm; **29-** Prato raso em porcelana 24 cm; **30-** Conjunto de xícara e pires em porcelana; **31-** Escorredor de aço cromado para 14 pratos; e **32-** Jogos de talheres inox com 24 peças. **ITENS FRACASSADOS: 02-** Máquina de Lavar Roupas 15kg - NOVO - Branca - Voltagem: 220V - Abertura da tampa superior; **06-** Guarda roupas - 6 Portas - Cor: Branco; **10**- Conjunto de mesa cozinha de 8 lugares - Cor: Branco - Formato: Retangular; **15**- TV 43 SMART TV FULLK HD WIFI, HDR E HDMI e **17**- Colchão de solteiro D33 com pasta elástica. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO; e CCK COMERCIAL LTDA.**

Olinda, 10 de março de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DA14CBBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 20/2021
Processo Licitatório: 003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 001/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil - IADEB
CNPJ: 40.417.695/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à futura contratação de 199 (cento e noventa e nove) professores, 05 (cinco) nutricionistas, 04 (quatro) técnicos de informática, 02 (dois) programadores/desenvolvedor e 02 (dois) analistas de sistemas, com formação de cadastro de reserva, para preenchimento de vagas na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico N° 001/2021 - Processo Licitatório: 003/2021.
Valor: R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais).
Vigência: O prazo do instrumento contratual para a prestação dos serviços descritos no objeto contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 05/03/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil - IADEB: Emerson Pinheli : Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5713B1C1

SECRETARIA DE SAUDE
32ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2019/03

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA / POLICLÍNICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
20º	**232**	**ROSICLEIDE GERENCIO DA CRUZ**
21º	**663**	**WELIDA GOMES DA SILVA**
22º	**963**	**JACKELINE GOMES CORREIA DE ASSUNÇÃO**

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6CBB7F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Processo nº: 001/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes, destinados a distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social inscritas no CADÚNICO no âmbito do município de Orobó - Valor Máximo Aceitável: R$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 23/03/2021; Horário: 10:00h - I Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de março de 2021.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:63586750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pelo servidor sua exoneração em 01/03/2021, do cargo efetivo de **Vigia**.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDICLECIO FEITOSA DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 102.400.114-81,** do cargo de **Vigia**, Matrícula nº 4075-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Creche de Santa Rita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:FF94B798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2021. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, para Aquisição de 21.000 kg (vinte e um mil quilos) de peixe congelado tipo CASTANHA embalados em sacos plásticos transparentes, selados e atóxicos (sacos pesando aproximadamente entre 1.500kg a 1.700kg), para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS - CNPJ nº. 37.220.733/0001-41, para os itens 01 e 02, com valor Global de R$ 250.320,00 conforme quadro abaixo;

Item	Descrição	Unitário	Total
01	Peixe congelado Tipo Castanha	R$ 11,92	R$ 225.288,00
02	Peixe congelado Tipo Castanha	R$ 11,92	R$ 25.032,00

Palmares/PE, 10 de março de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6774DC45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **009/2021 - Comissão**: Pregão - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**. **Objeto Nat.**: Compra. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO POPUPULAR PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. Valor Máximo Aceitável **R$ 63.438,42 (sessenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).** Recebimento das propostas a partir do dia 11/03/2021 às 08h até o dia 23/03/2021 às 08h. Inicio da sessão de disputa de preços dia 23/03/2021 às 09:h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paranatama, 10/03/2021

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:49BF5F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**.** Nat.: Serviços. Objeto: **Credenciamentode Prestação de serviços médicos complementares por pessoa física ou jurídica para a rede pública de Saúde e para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE**. Valor Estimado Anual **R$ 3.032.387,52.** Data de credenciamento a partir do dia 11/03/2021 ao dia 01/04/2021, das 08:00h as 13:00h, ou ainda a qualquer tempo conforme vigência editalícia**.** Edital está disponível através do site: www.paranatama.pe.gov.br, solicitação e informações na sede da Prefeitura Municipal de Paranatama, situada a Pça João coreia de Assis, nº 04, Centro - Paranatama/PE, Tel: (87) 3787-1144, **e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br,** de Segunda a Sexta-Feira das 08:00h às 13:00h.

Paranatama/PE, 10/03/2021.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A1CDB649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 002/2021 DISPENSA Nº 002/2021

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para **locação de um Imóvel onde funcionará o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**.
Situado na Rua Ademar da Costa Leão, 94 Alto Santa Inês Passira/PE**.**
LOCATÁRIO: **ANTONIO JOSÉ DE LIMA**, **portador do RG: 1.050.495 SDS/PE e CPF: 711.631.844-54, residente na Rua Ademar da Costa Leão, nº 94B.** Valor mensal:**R$ 600,000 (seiscentos reais)**.
Valor global:**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** no período de 12 meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,10 de Março de 2021.

MARIA NATACHA INGRID PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:02339E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2021 - FME - EDITAL RETIFICADO II

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 007/2021-FME. **RDC Eletrônico** Nº 001/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVES DO PROCESSO Nº 23400.003034/2017-03. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 460.175,44. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/03/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/04/2021, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/03/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2CDDB0D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 018/2021

Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito dos servidores do Município de Pesqueira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;
CONSIDERANDO a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Lei nº950, de 10 de setembro de 2004,
DECRETA:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E OBJETIVOS
Art.1º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constitui função administrativa inserida na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pesqueira, instituída para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, na forma do Título IX – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, da Lei Municipal nº 950/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta de Pesqueira.
Art. 2º - Constituem objetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:
I - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Município de Pesqueira;
II - planejar e executar as ações processuais;
III - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores Município de Pesqueira.
CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA
Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:
I - apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
II - exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;
III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;
IV- convocar servidores, com ciência do titular da respectiva repartição, e terceiros conhecedores do fato, para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;
V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;
VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;
VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, à autoridade que determinou sua instauração, ou à autoridade superior, conforme o caso, para julgamento;
VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pela autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar é composta por três membros, escolhidos entre os servidores do Município de Pesqueira, designados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - Os membros da Comissão são escolhidos entre os servidores do quadro permanente do Município de Pesqueira que não tenham inquérito disciplinar em tramitação, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.
§ 2º - Dentre os membros da Comissão deve ser indicado pelo Prefeito o presidente, que por sua vez, preferencialmente, deverá ter graduação em Direito.
§ 3º - As atividades de apoio administrativo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar caberão ao Secretário, que será designado pelo Prefeito Municipal.
§ 4º - No curso do mandato de 01 (um) ano, os integrantes da Comissão só poderão ser destituídos em razão de falta grave apurada em processo administrativo disciplinar por Comissão instituída para tal fim.
§ 5° - Aos servidores integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será atribuída a gratificação prevista no Art. 1º da lei 808/2001.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.
§1º As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.
§ 2º As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.
Art. 6º Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Art. 7º - Compete ao Presidente da Comissão:
I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
III - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
IV - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
V - qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;
VI - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias, observando sempre a ampla defesa;
VIII - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
IX - garantir o sigilo das declarações;
X - comunicar o início do feito ao Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação e o número do processo.

SEÇÃO II - DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 8º - Compete aos Membros da Comissão:
I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
II - diligenciar na busca da verdade real;
III - sugerir medidas no interesse da Comissão;
IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
VI - garantir o sigilo das declarações;
VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

SEÇÃO III - DO SECRETÁRIO

Art. 9º Compete ao Secretário da Comissão:
I- receber e autuar os processos e os documentos;
II- registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;
III- elaborar as atas das reuniões;
IV- proceder à juntada de documentos;
V- certificar atos processuais;
VI- proceder a intimações;
VII- emitir expedientes;
VIII- manter controle sobre os prazos processuais;
IX- organizar a pauta de reuniões e depoimentos;
X- efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;
XI- realizar o controle dos documentos da CPI.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deve apresentar, anualmente, relatório de suas atividades ao Secretário de Administração.
Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Art.12 - Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão, devendo porém dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art.13 - Cabe à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Processante, sob a coordenação do Departamento de Gestão de Pessoas, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.
Art.14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 08 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DFF3F982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 250/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão de inquérito administrativo, com mandato de um ano, admissível a recondução, nos termos do decreto 018/2021, e da Lei nº 950/2004:

I – WANESSA KAROLLINE CAVALCANTE MELO, fiscal de obras, servidora estatutária, vinculada à Secretaria de Infraestrutura, matrícula n 287673, CPF n 098.081.414-63, como **PRESIDENTE** da Comissão de inquérito administrativo;

II – JANAÍNA MARIA SIQUEIRA DE ESPÍNOLA, gari, servidora estatutária, vinculada à Secretaria de Infraestrutura, matrícula n 021111, CPF n 034.763.354-45, como **SECRETÁRIA** da Comissão de inquérito administrativo;

III – MÁRIO JORGE DE FREITAS AGRA, auxiliar de enfermagem, servidor estatutário, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, matrícula n 027.269.844-01, CPF n 098.081.414-63, como **MEMBRO INDICADO PELO SISMUP** da Comissão de inquérito administrativo;

Artigo 2º - CONCEDER aos servidores acima, integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a gratificação prevista no Art. 1º da lei 808/2001.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1º de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1E757718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021/FMS CONTRATO 013/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 013/2021/FMS.
-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.
-Aditivo 001/2021/FMS.
-Conceder reajuste de preço Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no

valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 10 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:50D7B599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo Nº: 008/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 72.744,00 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor global de R$ 51.411,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e dez centavos) e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 05 e 09, com o valor global de R$ 3.513,00 (três mil e quinhentos e treze reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4DB49133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

-Processo Nº: 008/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 72.744,00 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor global de R$ 51.411,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e dez centavos) e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 05 e 09, com o valor global de R$ 3.513,00 (três mil e quinhentos e treze reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:95DBCECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021/PMP

-Processo Nº: 008/2021/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes e Frios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 019/2021/PMP.
-Contratado: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP.
-CNPJ Nº 02.762.625/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 276.020,00 (duzentos e setenta e seis mil e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens n° 01, 02 e 03.

Poção - PE, 10 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:6C2CC1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021/PMP

-Processo Nº: 009/2021/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
-Objeto Descr.: aquisição, de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, ano de fabricação mínima 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Poção – PE.
Contrato Nº: 020/2021/PMP.
-Contratado: VIA SUL VEÍCULOS S/A
-CNPJ Nº 40.841.736/0002-98.
-Valor Contratado: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos), referente ao fornecimento do item n° 01.

Poção - PE, 10 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:B0A74D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021/PMP CONTRATO 030/2020/PMP

-Processo Nº: 018/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Contrato Nº: 030/2020/PMP.
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.
-Aditivo: 002/2021
-Conceder reajuste de preço Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 10 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F248FF12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73

Portaria Nº. 073/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROBSON GOMES DA ROSA, portador da Cédula de Identidade nº 2.442.776-SSP/PE e do CPF nº 437.565.494-53, matrícula nº 280576, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir do dia 25 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:E997F881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81

Portaria Nº. 081/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor AIRAN JÚNIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 6.622.930-SSP/PE e do CPF nº 037.393.524-26, matrícula nº 281231, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções de origem, na Escola Municipal João de Amorim Barros(JAB), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C9DCF886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 82

Portaria Nº. 082/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDIGLEIDE KELLY TRAJANO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.776.447-SSP/PE e do CPF nº 063.271.154-03, matrícula nº 282163, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções de origem, na Escola Municipal João de Amorim Barros(JAB), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:DA94BECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 83

PORTARIA N° 083/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, portador do RG nº 6.107.545-SSP/PE e do CPF nº 035.164.694-98, matrícula nº 282913, para o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 25 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:0554E030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 84

Portaria Nº. 084/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor MOISÉS BEZERRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.853.866-SSP/PE e do CPF nº 708.738+794-49, matrícula nº 280440, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Finanças (Tributos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:83A24DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 85

Portaria Nº. 085/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor MOISÉS BEZERRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.853.866-SSP/PE e do CPF nº 708.738+794-49, matrícula nº 280440, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças (Tributos), para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Finanças (Tributos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:40E3CDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 86

Portaria Nº. 086/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor NAILSON ALBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 4.187.943-SSP/PE e do CPF nº 999.340.604-00, matrícula nº 281225, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 25 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:96FD2C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 87

Portaria Nº. 087/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA MARIA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.986.595-SSP/PE e do CPF nº 008.506.884-50, matrícula nº 282155, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:E08C0184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 88

Portaria Nº. 088/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ DA PAZ PEREIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.769.239-SSP/PE e do CPF nº 147.241.974-04, matrícula nº 281293, Agente Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Creche Iraci Pinto de Barros), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Finanças (Tributos) a partir do dia 27 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:52E6B433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 89

Portaria Nº. 089/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor CÍCERO AVELINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 4.314.940-SSP/PE e do CPF nº 824.294.304-44, matrícula nº 281061, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal Saúde a partir do dia 27 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:97A06682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 90

Portaria Nº. 090/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.520.352-SSP/PE e do CPF nº 639.426.074-68, matrícula nº 280260, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal Educação (Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B39B1E8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais de exames clínicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão**. Valor: 222.311,48. **Data e Local da Sessão de Abertura: 30/03/2021 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE. O presente credenciamento permanecerá aberto durante o período de 12(doze) meses, a futuros interessados, mediante a apresentação da documentação exigida poderão aderir a este credenciamento. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 10 de março de 2021.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:79A24DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2021. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2021; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2021**, para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para profissionais de Saúde do Município de Ribeirão-PE, como medida preventiva ao contágio do COVID-19, conforme Emenda Parlamentar nº. 587/2020 da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco; e Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: ASSUNPÇÃO TÉCNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 04.473.960/0001-20, para os itens 01, 02 e 06, com o valor total de R$ 32.178,00 (trinta e dois mil cento e setenta e oito reais); EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 26.211.408/0001-04, para o item 03, no valor total de R$ 7.719,80 (sete mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos); ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – CNPJ nº 10.462.477/0001-42, para o item 04, no valor total de R$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais), e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ nº 38.259.748/0001-86, para o item 05, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ribeirão/PE, 10 de março de 2021.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A6430E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMS nº 011/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 001/2021**. Compras. Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Sairé, por ocasião da Semana Santa do exercício 2021, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). **Valor global**: **R$96.516,00. Data para cadastro da proposta: a partir das 13h:30min do dia 11/03/2021.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/03/2021, às 13h:30min. Abertura da Sessão de lances: 23/03/2021 às 14:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 11 de março de 2021.

RENATA RAIANE SILVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:252A9BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 025/2021 – Pregão Eletrônico n° 010/2021 – Exclusivo para MEI/ME/EPP. Tipo: Serviço. Objeto: Locação de veículo tipo passeio com motorista, em atendimento as demandas do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (CRAS I, CRAS II e CRAS VOLANTE) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Valor estimado: R$ 51.000,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 24/03/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 24/03/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 10 de março de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:687A5CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 026/2021 – Pregão EletrônicoNº 011/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO, SEMIDEDICADO E COMPARTILHADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO DE SINAL, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APAE, CRECHE CRISTO REDENTOR E ESCOLA BALDOÍNO GOMES, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 23.03.2021 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal,

sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 10 de março de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:EEC6ACF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 015/2021

DECRETO n.º 15, de 10 de março de 2021.

EMENTA: Altera o Decreto n.º 14, de 09 de março de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º e § 6º, do Decreto n.º 14, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam limitadas ao máximo de 70 (setenta) barracas de hortifrutigranjeiro, no interior da feira livre, devendo a Diretoria de Fiscalização assegurar o seu respectivo controle.
(...)
§6º A feira livre deverá ocorrer, até deliberação em contrário, aos sábados, das 05h às 12h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 10 de março de 2021.

M*ARCONES LIBÓRIO DE SÁ*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9E2352A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

Processo nº:35/2018.**Inexigibilidade nº**06/2018.**Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo período estipulado no mesmo (12 meses) a partir de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.**Contratado:**Abelardo de Carvalho Cerqueira Filho, inscrito no n° de CPF: 449.747.764-00**. Data do Aditivo**: 30/12/2020.

Saloá, 10 de março de 2021

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

Processo nº:35/2018.**Inexigibilidade nº**06/2018.**Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo período estipulado no mesmo (12 meses) a partir de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.**Contratado:**Carlos Wagner Santos Rodrigues, inscrito no n° de CPF: 042.767.414-08**. Data do Aditivo**: 30/12/2020.

Saloá, 10 de março de 2021

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2EE5EAF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº. 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, através da tecnologia de cartão no Municipio de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. valor máximo aceitável R$: 961.686,73 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Terá inicio a sessão pública no dia 23.03.2021, às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 04 de Fevereiro de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D6921A8E

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 026/2019 - contratado: **HELENO DE BARROS LIMA - MEI** - CNPJ: 33.086.253/0001-89**,** Rua Joel nunes Magalhães, 145 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FFF09262

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 -Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 039/2019 - contratado: **FRANCISCO MENDES BARBOSA – MEI** - CNPJ: 33.232.478/0001-04, RUA

ANA CECILIA DOS SANTOS DINIZ, 48, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) FRANCISCO MENDES BARBOSA, CPF/MF nº 097.148.664-64, RG nº 7116853 SDS/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado 31 (trinta e um meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:879D5CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001 / 2021 – **TOMADA DE PREÇOS** nº 001 / 2021, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo, a sua Comissão Permanente de Licitação para o acompanhamento dos Processos Licitatórios, emissão de pareceres e consultoria referentes às Licitações e Contratos da Câmara Municipal e às demais atividades burocráticas, por parte da contratada à Câmara Municipal de Santa Filomena/PE; **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço global; **ABERTURA**: 29/03/2021 às 10h00min; O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, localizada Rua Francisco Rua de Macêdo, nº 55, Bairro Centro, Estado de Pernambuco, CEP: 56.210-000, no horário de 07h30min às 13h30min, Fone: 87 3874 7137.

Santa Filomena em 10 de março de 2021.

GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Maria dos Humildes Macedo Feitosa
Código Identificador:4CE016BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
DISPENSA N° 015/2021.
CONTRATO Nº: 026/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SANTA MARIA DA BOA VISTA
CONTRATADA: LAVA JATO DANIEL – DANIEL OLIVEIRA DE LIMA.
CNPJ Nº 40.175.813/0001-37
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
VALOR GLOBAL: R$ 4.228,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).
VIGENCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

Santa Maria da Boa Vista-PE, 26 de fevereiro de 2021

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7E927D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
DISPENSA N° 015/2021.
CONTRATO Nº: 027/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE
CONTRATADA: LAVA JATO DANIEL – DANIEL OLIVEIRA DE LIMA.
CNPJ Nº 40.175.813/0001-37
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.775,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGENCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

Santa Maria da Boa Vista-PE, 26 de fevereiro de 2021

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3767B8E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
DISPENSA N° 015/2021.
CONTRATO Nº: 028/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE
CONTRATADA: LAVA JATO DANIEL – DANIEL OLIVEIRA DE LIMA.
CNPJ Nº 40.175.813/0001-37
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
VALOR GLOBAL: R$ 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
VIGENCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

Santa Maria da Boa Vista-PE, 26 de fevereiro de 2021

MARLY GICELY DE PAIVA ANDRADE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E0EA3A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
DISPENSA N° 015/2021.
CONTRATO Nº: 030/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE
CONTRATADA: LAVA JATO DANIEL – DANIEL OLIVEIRA DE LIMA.
CNPJ Nº 40.175.813/0001-37
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

VALOR GLOBAL: R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
VIGENCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

Santa Maria da Boa Vista-PE, 26 de fevereiro de 2021

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:80D4AEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
DISPENSA Nº 015/2021.
CONTRATO Nº: 029/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE
CONTRATADA: LAVA JATO DANIEL – DANIEL OLIVEIRA DE LIMA.
CNPJ Nº 40.175.813/0001-37
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
VALOR GLOBAL: R$ 5.299,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
VIGENCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

Santa Maria da Boa Vista-PE, 26 de fevereiro de 2021

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AABF68CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 0005/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021

Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 0002/2021, - Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados - software - para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTRICA LTDA. CNPJ: 07.553.129/0001-76, pelo valor de R$ 43.500,00. 01 de Março de 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Casa.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:B18B1890

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: **0005/2021**
MODALIDADE/Nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021**
OBJETO NAT.: SERVIÇO

OBJETO DESCR.: - Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados - software - para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE CONTRATADO: *Public Software Informática Ltda.*, Rua Carneiro da Cunha - nº 40 - Torre - João Pessoa - PB / CEP: 58040-240, CNPJ nº. 07.553.129/0001-76
VALOR: R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATO Nº: 0006/2021-CPL
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS
Decorre da Lei nº 525, De 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme Dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 01. 010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**
Fonte de Recursos: **PRÓPRIO**
Programa de Trabalho: 01 031 0008 2001. *Manutenção das Atividades*
da Câmara - Outras Despesas
Elementos de Despesa: 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES

SANTA TEREZINHA/PE, 03 DE MARÇO DE 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Casa

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:80E46D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30004/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos programas SCFV, CREAS, CRAS, Casa de Apoio em Recife–PE, Bolsa Família, Criança Feliz, Casa do Acolhimento e Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. Valor: R$85.995,20.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 10/03/2021.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:38CA9571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. Contrato nº013/2021 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações..
Contrato nº013/2021 - CPL. Objeto: Execução de serviços de manutenção de 02 (duas) processadoras de Marca> VISION LINE LX2, constando de serviços de revisão, limpeza, lubrificação, reparos, testes, ajustes e substituição de peças; Contratado (a): ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS - ME; CNPJ: 11.239.132/0001-97; Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 01/03/2021 à 01/03/2022.

São Bento do Una, 01/03/2021.

Gestora:

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DA6AE8CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PA 007/2021

O Município de São Caetano através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o edital da Tomada de Preços 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de construção de canal de dragagem, no município de São Caetano, conforme termo de adesão n° 101/2015, ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM. **ONDE SE LÊ:** ***ANEXO III PROJETO BÁSICO*** *(...)* **LEIA-SE: ITEM DEVE SER DESCONSIDERADO.** O ANEXO III – PROJETO BÁSICO está sendo nesta ERRATA integralmente substituído. O NOVO EDITAL E TODOS OS ANEXOS ESTÁO CONSOLIDADOS NA PÁGINA DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO WWW.SAOCAETANO.PE.GOV.BR **Fica prorrogada a abertura da sessão pública para às 09h30 horas do dia 29/03/2021**.

São Caetano, 10 de março de 2021

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:BDB84819

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo em tela, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de diversas escolas na cidade e zona rural, do município de São Caetano – PE, RESOLVE: REVOGAR, por conveniência e oportunidade, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório em epígrafe. Em decorrência do aludido, determino que dê ciência aos interessados sobre a presente revogação, na forma do artigo 109, I, "c", da Lei 8.666/93.

São Caetano, 09 de março de 2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:05B22B1F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, COM ITENS COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ME/EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **11/03/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/03/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **23/03/2021, às 09:30h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 10 de março de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:78A82C72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de diversas escolas na cidade e zona rural, do município de São Caetano - PE.
Valor máximo aceitável: R$ 633.181,24
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em 26/03/2021 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br

São Caetano, 11 de março de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:00B5DA0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 002/2021, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2021, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para Manutenção Predial de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações e condições constantes do Projeto Básico – Anexo I ao Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 581.997,76 (Quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 23 de março de 2021, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações adicionais através do site www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272.

São José da Coroa Grande, 10 de março de 2021.

EDIVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:BE51BFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2021

O Município de São José do Belmonte, por motivos de ausência do Pregoeiro no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** do Pregão em Tela para o dia **18/03/2021** às 10:00 horas. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e painéis do município**,** inicialmente agendada para o dia 11/03/2021 às 09:00 horas. Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 13:00h, na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro.

São José do Belmonte, 10 de março de 2021.

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Equipe de Apoio

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C8C8DAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Processo Nº: 009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2021. Contrato Nº: 00015/2021. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$365.215,25. Vigência: de 10/03/2021 a 10/03/2022. São José do Egito, 10/03/2021. Contrato Nº: 00016/2021. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$178.788,90. Vigência: de 10/03/2021 a 10/03/2022.

São José do Egito, 10/03/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1B40A8E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico nº. 010/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE UMA SELADORA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. Valor Estimado: R$ 2.688,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.03.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:91EED673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 13.382,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 24.03.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:14DDC2B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Outros. Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Complementar à Procuradoria do Município de Sertânia, com abrangência, inclusive, das instâncias de segundo grau, nas áreas administrativa e judicial, conforme descrito no Projeto Básico. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: **ALBUQUERQUE E BEVILÁQUA ADVOCACIA** – CNPJ nº 29.116.731/0001-89. Valor: R$ 120.000,00.

Sertânia (PE), 10 de Março de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C38F3CF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Prazo prorrogado de 03.01.2021 a 04.04.2021.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5A7EAF7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 004/2021

Processo Nº: 014/2021. CPL. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao PNAE, bem como atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Data da realização do julgamento: 01/03/2021, às 10:00 hs. Empresas participantes: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27; LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ: 20.693.777/0001-96; JOAO VIANNEY DOS ANJOS – CNPJ: 40.165.983/0001-30 e RODOLFO SILVA BEZERRA – CNPJ: 12.403.063/0001-78. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 25 - 27, Valor Global: R$ R$18.665,00 e RODOLFO SILVA BEZERRA vencedora/habilitada dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 – 58, Valor Global: R$ 104.206,90. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

10/03/2021.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:45CBD009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR A PORTARIA Nº.43 , DE 08 DE MARÇO DE 2021 POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, ROSINEIDE PEREIRA NUNES, matrícula n.º 344, Professora, inscrita no RG nº. 4.708.246, lotada na Escola Municipal Antônio Gomes de Souza, Solidão/PE.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de01/02/2021 a 02/08/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01de fevereiro de 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6E6E8117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 010/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES – FÓRMULAS LÁCTEAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas neste Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: R$ 274.453,45 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 10:00h. Início da Disputa: 24/03/2021 às 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 10 de março de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:7BAF6F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2021. CPL. Tomada de Preço Nº 002/2021, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09), NO BAIRRO RANCHO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, **em conformidade com as especificações do Termo de Referência no edital.** Valor máximo estimado: **R$ 796.209,05** (setecentos e noventa e seis mil duzentos e nove reais e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: 07/04/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou pelo e-mail: comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 10 de Março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:866B5CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 190/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rodrigo de Oliveira Lins
Suplente: Janicleide Costa de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcia Rosário Damascena Lopes Toledo
Suplente: Andreza Michelle Nascimento Felix Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Rakeline Suanny Lima da Silva
Suplente: Paula Roberta de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE DAS IGREJAS:
Titular: Jonatas Gomes da Silva
Suplente: Pedro Felipe da Silva

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:
Titular: Ana Caroliny Branco Angelotte
Suplente: Joelma Maria dos Santos

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Maria Jose Batista da Silva
Suplente: Maria Jose da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 05 de março de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:94844725

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 191/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Adriano Braga Batista inscrito no CPF: 190.073.884-87 e RG: 1838064 SSP/ PE, para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 08 de março de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1E9204FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 192/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Tamandaré/PE, 08 de março de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8AC53EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 193/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ADILSON SOUZA FREIRE inscrito no CPF: 144.447.708-17 e RG: 369150/PMPE, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 08 de março de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:576F1219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando à manutenção do CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontológico) e demais Equipes de Saúde Bucal, do município de TAQUARITINGA DO NORTE – PE** durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório Valor máximo aceitável **R$ 53.487,36 (cinquentae três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12/03/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 24/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/03/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos siteswww.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais);www.bnc.org.bre ainda através do e-mail:licit.taqdonorte@hotmail.com.Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 10 de março de 2021.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5D544E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N°02/2021

Processo n°:009/2021 Inexigibilidade n°: 02/2021.RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993, a inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, relativa a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consubstanciados em assessoria e consultoria jurídica, para elaboração de atos administrativos, a serem formalizados com a empresa: **Bruno Siqueira Advogados Associados**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.925.031/0001-23**, OAB/PE Nº 1.729, localizada na Av. Rui Barbosa, 1138, sala 02 – Heliópolis – Garanhuns – PE.

TEREZINHA – PE, 10 DE MARÇO DE 2021.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:E41D0FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
RECISSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 005/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE**, com endereço na Avenida Getulio Vargas, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.286.366/0001-95, representado pelo senhor **Matheus Emídio de Barros Calado, RESCINDE PARCIALMENTE O CONTRATO Nº 002/2018, com a empresa: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida a Rua Ademário Gomes da Silva, 20 Centro, Terezinha/PE, inscrita no CNPJ n° 26.727.027/0001-74. LOTE RESCINDIDO: n° 03, item 01,(**VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 8.000 LITROS, EQUIPADOS COM MOTOR BOMBA E MANGOTE COM 20 METROS),** a partir de 11/02/2021, consoante disposto no art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

TEREZINHA – PE, 10 DE MARÇO DE 2021.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:4919405F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, torna público que fará a retomada da licitação suspensa do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 002/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal. A reabertura do certame está prevista para 12/03/2021 às 09:00 (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 10 de março de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5C935EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA, Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JULIANE PEREIRA DELMONDES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 8.377.038 SSP/PE e do CPF/MF nº 090.330.884-36, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**, no Departamento de Pessoal deste Município.

Art. 2º Esta portaria é retroativa a 01 de março de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE JANEIRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada apenas com alteração em relação à nomenclatura do Cargo em Comissão.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:5CD06FF0

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA,Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES N

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº. 317/2019, de 02 de julho de 2019, que concedeu 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, à servidora MARY RICKELMA ALVES V. SIQUEIRA, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 2.078-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde da Família da Vila São Sebastião, referente ao período compreendido entre 2006/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 09 DE MARÇO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:6055858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 004/2021, decorrente do Processo Administrativo n°. 005/2021. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de registro de Preço, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Trindade-PE. Licitante Vencedora: **MATOS E RIBEIRO LTDA**, CNPJ/MF n° 32.548.947/0001-28. Valor: R$ 1.947.498,82 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Fundamentação: Lei 8666/93 e Decreto 10.024/2019. Assinado dia 10 de março de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:8215E097

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
EXTRATO DE ARP 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021: Pregão Eletrônico n°. 002/2021, decorrente do Processo Administrativo n°. 002/2021, Contratada: **DAMIAO NERE DELMONDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central Norte n.º 1241, Centro, CEP 56250000 na cidade de Trindade/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.459.676/0001-18. Valor Global. **R$ 347.224,31 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).** Fundamentada na Lei Federal n.° 8666/1993. Objeto: Contratação de pessoa jurídica e equiparadas para eventual prestação de serviços de fornecimento de oxigênio hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Trindade/PE. Assinado dia 10 de março de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:E682194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO 007/2021: Pregão Eletrônico n.° 002/2021, decorrente do Processo Administrativo n.°002/2021, Contratada: **DAMIAO NERE DELMONDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central Norte n.º 1241, Centro, CEP 56250000 na cidade de Trindade/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.459.676/0001-18, neste ato representado por Damião Nere Delmondes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.185.614-72, residente e domiciliado na cidade de Trindade, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Decreto 10.024/2019, pelo valor global de **R$ 219.352,32 (duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica e equiparadas para eventual prestação de serviços de fornecimento de oxigênio hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Trindade/PE. Assinado dia 10 de março de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:F4462F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO 002/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DA PERNAMBUCO, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, cadastrada no CNPJ nº 11.040.912/0001-03, e-mail oficial: licitacao@trindade.pe.gov.br, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, in fine, torna público a ratificação em observância ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa **FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** com CNPJ 23.699.538/0001-31, pela sua exclusividade, que se enquadra na contratação direta por Inexigibilidade de licitação nº 002/2021, com fundamento no inc. II do art. 25 e inc. V do art. 13, da Lei 8.666/93, pelo valor global de **R$ 194.829,72 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de serviços advocatícios regulamente registrado na Ordem do Advogados do Brasil – OAB e formada por advogados de notória especialização para prestação de serviços de consultoria especializada em administração pública com emissão de pareceres em processos administrativos de qualquer natureza visando suprir as necessidades do Município de Trindade, Pernambuco. 10 de março de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:25FE71F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: "Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de assistência social no Município de Tupanatinga e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º.

CAPÍTULO II – DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as Garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 3ºO benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4ºO critério de renda mensal per capta familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Art. 5ºSão formas de benefício eventual:

auxilio natalidade;
auxilio funeral;
aluguel social;
cesta básica;
auxilio transporte para pessoa de outra localidade que que estejam de passagem pelo município;
outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Parágrafo único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

SEÇÃO I – DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 6ºO Benefício Eventual concernente ao auxílio-natalidade visa minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento ocorrido em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

§1º O auxílio de que trata o caput deste artigo será destinado à mãe do nascituro que resida no Município de Tupanatinga há pelo menos 1 (um) ano.

§2º O beneficiário receberá um Kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, após estudo socioeconômico, com parecer favorável de Assistente Social à concessão do auxílio.

§3º O Kit mencionado deverá conter o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 7ºO auxilio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

atenções necessárias ao nascituro;
apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
apoio à família no caso de morte da mãe e outras providências

SEÇÃO II – DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 8ºO benefício eventual, na forma de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo ou serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 9ºO benefício funeral constituirá no fornecimento de uma urna mortuária, de velório, de sepultamento em cemitério público e transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§1º O transporte funerário (translado) somente será concedido dentro dos limites do município de Tupanatinga, exceto no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O requerimento do benefício funeral deverá ser realizado até 3 dias úteis após o óbito, sendo que feito o requerimento após este prazo, deverá ser justificado o motivo da Inércia sob pena de Indeferimento.

§3º Após o requerimento do benefício, será realizado estudo social, exceto nos casos em que a família já esteja inscrita ou seja beneficiária de programa social, para comprovação da vulnerabilidade dos parentes do falecido, que em não sendo comprovada, implicará no indeferimento do benefício.

SEÇÃO III- DO ALUGUEL SOCIAL

Art. 10. O Benefício Eventual sob a forma de aluguel social consistirá na concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro, destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, para famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade social e que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.

§1º Também poderão ser contempladas as famílias em situação de vulnerabilidade social e que estão na iminência ou acabaram de ficar sem qualquer tipo de abrigo.

§2º Para os efeitos específicos do Benefício Eventual de aluguel social, família em situação de emergência é aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia e que resida há pelo menos dois anos no mesmo imóvel.

§3º O Benefício Eventual do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§4º O benefício financeiro de que trata o caput deste artigo limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por família, limite este que poderá ser atualizado anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC ou outro índice oficial que o substitua.

Art. 11. A interdição do imóvel da família será reconhecida por laudo da Defesa Civil, confeccionado por intermédio dos meios técnicos cabíveis e aplicáveis ao caso.

§1º No ato da interdição de qualquer imóvel serão cadastrados os respectivos moradores, com a definição de um responsável pela moradia.

§2º Para concessão do Benefício Eventual de aluguel social, será dado preferência a família que possua, nesta ordem, as seguintes condições:

maior risco oferecido por sua habitação, em grau a ser estipulado no parecer técnico da Defesa Civil;
presença de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos;
pessoas com deficiência, idosos a partir de 60 (sessenta) anos ou doentes;

Art. 12. A partir das informações ofertadas pela Defesa Civil, o Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Habitação cadastrará as famílias em situações de risco.

§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Centros de Referência de Assistência Social diligenciarão para obter os demais dados necessários à concessão para as famílias do Benefício Eventual, mediante a realização de visitas às áreas ou outras providências que se fizerem necessárias.

§2º Os Centros de Referências de Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação reconhecerá o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Seção e de demais normas aplicáveis.

Art. 13. Somente poderão ser objeto de locação os imóveis localizados no Município de Tupanatinga, que possuam condições de habitação e estejam situados fora de área de risco, contratados com os devidos proprietários ou respectivos representantes legais.

Art. 14. A eleição do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do Benefício.
Art. 15. Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 16. O Benefício Eventual de aluguel social será concedido conforme condição de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, em acompanhamento pela equipe do CRAS;

Art. 17. É vedada a concessão do Benefício a mais de 01 (um) membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do Benefício.
Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social implicará no cancelamento do Benefício.
Art. 19. Cessará o Benefício, perdendo o direito, a família que:

deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Seção;
sublocar o imóvel objeto da concessão do Benefício;
prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Seção, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;
deixar de ocupar o imóvel locado.

SEÇÃO IV- DA CESTA BÁSICA

Art. 20. O benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por ausência de recursos financeiros necessários para suprir as necessidades básicas do ente familiar.

Art. 21 O Benefício Eventual de cesta básica será concedido em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
Art. 22 Serão também concedidos, como forma de cesta básica, leite de soja (sem lactose) e leite em pó para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga há pelo menos 2 (dois) anos, cuja renda per capta seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
§1º O auxílio de que trata o caput deste artigo deverá ser precedido de receituário médico, bem como de parecer técnico-Social, a fim de atender prioritariamente as crianças alérgicas e as que utilizam o leite como complemento alimentar.
§2º O auxílio de que trata o caput deste artigo também deverá ser precedido de receituário médico para ser concedido para idosos acima de 60 (sessenta) anos e cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, conformidade com o que preceitua o Estatuto do Idoso.

SEÇÃO V- DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 23. O Benefício Eventual sob a forma de concessão de transporte para migrantes será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus para o seu local de origem ou à cidade mais próxima, após parecer favorável à concessão pelos técnicos dos CRAS, e de acordo com o contrato celebrado com a empresa prestadora do serviço.
Parágrafo único. Este Benefício poderá ser estendido às famílias em situação de risco econômico e social, residentes no Município de Tupanatinga, para atender visita ao familiar recluso em outro município, ou a cidade mais próxima, disponível apenas para um membro da família e limitado a uma visita ao ano.

SEÇÃO VI- DOS DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 24. O Benefício Eventual sob a forma de concessão de cobertores, colchões e fraldões será prestado às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga, cuja renda per capta seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
Art. 25. O Benefício Eventual sob a forma de aquisição de documentos se dará de acordo com a necessidade apresentada pelo usuário, sendo concedido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga, utilizando-se para tanto, sempre que possível dos sistemas facilitadores de documentação.
Parágrafo único. O Benefício será concedido como custeio para expedição de segunda via de Certidão de Nascimento e Casamento, além de Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, bem como fotografia para regularização de documentos e inserção no mercado de trabalho.
Art. 26 O Benefício Eventual sob a forma de fornecimento de Auxilio reforma e material de construção para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas por famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará na tentativa de minimizar ou diminuir riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar.
Art. 27 Para alcançar sua eficácia, o Benefício Eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:
compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;
construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;
adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;
ser divulgado e interpretado como um direito do cidadão, tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-lo e usufruí-lo;
desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os Benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de assistência social, conforme definido no art. 30 da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica desses Benefícios com a política de assistência social.
Parágrafo único. A concessão dos Benefícios previstos nesta Lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por assistente social, servidor do Município, demonstrando a necessidade do atendimento.
Art. 28. O Poder Executivo, caso seja necessário, providenciará a regulamentação desta Lei no que couber.
Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento para o presente exercício, reforçadas no seu decorrer se necessário, nos termos da legislação pertinente, bem como por conta de dotações apropriadas a serem incluídas nos orçamentos dos exercícios futuros.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:42F82917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO,** leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2021, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior, JUCEPE N.º 12/2016**. O leilão será realizado no dia **26/03/2021** as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da

CPL (87) 38281156, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: **www.vipleiloes.com.br.**

Tuparetama/PE, 10 de março de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:046B0686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 013/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.510.686,64;
ABERTURA: 01/04/2021 AS 09h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 10 de março de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F212CD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Declara sem efeito nomeação de candidatos aprovados e classificados no Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, informando da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 por incompatibilidade de carga horária.

CONSIDERANDO que os referidos candidatos compareceram dentro do prazo para entrega de suas documentações, contudo informaram a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, que não mais havia interesse em continuar suas contratações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado sem efeito parte do Decreto nº 055/2021 de 08 de fevereiro de 2021, no que se refere ao art. 1º, que nomeou **MONALYSA PATRICIO XAVIER,** matrícula nº 23117, para a Função de NUTRICIONISTA do Centro de Especialidades, por ter apresentado desistência conforme declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Fica declarado sem efeito parte do Decreto nº 055/2021 de 08 de fevereiro de 2021, no que se refere ao art. 2º, que nomeou **LUZIA ISLEY ALMEIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 23118, para a Função de FISIOTERAPEUTA do Centro de Especialidades, por ter apresentado desistência conforme declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:422AB5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Declara sem efeito nomeação de candidato aprovado no Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, informando da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 por incompatibilidade de carga horária.

CONSIDERANDO que os referidos candidatos compareceram dentro do prazo para entrega de suas documentações, contudo informaram a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, que não mais havia interesse em continuar suas contratações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado sem efeito o Decreto nº 078/2021 de 12 de fevereiro de 2021, que nomeou **DAVID FELLIPE CORREIA ALMEIDA,** matrícula nº 23132, para a Função de TÉCNICO EM RADIÓLOGIA do HMJMB, por ter apresentado desistência conforme declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1A788062

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Declara sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, informando da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 por incompatibilidade de carga horária.
CONSIDERANDO que os referidos candidatos compareceram dentro do prazo para entrega de suas documentações, contudo informaram a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, que não mais havia interesse em continuar suas contratações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado sem efeito o Decreto nº 076/2021 de 12 de fevereiro de 2021, que nomeou **YOLANDA CARDOSO VIEIRA,** matrícula nº 22851, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA - HMJMB, por ter apresentado desistência conforme declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C2D6930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 088/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Declara sem efeito nomeação de candidato aprovado no Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, informando da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 por incompatibilidade de carga horária.

CONSIDERANDO que os referidos candidatos compareceram dentro do prazo para entrega de suas documentações, contudo informaram a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, que não mais havia interesse em continuar suas contratações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado sem efeito o Decreto nº 073/2021 de 11 de fevereiro de 2021, que nomeou **ARLETE CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ,** matrícula nº 23129, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA - HMJMB, por ter apresentado desistência conforme declaração da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:21ACCB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Rescinde contrato temporário por excepcional interesse público nº 22840 prorrogado pelo Decreto Nº 037/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos contratuais firmados pelo Município de Venturosa e os contratados, relacionados no Anexo I do Decreto Nº 037/2021;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016, e o Processo Administrativo nº 062 datado de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido conforme Protocolo Administrativo nº 062/2021, o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, relacionado no Anexo I do Decreto Nº 037/2021 do Sr. DELMIRO LOPES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 22840, RG: nº 7.835.162 SDS/PE, CPF nº 073.930.544-18, Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0C7F1D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Rescinde contrato temporário por excepcional interesse público nº 22840 prorrogado pelo Decreto Nº 037/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta do instrumento contratual nº 004/2021 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016, e o Processo Administrativo nº 063 datado de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e da contratada em dar continuidade na relação jurídica.
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido conforme Protocolo Administrativo nº 063/2021, o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da Srª. ANA KATARINE TENORIO TORRES, matrícula nº 23125 do Cargo: ENFERMEIRA UBSF.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9A267078

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 015/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 029/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **BRUNA MILANE SOUZA,** matrícula nº 22832, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.025.340 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 065.589.724-09, para a Função de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A81C6E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 015/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 029/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **VANDERLEY ALMEIDA ROCHA,** matrícula nº 23138, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.096.526 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 082.580.374-80, para a Função de ORIENTADOR SOCIAL – SCFV - PCD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:36E5219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 015/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 029/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **RITA NICÁCIA SOARES DA SILVA,** matrícula nº 22524, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.581.419 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 034.187.494-96, para a Função de ORIENTADOR SOCIAL - SCFV.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 22044, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.605.132 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 070.765.824-14, para a Função de ORIENTADOR SOCIAL - SCFV.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **FÁTIMA LUANA FREITAS DE ALMEIDA,** matrícula nº 22042, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.395.146 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 876.572.791-68, para a Função de ORIENTADOR SOCIAL - SCFV.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:88E29433

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 015/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 029/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **ALMIR MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula nº 23139, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.844.536 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 458.720.824-87, para a Função de ORIENTADOR SOCIAL - SCFV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:222700C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 041/2021, de 22 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 028/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **JESSICA DE ALMEIDA FELIX,** matrícula nº 22940, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.606.083 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 074.449.946-07, para a Função de PSICÓLOGA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A0FEA341

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 041/2021, de 22 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 028/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **ROMULO GRANJA DE SOUZA,** matrícula nº 23141, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.019.141 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 766.234.084-87, para a Função de VETERINÁRIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3B81E7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 096/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 041/2021, de 22 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 030/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ANA ANGELICA FREITAS BARROS DE ANDRADA,** matrícula nº 23140, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.150.178 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 071.996.964-89, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA do HMJMB.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **LARISSA DAYANNE REZENDE DE BARROS,** matrícula nº 22894, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.883.875 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 079.837.384-98, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA do HMJMB.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MAYSA SILVA ALMEIDA,** matrícula nº 22928, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.068.667 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 101.678.314-02, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA do HMJMB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:993F4904

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 015/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 029/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **JOANA ANTUNES BEZERRA,** matrícula nº 22043, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.031.581 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 458.720.824-87, para a Função de ORIENTADOR SOCIAL - SCFV.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **JULIANA DOS SANTOS HERCULANO,** matrícula nº 23075, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.576.948 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 067.249.824-30, para a Função de ORIENTADOR SOCIAL - SCFV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E72A1ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00011/2021. Contratado: Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor R$41.975,95. Vigência: de 24/02/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 24/02/2021..

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:442F215E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 002/2021. Contratado: Assunpcao Tec Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor R$13.727,50. Vigência: de 25/02/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 003/2021. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R$3.256,50. Vigência: de 25/02/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 005/2021. Contratado: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R$64.476,80. Vigência: de 25/02/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 006/2021. Contratado: Ventcare Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 11.011.753/0001-19. Valor R$1.195,00. Vigência: de 25/02/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 008/2021. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$68.670,10. Vigência: de 25/02/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 009/2021. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$135.950,00. Vigência: de 25/02/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 010/2021. Contratado: Proline Material Hospitalar - Eireli. CNPJ: 32.708.161/0001-20. Valor R$12.485,00. Vigência: de 25/02/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 25/02/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2A6F7035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Jm Industria de Confeccoes e Brindes Eireli. CNPJ: 13.628.123/0001-13. Valor R$7.500,00. Vigência: de 26/02/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 26/02/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1C7890B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$18.850,00. Vigência: de 08/03/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 08/03/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ECC047AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Cb Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.157.752/0001-10. Valor R$518,50. Vigência: de 04/03/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 04/03/2021.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BFD98172

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços no capeamento asfáltico em C.B.U.Q em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. Contratado C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60. PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 09.12.2020 a 09.06.2021.

Vertente do Lério 08.12.2020.

ELISANGELA DE SOUSA DINIZ.
Gestora FDM. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C0A8531B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujoobjetoé a Locação de veículos com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE.

Empresas vencedoras:

ITEM 01:
MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº.24.899.764/0001-29
Valor total: R$ 130.799,88 (cento e trinta mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 02:
VICENCIA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº.10.905.622/0001-12
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

ITEM 03:
IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº.31.506.321/0001-96
Valor total: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 10 de Março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FDC28A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020 – Dispensa Nº DP 004/2020 - Processo Administrativo nº 019/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA** - Objeto: Constitui o objeto desta dispensa de licitação com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a prestação de serviços de internação hospitalar (ADULTO), referente a leitos de retaguarda, na convalescência dos pacientes em tratamento da COVID-19, sem interrupção da continuidade dos cuidados médicos e de enfermagem, objetivando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DOTAÇÃO: Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação:2.804-Enfrentamento da Emergência COVID-19-CUSTEIO Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Motivo: Em razão da supressão dos itens supracitados no qual o valor original que é de **R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)** mensal, e com a supressão do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado em **R$ 97.500,00 (noventa e sete mil reais)** mensal. Data da Assinatura: 06/01/2021 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:25114FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 – Dispensa Nº DP 004/2020 - Processo Administrativo nº 019/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITORIA DE SANTO ANTÃO** - Objeto: Constitui o objeto desta dispensa de licitação com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a prestação de serviços de internação hospitalar (ADULTO), referente a leitos de retaguarda, na convalescência dos pacientes em tratamento da COVID-19, sem interrupção da continuidade dos cuidados médicos e de enfermagem, objetivando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DOTAÇÃO: Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação:2.804-Enfrentamento da Emergência COVID-19-CUSTEIO Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Motivo: Em razão da supressão dos itens supracitados no qual o valor original que é de **R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** mensal, e com a supressão do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado

em **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** mensal. Data da Assinatura: 06/01/2021 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C233DE0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Nº DP 001/2021. Processo Nº 002/2021. Compra. Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição, sob demanda, de medicamentos da atenção básica e SAMU para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, diante da pandemia enfrentada no país, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao centro de abastecimento farmacêutico.**,** nos quantitativos estimados e condições estabelecidas neste termo de referência. Dotação: 10.301.1001.2093.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica 10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 10.303.1003.2095.0000 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.**Contrato Nº: 021/2021.** Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$ 474.125,32 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Vigência: de 08/03/2021 a 04/09/2021; **Contrato Nº: 022/2021.** Contratado: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 07.472.938/0003-15. Valor R$ 32.769,50 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: de 08/03/2021 a 04/09/2021 e **Contrato Nº: 023/2021.** Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R$ 35.102,00 (trinta e cinco mil e cento e dois reais). Vigência: de 08/03/2021 a 04/09/2021.

Vitória de Santo Antão, 08 de março de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B0F4B2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 018/2021. Assinatura: 01/02/2021.Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão / CNPJ:08.916.501/0001-24. Contratada: Izabelita Emidia da Silva Lima / CPF: 868.938.314-04. Objeto: Constitui Objeto do presente Contrato a prestação de serviços de lançamentos e atualizações dos processos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão no SAGRES do TCE/PE, especificamente no módulo LINCON - Licitações e Contratos. Dotação: Função: 10-Saúde Subfunção: 112 Administrativa Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.91-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS 33903600- Outros Serviços Pessoa Física .Valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) que deverão ser pagos a contratada em parcelas iguais e mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).Vigência: 11 (onze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 01/02/2021 a 01/01/2022.Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:28C198E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 019/2021. Assinatura: 01/02/2021.Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão / CNPJ:08.916.501/0001-24. Contratada: GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA ME / CNPJ nº 15.558.946/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Suporte Hospitalar e Laboratorial – do tipo Gestão, Manutenção Corretiva e Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica de Equipamentos Médico Hospitalar e Laboratorial, com reposição parcial de peças. Dotação: Função:10-Saúde Subfunção:302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.94-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade, Incluindo Contratação de Rede Complementar de Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica .Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).Vigência: 01 (um) mês, a partir da data de assinatura do contrato 01/02/2021 a 03/03/2021.Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A0B702B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 020/2021. Assinatura: 01/02/2021.Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão / CNPJ:08.916.501/0001-24. Contratada: I G DE MELO OLIVEIRA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA / CNPJ nº 12.924.770/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Função: 10-Saúde Subfunção: 122 Administrativa Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema de Saúde Ação: 2.91-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS 3.3.90.39.00- serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.93-Manutenção das Ações de Atenção Básica 3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica Função: 10-Saúde Subfunção:302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.94-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.00-Serviço Terceiro pessoa Jurídica.Valor total: R$ 10.747,00 (dez mil e setecentos e quarenta e sete reais).Vigência: 01 (um) mês, a partir da data de assinatura do contrato 01/02/2021 a 03/03/2021.Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3E93571A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 006/2021. Assinatura: 01/02/2021.Contratante: Município da Vitória de Santo Antão / CNPJ:11.049.855/0001-23.

Contratada: Izabelita Emidia da Silva Lima / CPF: 868.938.314-04. Objeto: Constitui Objeto do presente Contrato a prestação de serviços de lançamentos e atualizações dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão no SAGRES do TCE/PE, especificamente no módulo LINCON - Licitações e Contratos. Dotação: 2001.4.122.410.2.304;33903600-Outros Serviços de Pessoa Física.Valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) que deverão ser pagos a contratada em parcelas iguais e mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).Vigência: 11 (onze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 01/02/2021 a 01/01/2022.Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AB44C37B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 007/2021. Assinatura: 01/02/2021.Contratante: Município da Vitória de Santo Antão / CNPJ:11.049.855/0001-23. Contratada: I G DE MELO OLIVEIRA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA / CNPJ nº 12.924.770/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Administração - 2001.4.122.410.2.304 Educação (Biblioteca Municipal) - 11001.12.122.1216.2.50 Procuradoria - PGM - 6001.2.122.201.2.77 Agricultura - 15001.20.122.2001.2.72 Guarda Municipal - 17001.4.122.420.2.33 Finanças - 7001.4.122.402.2.32 Despesa:3.3.90.39.Valor total: R$ 7.495,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).Vigência: 01 (um) mês, a partir da data de assinatura do contrato 01/02/2021 a 03/03/2021.Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5E9AF7D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 008/2021. Assinatura: 02/02/2021.Contratante: Município da Vitória de Santo Antão / CNPJ:11.049.855/0001-23. Contratado: ADRIANO E. DA SILVA-ME / CNPJ nº 09.437.089/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licença e direito de uso do Software "Portal da Transparência Pública" elaborado e desenvolvido com ferramenta de divulgação de todos os atos da administração publica, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva. Dotação: 4001.4.124.0428.2309.Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Que será pago da seguinte forma: 12 (doze) pagamentos iguais e sucessivos de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente.Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 02/02/2021 a 02/02/2022.Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F275F7BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
O Município de Xexéu-PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 010/2021 - Pregão Eletrônico n.º 01/2021. Menor preço por item. CPL. Compras. **Objeto**: Aquisição. Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita na
Semana Santa, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor estimado: R$ 154.830,00**,** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 23 de Março de 2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 23 de Março de 2021. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou através do e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 10 de março de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:06F78CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ERRATA N° 01/2021

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que circulou no dia 09/03/2021. Edição Nº 2788.

Onde se lê:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
EDITAL N° 01/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA – CMMA,

Leia-se:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
EDITAL N° 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA – CMMA.

Paulista, 10 de março de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:BEC6BDE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, RESOLVE apresentar o presente JULGAMENTO DOS RECURSOS. Objeto: à contratação temporária de profissionais para as funções relacionadas no Edital 001/2021, disponibilizado através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha (www.alagoinha.pe.gov.br).

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
1	ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	INDEFERIDO. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, COMO CONSTA NO ANEXO I.
2	AGUEDA CRISTINA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO. NÃO FOI ANEXADA A FIXA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, CONFORME PEDE O EDITAL.
3	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCIDO MAIS 1 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO.
4	ALICIA SILVA MOURA	INDEFERIDO. A EXPERIÊNCIA DA CANDIDATA NÃO CORRESPONDE A ÁREA DE ATUAÇÃO. A PONTUAÇÃO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ATINGIRAM O LIMITE MÁXIMO DE 09 PONTOS.
5	ANA CARLA BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO. OS CURSOS DEVERÃO SER CONEXOS COM A ÁREA QUE IRÁ ATUAR. DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO NÃO COMPROVA A EFETIVA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DURANTE UM ANO LETIVO.
6	ANA CRISTINA ALVES PAES	INDEFERIDO. O CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO FOI A PARTICIPAÇÃO EM JÚRI, COM BASE NO CAPÍTULO VI, ITENS 1 À 7.
7	ANA KALYNE ALVES RIBEIRO	INDEFERIDO. DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO NÃO COMPROVA A EFETIVA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DURANTE UM ANO LETIVO.
8	ANA PAULA GALINDO	INDEFERIDO. OS CURSOS DEVERÃO SER CONEXOS COM A ÁREA QUE IRÁ ATUAR, CURSOS DE TRAVESSIA-ENSINO MÉDIO NÃO PONTUAM PARA FUNDAMENTAL I/EDUCAÇÃO INFANTIL.
9	ANDREZA GOMES DE HOLANDA	DEFERIDO PARCIALMENTE. DOCUMENTAÇÃO DE GRADUAÇÃO APRESENTADA NÃO CORRESPONDE À ÁREA DE ATUAÇÃO, NÃO PODENDO SER ACRESCENTADA NA PONTUAÇÃO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FORA ACRESCIDO MAIS 1 ANO DE EXPERIÊNCIA.
10	ARISTÓTELES FREIRE GALINDO	INDEFERIDO. OS CURSOS DEVERÃO SER CONEXOS COM A ÁREA QUE IRÁ ATUAR.
11	AUANE FERREIRA LEITE	INDEFERIDO. SOMENTE OS CURSOS COM CARGA MÍNIMA DE 40H SÃO PONTUADOS. APÓS A REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A PONTUAÇÃO FOI MANTIDA.
12	AURETIDES PROFIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO. DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO NÃO COMPROVA A EFETIVA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DURANTE UM ANO LETIVO.
13	AURINEIDE FERNANDES FIRMINO	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A CANDIDATA FOI INSERIDA NO PROCESSO SELETIVO.
14	CARLA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADO 1 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUA DOCUMENTAÇÃO E APRESENTOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA, AS DEMAIS COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO AFIRMAM O EFETIVO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
15	CHARLES SANTOS SILVA	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADO 1 CURSO E 1 ANO DE EXPERIÊNCIA.
16	CLAUDJANE MELO GALINDO	INDEFERIDO. DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA O TEMPO DE SERVIÇO, MANTENDO A PONTUAÇÃO DE UM ANO DE EXPERIÊNCIA. DEMAIS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NÃO CONDIZEM COM O CARGO QUE CONCORRE. MANTENDO A PONTUAÇÃO DE 1 CURSO DE 40H.
17	CLAUDIELE CAVALCANTE MACEDO	INDEFERIDO. APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA FOI MANTIDA.
18	CLÍVIA RENATA BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO. CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO (ENSINO MÉDIO, NORMAL MÉDIO OU PEDAGOGIA).
19	DAIANY VANESSA SILVESTRE DE BARROS	INDEFERIDO. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DEVE SER NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
20	DANIELLE PATRÍCIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	INDEFERIDO. A FORMAÇÃO PARA FUNDAMENTAL "II" NÃO PONTUA PARA FUNDAMENTAL "I".
21	DANILO HENRIQUE DE MÉLO GERMINO	INDEFERIDO. OS CURSOS DEVERÃO SER CONEXOS COM A ÁREA QUE IRÁ ATUAR. CADA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 40H, OU MAIS, CORRESPONDE A 3 PONTOS, NÃO PODENDO SER FRACIONADO.
22	DARLA JULIANA CAVALCANTI MACEDO	INDEFERIDO. A DOCUMENTAÇÃO NÃO COMPROVOU O EFETIVO TEMPO PARA PONTUAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. ESTÁGIO PONTUA COMO EXPERIÊNCIA, SE FOR APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO.
23	DENILDA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FOI DO ENSINO MÉDIO E NÃO DE NORMAL MÉDIO.
24	DIOGO HENRIQUE GUEDES DE SOUZA ALMEIDA	INDEFERIDO. PROVA DE PARTICIPAÇÃO EM JÚRI NÃO FOI ANEXADA JUNTAMENTE COM A INSCRIÇÃO, VEDAÇÃO DE JUNTADA POSTERIOR CONFORME EDITAL.
25	EDILANE GALINDO DA SILVA	INDEFERIDO. CURSOS NÃO CONEXOS A ÁREA DE ATUAÇÃO.
26	EDVANIA BARBOZA DE LIMA	INDEFERIDO. FORAM CONTABILIZADOS 25 PONTOS DA PÓS GRADUAÇÃO.
27	EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE NOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FOI OBSERVADO QUE O CANDIDATO POSSUI MAIS DE 60 ANOS, ATUALIZANDO SUA COLOCAÇÃO.
28	EDSON NOGUEIRA PAULINO	INDEFERIDO. CARGO DE ASSESSOR I, NÃO COMPETE À ÁREA DE ATUAÇÃO.
29	ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	INDEFERIDO. O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. APÓS O PERÍODO FINAL DAS INSCRIÇÕES NÃO É POSSÍVEL ALTERAR OU ACRESCENTAR DOCUMENTAÇÃO.
30	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	INDEFERIDO. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FORAM UTILIZADOS CONFORME A ORDEM NO EDITAL, NO CAPÍTULO VI, ITENS 1 A 7.
31	ÉLIDA MAYARA SILVA GOMES	INDEFERIDO. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO MAGISTÉRIO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
32	ELMA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A PONTUAÇÃO FOI MANTIDA. AUSÊNCIA DE

		DOCUMENTAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO.
33	**EVANGELES RODRIGUES CAVALCANTI**	INDEFERIDO. A CANDIDATA ATINGIU OS 9 PONTOS PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO. FORAM CONTABILIZADOS 25 PONTOS DA ESPECIALIZAÇÃO. AS DEMAIS EXPERIÊNCIAS NÃO CORRESPONDEM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
34	**FABIANA SILVA RODRIGUES**	INDEFERIDO. AS DEMAIS EXPERIÊNCIAS NÃO FORAM PONTUADAS, POIS NÃO CONTEMPLAM O EFETIVO TEMPO DE UM ANO LETIVO.
35	**FERNANDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**	INDEFERIDO. A DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA NÃO APRESENTA EFETIVA COMPROVAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO.
36	**FLAVIANO MOURA PEREIRA**	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A CANDIDATA FOI INSERIDA NO PROCESSO SELETIVO.
37	**FRANCICLEBE BEZERRA SILVA**	INDEFERIDO. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
38	**FRANCIELLY SANTOS DA SILVA FREIRE**	INDEFERIDO. AS DEMAIS EXPERIÊNCIAS NÃO CORRESPONDEM A ÁREA DE ATUAÇÃO. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FORAM UTILIZADOS CONFORME A ORDEM NO EDITAL, NO CAP. 06 DOS ITENS 1 A 7.
39	**FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO**	INDEFERIDO. EXPERIÊNCIA NÃO COMPETE A ÁREA, MAS SIM, ÀS OUTRAS ÁREAS DO EDITAL. DEMAIS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NÃO CONEXOS À ÁREA DE ATUAÇÃO.
40	**FRANKLEISSON CAMPOS ALVES DE LIMA**	INDEFERIDO. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CORRESPONDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO.
41	**GIDELÂNIO SOARES DE ARAÚJO SANTOS**	INDEFERIDO. ESTÁGIO NÃO PONTUA COMO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, MAS, COMO EXPERIÊNCIA, SE FOR APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO. EXPERIÊNCIA NO FUNDAMENTAL "I" NÃO PONTUA PARA FUNDAMENTAL "II".
42	**HELKA LUIZA DE FRANÇA TIMOTEO**	INDEFERIDO. A PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ATINGIU O LIMITE MÁXIMO DE 15 PONTOS.
43	**HUGO UBIRATAN SILVA DA COSTA**	INDEFERIDO. OS DEMAIS CURSOS NÃO CORRESPONDEM A ÁREA DE ATUAÇÃO. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES. AS DEMAIS EXPERIÊNCIAS NÃO CORRESPONDEM A ÁREA DE ATUAÇÃO. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FORAM UTILIZADOS CONFORME A ORDEM NO EDITAL, NO CAP. 06 DOS ITENS 1 A 7.
44	**IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA**	INDEFERIDO. OS CURSOS DEVEM SER CONEXOS COM A ÁREA QUE IRÁ ATUAR. CURSO PARA FUNDAMENTAL I NÃO PONTUA PARA FUNDAMENTAL II.
45	**IVÂNIA MARIA BARROS DE ARAÚJO**	INDEFERIDO. O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. APÓS O PERÍODO FINAL DAS INSCRIÇÕES NÃO É POSSÍVEL ALTERAR OU ACRESCENTAR DOCUMENTAÇÃO.
46	**IVOLEIDE CAVALCANTI MEDEIROS**	INDEFERIDO. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FORAM UTILIZADOS CONFORME A ORDEM NO EDITAL, NO CAP. 06 DOS ITENS 1 A 7. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES. AS EXPERIÊNCIAS NÃO COMPUTADAS, NÃO CORRESPONDEM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
47	**JACIANE MARIA GALINDO SILVA**	DEFERIDO. REANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE 06 ANOS.
48	**JACICLEIDE FERNANDES DA SILVA**	INDEFERIDO. A EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO DEVE SER NA ÁREA DE ATUAÇÃO. EXPERIÊNCIA EM FUNDAMENTAL I NÃO PONTUA PARA FUNDAMENTAL II.
49	**JAMERSON THIAGO ALVES DA SILVA**	DEFERIDO PARCIALMENTE. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADO 1 CURSO E 1 ANO DE EXPERIÊNCIA.
50	**JANICLEIDE LEITE ALVES DE LIRA**	INDEFERIDO. SEGUNDO O EDITAL CADA CURSO ACIMA DE 40 H, CONTARÁ 03 PONTOS.
51	**JAZON DA SILVA SOARES JUNIOR**	INDEFERIDO. APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO É POSSÍVEL ACRESCENTAR DOCUMENTAÇÃO.
52	**JERLY APARECIDA DA SILVA PAES**	INDEFERIDO. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA NO 6º PERÍODO OU EM PERÍODO SUPERIOR, NÃO COMPUTANDO SUA PONTUAÇÃO NESTE QUESITO, SEGUNDO INFORMA OS ANEXOS I E II DO REFERIDO EDITAL.
53	**JESIANE PALOMA RODRIGUES DE SIQUEIRA**	INDEFERIDO. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU NA DOCUMENTAÇÃO A COMPROVAÇÃO DE DEPENDENTES.
54	**JOSÉ ZITO CAVALCANTE**	INDEFERIDO. A DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO FOI ANALISADA E A PONTUAÇÃO FOI MANTIDA. FUNDAMENTAL II NÃO CONTEMPLA PONTUAÇÃO DO NÍVEL MÉDIO.
55	**JOSEFA EMÍLIA XAVIER BEZERRA**	INDEFERIDO. CURSOS NÃO CONEXOS A ÁREA DE ATUAÇÃO.
56	**JUCILENE TENÓRIO MENEZES PAULINO DE OLIVEIRA**	INDEFERIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA INFORMA QUE A ESPECIALIZAÇÃO NÃO FOI CONCLUÍDA.
57	**JULIANA CORDEIRO DA SILVA**	INDEFERIDO. PREENCHIMENTO INDEVIDO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA.
58	**LEANDRO CALIXTO HENRIQUES**	DEFERIDO PARCIALMENTE. CONTRATO NÃO CONTEMPLA O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA COMPROVAÇÃO. FOI ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO REFERENTE AO MESTRADO.
59	**LIRIAN JANUÁRIO ARAUJO**	INDEFERIDO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO A PONTUAÇÃO FOI MANTIDA.
60	**LUAN VALTER DA SILVA**	DEFERIDO PARCIALMENTE. O CÓDIGO INFORMADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO FOI 19, CORRESPONDENTE COM O RESULTADO PRELIMINAR INFORMADO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADO 1 CURSO.
61	**LUCELIA DE ALMEIDA SILVA**	INDEFERIDO. CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESPECIALIZAÇÃO.
62	**LUIZ AUGUSTO DA SILVA LEITE**	INDEFERIDO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURSO EM NORMAL MÉDIO. O CANDIDATO ATINGIU PONTUAÇÃO MÁXIMA NOS DEMAIS REQUISITOS.
63	**MAÍRA EMANUELLY R. PEREIRA**	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE DOS ARQUIVOS, A CANDIDATA FOI INCLUÍDA NO PROCESSO SELETIVO.
64	**MARGARETTE SILVESTRE GALINDO FREIRE**	INDEFERIDO. CANDIDATA OBTEVE PONTUAÇÃO EM 1 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO APRESENTADAS PELA CANDIDATA NÃO CORRESPONDEM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
65	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	DEFERIDO. REANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO DE 1 (UM) CURSO.
66	**MARIA APARECIDA OLIVEIRA**	INDEFERIDO. A PONTUAÇÃO É FEITA COM BASE NO ANEXO II DO EDITAL 001/2021, ONDE O CURSO DE MAGISTÉRIO EQUIVALE A 5 PONTOS.
67	**MARIA DA GLÓRIA GALINDO DE ALMEIDA**	INDEFERIDO. PREENCHIMENTO INDEVIDO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (CONTATO TELEFÔNICO E E-MAIL).
68	**MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO**	INDEFERIDO. A DECLARAÇÃO DA PÓS NÃO INFORMA QUE A CANDIDATA CONCLUIU O CURSO. FORAM COMPUTADOS 4 ANOS DE EXPERIÊNCIAS, OS DEMAIS NÃO CORRESPONDEM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
69	**MARIA DO SOCORRO SILVA**	DEFERIDO PARCIALMENTE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. APÓS REANALISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADO UM CURSO.
70	**MARIA GLEISE DOS SANTOS OLIVEIRA GALVÃO**	INDEFERIDO. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.
71	**MARIA IVONETE SILVA CORDEIRO**	INDEFERIDO. DOCUMENTAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO INFORMA QUE NÃO FOI CONCLUÍDA.
72	**MARIA JOSÉ PEREIRA GALINDO**	DEFERIDO PARCIALMENTE. A DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO NÃO CONTEMPLA O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA SUBSTITUIÇÃO, NÃO PODENDO SER UTILIZADA PARA COMPROVAÇÃO. SOMENTE SÃO CONSIDERADOS CURSOS COM CARGA MÍNIMA DE 40 HORAS, REANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO FORA ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO DE MAIS 1 (UM) CURSO.
73	**MARIA JOSÉ TEXEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA**	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE DOS ARQUIVOS, A CANDIDATA FOI INCLUÍDA NO PROCESSO SELETIVO.
74	**MARIA ROSIMERE BRITO DOS ANJOS**	INDEFERIDO. SÓ ESTÁ SENDO PONTUADA UMA GRADUAÇÃO.
75	**MARIA RUBEVÂNIA MONTEIRO DE LIMA**	INDEFERIDO. A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO INFORMA COM EXATIDÃO A ÁREA DE ATUAÇÃO. NENHUMA DOCUMENTAÇÃO PODE SER ACRESCENTADA APÓS O PERÍODO FINAL DAS INSCRIÇÕES.
76	**MARIA SHEILA MOURA DE AQUINO**	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A CANDIDATA FOI INSERIDA NO PROCESSO

		SELETIVO.
77	**MARLA LARYSSA ALVES FERREIRA BRITO**	INDEFERIDO. EXPERIÊNCIA DE AUXILIAR SÓ PONTUA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO.
78	**MARTA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA GENUÍNO**	DEFERIDO PARCIALMENTE. CADA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CORRESPONDE A 3 PONTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS OU MAIS, NÃO PODENDO FRACIONAR, A PONTUAÇÃO CORRESPONDE A CADA CURSO. APÓS ANÁLISE, ACRESCENTADOS 1 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO.
79	**MICHELLY CRISTINA APOLINÁRIO DE LUCENA**	INDEFERIDO. APÓS ANÁLISE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO FOI MANTIDA A PONTUAÇÃO.
80	**MIRIAM PAES MEDEIROS**	DEFERIDO PARCIALMENTE. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE GRADUAÇÃO NÃO CORRESPONDE AO CARGO QUE A CANDIDATA SE INSCREVEU. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO.
81	**NAYANNE GALINDO SILVA**	DEFERIDO PARCIALMENTE. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FORA ACRESCIDOS 3 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A PONTUAÇÃO. EXPERIÊNCIA EM SUBSTITUIÇÃO NÃO COMPROVA O EFETIVO TEMPO DE SERVIÇO.
82	**PATRICIA DE AZEVEDO ARAÚJO**	INDEFERIDO. OS DEMAIS ANOS DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPRAVAM A ATUAÇÃO NA ÁREA. OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DEVEM TER CARGA MÍNIMA DE 40H.
83	**QUEDNA QUEZIA BEZERRA DE BRITO**	INDEFERIDO. FICHA DE INSCRIÇÃO NÃO PODE SER MODIFICADA VIA RECURSO (NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS, COMO ALEGADO). DOCUMENTAÇÃO REANALISADA E PONTUAÇÃO MANTIDA.
84	**RAFAELLA OLIVEIRA MAGALHÃES**	INDEFERIDO. CONFORME CONSTA NO EDITAL É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CARGO QUE QUER CONCORRER.
85	**RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES**	DEFERIDO. REANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO FORA ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO RELATIVA À CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.
86	**REGINA MIKAELLY NUNES DE OLIVEIRA**	INDEFERIDO. OS DEMAIS CURSOS NÃO CORRESPONDEM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
87	**REJANE ARAUJO DE MELO**	DEFERIDO. SOMENTE SÃO CONSIDERADOS CURSOS COM CARGA MÍNIMA DE 40 HORAS, REANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO FORA ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO DE MAIS 1 (UM) CURSO.
88	**RICARDO LEAL DOURADO TORRES**	INDEFERIDO. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DEVE SER NA ÁREA DE ATUAÇÃO. DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICA.
89	**ROMARIO MELO DA SILVA**	INDEFERIDO. EXPERIÊNCIA DE AUXILIAR SÓ PONTUA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO.
90	**RONALD ALVES GUSMÃO**	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE, O NOME FOI ALTERADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO.
91	**ROSIMERY LEITE DOS SANTOS**	INDEFERIDO. A DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA NÃO APRESENTA O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA, MAS SIM, A DATA DE INGRESSO AO CARGO.
92	**SAMARA SANTANA DE ALBUQUERQUE**	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A CANDIDATA FOI INSERIDA NO CARGO QUE CONSTA NA SUA FICHA DE INSCRIÇÃO (CÓDIGO 04).
93	**SANDRA HELENA NUNES AMARAL TENÓRIO DE MENEZES**	INDEFERIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA INFORMA QUE A ESPECIALIZAÇÃO NÃO FOI CONCLUÍDA.
94	**SARA FÉLIX DE FREITAS**	DEFERIDO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO DO CURSO DE MAGISTÉRIO.
95	**SILVANA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA**	DEFERIDO PARCIALMENTE. CONTRATO NÃO CONTEMPLA O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA COMPROVAÇÃO. SÃO CONSIDERADOS CURSOS COM CARGA MÍNIMA DE 40 HORAS, REANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO FORA ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO DE MAIS 2 (DOIS) CURSO.
96	**SILVIA MARIA DOS SANTOS**	INDEFERIDO. AS DEMAIS EXPERIÊNCIAS NÃO COMPETEM AO CARGO QUE CONCORRE. EXPERIÊNCIA DE AUXILIAR SÓ PONTUA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO.
97	**SIMONE GOMES CORDEIRO FARIAS**	DEFERIDO PARCIALMENTE. APÓS ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO, A CANDIDATA FOI INSERIDA NO CARGO (CÓDIGO 04), CONFORME O PREENCHIMENTO DA MESMA. APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO É POSSÍVEL ACRESCENTAR DOCUMENTAÇÃO.
98	**STEFFANNY OLIVEIRA DIMAS**	INDEFERIDO. A DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO NÃO CONTEMPLA O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA SUBSTITUIÇÃO, NÃO PODENDO SER UTILIZADA PARA COMPROVAÇÃO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FORAM ACRESCENTADOS 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
99	**SUELI RODRIGUES PEREIRA**	DEFERIDO PARCIALMENTE. ESTÁGIO NÃO PONTUA COMO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, MAS, COMO EXPERIÊNCIA, SE FOR APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO. APÓS ANÁLISE, FOI INSERIDO 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
100	**TACIANA RODRIGUES DE BRITO**	INDEFERIDO. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FORAM COM BASE NO CAPÍTULO VI, ITENS 1 À 7. O PRIMEIRO CRITÉRIO DE DESEMPATE É PARA MAIORES DE 60 ANOS.
101	**TEREZINHA DE JESUS GUEDES**	INDEFERIDO. A CANDIDATA APRESENTOU MENOR TEMPO DE SERVIÇO QUE OS DEMAIS CANDIDATOS.
102	**VALDIFÊRCIA GOMES DE CARVALHO**	INDEFERIDO. A CANDIDATA ATINGIU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE CURSOS. A EXPERIÊNCIA APRESENTADA NÃO CORRESPONDE COM A ÁREA DE ATUAÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO DA GRADUAÇÃO NÃO ATENDE AO PERÍODO MÍNIMO (6º).
103	**VALÉRIA LALESCA DA SILVA CINTRA**	INDEFERIDO. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO PONTUA PARA O CARGO PROFISSIONAL DE APOIO.
104	**VERA LÚCIA GALNDO OLVEIRA**	DEFERIDO. SOMENTE SÃO CONSIDERADOS CURSOS COM CARGA MÍNIMA DE 40 HORAS, REANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO FORA ACRESCENTADA A PONTUAÇÃO DE MAIS 1 (UM) CURSO.

Maiores informações: Os(as) candidatos(as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do telefone (87) 99152-8892 ou no endereço acima indicado.

Alagoinha - PE, 09 de março de 2021.

ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F88DBAED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, RESOLVE apresentar o presente RESULTADO FINAL. Objeto: A contratação temporária de profissionais para as funções relacionadas no Edital 001/2021, disponibilizado através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha (www.alagoinha.pe.gov.br).

PROFESSOR ANOS INICIAIS – EJA – ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	ISIS CAROLINE SOUZA BRITO	49
2º	ANGELICA MARIA DE MELO	29
3º	RUTE BEZERRA DE MELO	19

PROFESSOR ANOS INICIAIS – EJA – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	EDIZANGELA RIBEIRO GALINDO DE ARAUJO	74
2º	IVONETE MARIA CAVALCANTE MEDEIROS	74
3º	JAMILY RAFAELLA OLIVEIRA LIRA	51
4º	MARIA IZOLDACY GALINDO DA SILVA	51
5º	JOSE EVERSON DAVID VIEIRA GALINDO	44
6º	LUCIENE DE LIMA GALINDO	29

PROFESSOR ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA – RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	ESTHEFANO LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	49
2º	JOILSON FERNANDES ROSA	49
3º	ALVARO KAIQUE MENDES DE ARAUJO GALINDO	49
4º	JULIELTON BEZERRA PINTO	46
5º	JOSÉ EMANUEL DOS SANTOS	34
6º	EDSON NOGUEIRA PAULINO	34
7º	GUTEMBERG JOSÉ CASTOR DE OLIVEIRA GALINDO	28
8º	WELLLYSSON NILTO LIMA VIEIRA	28
9º	LUCIANA DIAS BEZERRA OLIVEIRA	25
10º	WARCONDES GALINDO DA COSTA	22
11º	RENAN FERNANDO COELHO	19
12º	ADEMILSON BEZERRA ROCHA JUNIOR	19
13º	ADILSON PORTELA SOUTO JUNIOR	13
14º	FELIPE AUGUSTO CARVALHO COSTA	13
15º	EDINO FERREIRA VIEIRA	10

PROFESSOR ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANO

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	ENIO MARCELO DE MELO SILVA	49
2º	JOSÉ IVAN DA SILVA PAES	49
3º	VITÓRIO IVO DA SILVA VIEIRA	49
4º	IGOR RUAN SOARES DA SILVA	49
5º	LUAN VALTER DA SILVA	49
6º	HUGO UBIRATAN SILVA DA COSTA	46
7º	DELMIRO LOPES DO NASCIMENTO FILHO	46
8º	TEREZINHA DE JESUS GUEDES	46
9º	ANDRÉ CARLOS CARDOSO DA SILVEIRA	43
10º	MARCELO JOSÉ DE CARVALHO SIMÃO	43
11º	ALEXSANDRA TOMAZ DE SOUZA ALMEIDA	40
12º	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS LEITE	40
13º	JOSÉ IVAN PEREIRA	40
14º	VALDENI MARIA BEZERRA	37
15º	EDUARDO DE ALMEIDA GALINDO	34
16º	PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE	31
17º	ANTONIO VICTOR SOUZA CAVALCANTE	31
18º	LUANA PAULA GIL DE SOUZA MENDES	28
19º	MIGUEL RODRIGUES CALADO	28
20º	BRUNO DUQUE CAVALCANTI DA SILVA	19
21º	JEREMIAS SEVERINO DA SILVA	19
22º	MAIZA QUITÉRIA FEITOSA VIDAL	16
23º	ESTHER SANTOS MENDES	16
24º	ANTONIO LAVÔR DE GOIS NETO	10
25º	RODRIGO ALMEIDA SANTOS	10
26º	EDDIR GABRIEL JOSÉ DA SILVA	10

PROFISSIONAL DE APOIO – RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	LAURA CECÍLIA BESERRA V. DE SANTANA	PCD - 60
2º	TANIA CHERLIA CAVALCANTI GALINDO	69
3º	RUTILENE VIEIRA DE SOUZA VAZ	68
4º	MARIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	66
5º	GABRIELA MAXIMO BURGOS	65
6º	VIVIANE DE ALMEIDA MACEDO	60
7º	LUZIVANIA CAVALCANTI MACÊDO	60
8º	YANNA EMANUELLA DE MACEDO	57
9º	MEIRILANE DANIELLE MACEDO DE OLIVEIRA	54
10º	LUCÉLIA MIRANDA GALINDO	46
11º	JACIANE MARIA GALINDO SILVA	44
12º	RITA MAIARA DA SILVA SANTOS	44
13º	IDAIANNE CAVALCANTI GUIMARÃES	44
14º	JULIANNE NEVES DE BARROS	42
15º	SUELY TEIXEIRA LEITE ALVES	40
16º	JOSIELMA LOPES DOS SANTOS	39
17º	RISOMARA REGINA DO NASCIMENTO	39
18º	MARIA ELAINE DOS SANTOS	38

19º	LUCIENE MARIA GALINDO	35
20º	JESSICA APARECIDA SILVA DE AGUIAR	35
21º	SILVÂNIA DA SILVA	33
22º	CRISTIANE DE MELO SILVA	32
23º	MARIA NAZARÉ MELO DOS SANTOS	30
24º	MARIA SILVANIA ALVES DE LIMA	30
25º	JOSEANE BEZERRA SÁTIRO	29
26º	AGUEDA BETANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29
27º	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS PAZ	26
28º	MARIA EDVALDA DA SILVA	25
29º	DAIANA APARECIDA ANTUNES CASTOR	23
30º	THAMIRES LEITE DOS SANTOS	23
31º	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	23
32º	MARIA LEIDIANE FERREIRA ALMEIDA	20
33º	FLÁVIA FRANCIELLY DE SANTANA MADEIROS	20
34º	MARTA FERREIRA DE LIMA	20
35º	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	20
36º	AURINEIDE FERNANDES FIRMINO	20
37º	EDILEIDE GALINDO DA SILVA	20
38º	MARIA ELIZÂNGELA DOS SANTOS	20
39º	MARIA LEIDIANE DA SILVA	19
40º	MARIA GERLANE DA SILVA MACÊDO	19
41º	MARIA JOSÉ PEREIRA GALINDO	17
42º	NAIR CARLOS GALINDO	17
43º	VANESSA PAULA LIMA CASTOR RODRIGUES	17
44º	ROSANGÊLA REIS DA SILVA	17
45º	VIRGINIA MARIA CARVALHO VAZ	16
46º	SIMONE DE FÁTIMA DOS SANTOS GALINDO	15
47º	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	14
48º	MARIA GORETE GALINDO DE SIQUEIRA	14
49º	DIENE GLEIDE MEDEIROS SILVA	14
50º	MARTA MANUELA DA SILVA	14
51º	GUILHERME FARIAS DA SILVA	12
52º	MARIA SHEILA MOURA DE AQUINO	11
53º	ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA	11
54º	EDINALVA BEZERRA DA SILVA	11
55º	KÁTIA SILVIA PAIVA DO NASCIMENTO FERREIRA	11
56º	JAQUELINE DE HOLANDA FIGUEIREDO	9
57º	EWERTON FERREIRA SANTOS	9
58º	SUELY NUNES DO NASCIMENTO MARCIEL	5
59º	NÚBIA SUELENY CAMILA DA SILVA	5
60º	ROSEANE LIMA DA SILVA	5
61º	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	5
62º	MARIA SILVANA LEITE DA SILVA	5
63º	ROGÉRIO CAVALCANTI PONTES	5
64º	JANILENE GUERRA CASTOR	0
65º	MARIA JOSÉ SOARES MELO	0
66º	GRACINETE LEAL DE BARROS	0
67º	AMANDA DA SILVA MIRANDA	0
68º	DAYANNA ROBERTA DE SOUZA	0
69º	MIRELLA FONTES RICARTE DE OLIVEIRA	0
70º	JAINNY ALVES LIRA	0
71º	JANAINA DE LIMA SILVA	0

PROFISSIONAL DE APOIO – URBANA

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	PATRÍCIA TENÓRIO DE FREITAS ALVES	74
2º	JACILENE OLIVEIRA ALVES	74
3º	MARCÍLIA ANDRÉA DOS SANTOS	71
4º	TACIANA NOGUEIRA GALINDO	71
5º	MARIA ADRIANA SANTOS LINS DE MELO	68
6º	FLÁVIA GALINDO DA SILVA ARAÚJO	59
7º	MIRIAM PAES MEDEIROS	54
8º	EVAILDA BEZERRA FERREIRA	51
9º	EMANUELA ALMEIDA DA SILVA	50
10º	CELIMAR ALVES DO NASCIMENTO	49
11º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	49
12º	EZISLAYNE DARLLEY VIEIRA GALINDO	49
13º	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	48
14º	JEISY DA SILVA MELO	48
15º	ANDREZA GOMES DE HOLANDA	46
16º	SANDRA GALINDO	43
17º	VIVIANE MARIA ANDRÉ DE CARVALHO	43
18º	NAYANNE GALINDO SILVA	41
19º	RAFAELA NUNES BATISTA	40
20º	SIMONE FELICIANE DE ARAÚJO	40
21º	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	40
22º	JAQUELINE VIEIRA GALINDO	39
23º	MARIA CARMEM LÚCIA DA SILVA	39
24º	DANIELE ALVES DA SILVA	39
25º	ARIANE GOMES DA SILVA	36
26º	LUCELIA DE ALMEIDA SOARES	35
27º	ALINE ARAÚJO DA SILVA	33
28º	REBEKA SORAYA XAVIER DA SILVA	30
29º	CLÁUDIA DANIELA BARROS DA SILVA	30
30º	FABIANA SILVA RODRIGUES	30
31º	GIZELDA DOS SANTOS SILVA	29

32º	JAMILLY BRITO DA SILVA	29
33º	JERLY APARECIDA DA SILVA PAES	29
34º	ERIKA LOPES NUNES	29
35º	ROSACELIA DE OLIVEIRA ALVES	29
36º	TACIANA PATRÍCIA XAVIER BEZERRA	29
37º	MARIA VALDENICE GALINDO DE OLIVEIRA	29
38º	JEISIANE PALOMA RODRIGUES DE SIQUEIRA	29
39º	ANA KALYNE ALVES RIBEIRO	29
40º	UNILMA MARINHO BRITO	28
41º	MARINA REGINA FERREIRA	28
42º	SUERLEIDE PEREIRA DA SILVA	26
43º	RENATA VAZ FERREIRA	26
44º	AURETIDES PROFIRO DE OLIVEIRA	26
45º	ANGELA MARIA GALINDO MENDES	26
46º	VALÉRIA SILVA PAES	25
47º	JULIANA SOARES SANTOS DA SILVA	25
48º	EDINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	23
49º	AMANDA FERREIRA DA SILVA	23
50º	PAULA ANA DA SILVA	23
51º	ANASTÁCIA DE MELO MARQUES JANUÁRIO	23
52º	NEREUDA ALVES DE HOLANDA	21
53º	HELLEN MARIA DOS SANTOS ANTUNES	20
54º	KLEIBIANE DE MELO NOBERTO	20
55º	MARIA GLEIDE CORDEIRO GALINDO	20
56º	ACÁCIA EUGÊNIA GALINDO	20
57º	ADRIANA TENÓRIO BEZERRA	20
58º	JAMERSON THIAGO ALVES DA SILVA	20
59º	JÉSSICA CLECIANE DA SILVA TORRES	20
60º	BEATRIZ ANTUNES HONÓRIO	19
61º	STEFFANNY OLIVEIRA DIMAS	17
62º	ELISABETH PRISCILA TAVARES CARILÃO	14
63º	VALDIFÉRCIA GOMES DE CARVALHO	14
64º	VALÉRIA LALESCA DA SILVA	14
65º	MAGNA BEZERRA DA SILVA	11
66º	ELIANE DE MEDEIROS GALINDO MIRANDA	11
67º	ANA CARLA BEZERRA DA SILVA	11
68º	SANDRA CASCIA CAVALCANTI	11
69º	FLAVIANE MARIA DE SIQUEIRA LEITE	11
70º	SHAYANNY DE ALMEIDA SILVA	10
71º	ANILAINE BATISTA FERREIRA	8
72º	MARCIA ADRIANA DA SILVA	8
73º	MARIA RAQUEL ALVES BEZERRA	8
74º	MAURICEA BEZERRA DE LIMA	5
75º	CAMILA MEDEIROS DE ALMEIDA	5
76º	AISLLYNNE SABRINA DE OLIVEIRA GOMES	3
77º	CICERA MARIA DE ANDRADE BEZERRA	3
78º	ISABELA ANDREZA DIAS DA SILVA	0
79º	JOSELMA MARIA RODRIGUES DE LIMA	0
80º	RENATA TENÓRIO DE OLIVEIRA	0
81º	LILIANE SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	0
82º	HIRISLANE REGINA DE OLIVEIRA TENÓRIO	0

PROFESSOR DE ENS. FUND. I E EDUCAÇÃO INFANTIL – RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	74
2º	IVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	74
3º	GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA	74
4º	MARIA MIRELE COSTA CORDEIRO	74
5º	JOYSINEIDE ANTUNES DE MELO	74
6º	DAGNA GOMES DA SILVA SANTOS	74
7º	VALDIÉRGINA RODRIGUES DE CARVALHO	74
8º	JOSÉ EDILSON DA SILVA	74
9º	NAYARA BARBOSA DA SILVA	74
10º	RITA DE KÁCIA SOARES MACEDO	74
11º	RISOMAR CARLA DO NASCIMENTO	74
12º	SANDREANE GALINDO DE OLIVEIRA	74
13º	JOISE ANTUNES DE MELO SILVA	74
14º	ANTONIA FABIANA DE FIGUEIREDO	74
15º	LUCELIA ALVES SOBRINHO	74
16º	IRANILDA GUILHERME DE FIGUEIREDO	74
17º	ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	74
18º	VALDENICE DIMAS DE CARVALHO PAES	74
19º	JOANA D'ARC SANTANA SILVA	71
20º	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	71
21º	GICELIA TORRES FREIRE	71
22º	EVANGELES RODRIGUES CAVALCANTI	71
23º	RITA DE PAULA FERREIRA DA SILVA	69
24º	LIZANE JANAINA SIMPLICIO CORREIA TAVARES	68
25º	JOSEFA EMILIA XAVIER BEZERRA	68
26º	EDILANE GALINDO DA SILVA	68
27º	MARGARETTE SILVESTRE GALINDO FREIRE	68
28º	MARIA JOSÉ CAVALCANTE	68
29º	KATIA MARIA DE FARIAS	68
30º	SILVIA MARIA DOS SANTOS	68
31º	MARIA HELENA ALMEIDA DINIZ	66
32º	DENILDA SILVA MEDEIROS	66
33º	TATIANE ALVES DA SILVA	65

34º	ANA MARIA RODRIGUES ISIDORO	65
35º	MIRIAN DENISE DA SILVA LOPES XAVIER	65
36º	DANIELY FERREIRA ANTUNES	64
37º	HELKA LUIZA DE FRANÇA TIMÓTEO	63
38º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	63
39º	MARLA LARYSSA ALVES FERREIRA BRITO	62
40º	LISONEIDE JACINTO DE SOUZA GALINDO	62
41º	GEANNE DA SILVA BEZERRA SANTOS	60
42º	JOSÉ IVANILDO LEITE SILVA	59
43º	PATRICIA DOS SANTOS ARAUJO	59
44º	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	56
45º	MARTA ALVES TORQUATO	54
46º	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	54
47º	ROSEANE MARIA DE MELO	54
48º	JOCIARA ALVES DOS ANJOS	54
49º	SILVANIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	54
50º	ROBERTA DA SILVA GUEIROS	54
51º	JAINE ALMEIDA SILVA	54
52º	ROMARIO MELO DA SILVA	54
53º	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	51
54º	ADRIANA GALINDO DE HOLANDA TENÓRIO	49
55º	AGUIDA PAULINA SANTOS CAETANO	49
56º	CISLANI DE PAULA MELO	49
57º	ANA LUCIA ALVES SOBRINHO	49
58º	MARIA NATALIA DA SILVA MELO	49
59º	CRISLÂINY SIQUEIRA DOS SANTOS	49
60º	REGINA MARIA OLIVEIRA DUARTE	49
61º	ADAMIR SANTOS DO NASCIMENTO	49
62º	SANDRA HELENA NUNES A. TENÓRIO DE MENEZES	49
63º	JUCILENE TENÓRIO MENEZES PAULINO OLIVEIRA	49
64º	AMANDA BEZERRA SILVA	49
65º	REJANE ARAÚJO DE MELO	49
66º	RAFAELLA GALVÃO DO AMARAL	49
67º	FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO	48
68º	CAMILA SILVA DE ARAÚJO	48
69º	FERNANDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	46
70º	MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO	46
71º	MARIA IVONETE SILVA CORDEIRO	46
72º	JOSEANE MARIA DA SILVA	43
73º	GENISSANDRA DA SILVA PONTES	43
74º	CELIA FERNANDA BEZERRA LOPES	43
75º	EDJANE LUNA DA SILVA	43
76º	CICERA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	43
77º	ALINE GOMES SILVA	43
78º	IRIS BEZERRA DA SILVA	42
79º	LAUDIENE ANTUNES DE OLVEIRA	41
80º	MARIA DANILA ALEXANDRE DA SILVA	41
81º	FABIANA DOS SANTOS	40
82º	QUEDNA QUEZIA BEZERRA DE BRITO	40
83º	MAYANE MARIA DA SILVA	40
84º	GIRLENE OLVEIRA ALVES SILVA	39
85º	MARIA MARIZETE SALES DA SILVA	37
86º	CLAUDIJANE LEITE GOMES	37
87º	MARIA SOLANGE TEIXEIRA ALMEIDA	36
88º	IRIS PATRICIA LEANDRO	36
89º	CRISTIANE RAMOS PAIVA	35
90º	ROSIMERY LEITE DOS SANTOS	34
91º	AGUIDA CADÊTE CARVALHO VILAR	31
92º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GALINDO	29
93º	DILZA BISPO MOREIRA	27
94º	ANGELA CORDEIRO TENÓRIO DOS SANTOS	26
95º	MARIA IOLANDA BEZERRA COSTA	23
96º	IDAIARA TENÓRIO DE BRITO	22
97º	EDILENE SILVA LUCENA	21
98º	JOSELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	20
99º	JOSICLEIDE FERREIRA DE CARVALHO	20
100º	MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS	20
101º	JÚLIO CÉSAR VILA NOVA DE SOUZA	20
102º	HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	16
103º	EVELY THAYSE DE BARROS	16
104º	SANDY DE BRITO MONTEIRO	13
105º	ROSIVANIA GOMES DE AGUIAR	11
106º	ELENILZA DE LIMA OLIVEIRA	10
107º	MARIA EDENISE BARBOSA DE MELO	8
108º	EDIVALDA BEZERRA DA SILVA	5
109º	ROSENIR MARIA DE OLIVEIRA	5
110º	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA	5

PROFESSOR DE ENS. FUND. I E EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANA

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	CARULINE DE FREITAS OLVEIRA	74
2º	GABRIELA MACEDO DE ALMEIDA	74
3º	DANIELA GOMES DE SOUZA SILVA	74
4º	JUCILENE ESTEVAM SOBRINHO	74
5º	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	74
6º	DAMIANA MAURICIO DE LIRA GALINDO	74
7º	DANYELLA CARYNNE GALINDO DE LIRA	74

8º	ELINEIDE VIEIRA GALINDO	74
9º	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	74
10º	MARTA MARIA GALINDO DA SILVA	74
11º	FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENÓRIO DE ALMEIDA	74
12º	ANNA IZABEL ALMEIDA SANTOS	74
13º	EDILENE SILVA SOUZA	74
14º	LUCIANA DE ALMEIDA TENÓRIO	74
15º	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	74
16º	SARA FELIX DE FREITAS	74
17º	SIMONE GOMES CORDEIRO FARIAS	74
18º	VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO	74
19º	TACIANA RODRIGUES DE BRITO	74
20º	JUSSARA MERCIA DA SILVA ARAÚJO	74
21º	IVOLEIDE CAVALVANTE MEDEIROS	74
22º	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	71
23º	CLAUDIELE CAVALCANTE MACEDO	71
24º	IVONE GALINDO MEDEIROS DE MELO	71
25º	EMMYLE LOPES NUNES	69
26º	ÉLIDA MAYARA SILVA GOMES	69
27º	GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA	69
28º	LUIZ AUGUSTO DA SILVA LEITE	69
29º	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	69
30º	EDILMA TAVARES DE MELO TENÓRIO	69
31º	LUCICLEIDE ESTEVAM DOS SANTOS	68
32º	IGLA GENEBERG GALINDO DA SILVA	68
33º	ANA PAULA GALINDO	68
34º	SIMONE MARIA BARBOZA DUQUE	68
35º	MARTA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA GENUINO	68
36º	MARIA APARECIDA BEZERRA FEITOZA	66
37º	MARIA ROSIMERE BRITO DOS ANJOS	66
38º	EDVANIA BARBOSA DE LIMA	66
39º	SAMARA STÉFANE BARROS GALVÃO	66
40º	IRISLECIA SANTOS DE ARAUJO	66
41º	MARIA APARECIDA DE FREITAS ROSA	65
42º	MONICA ARAUJO DA SILVA	65
43º	MARIA BETANIA DE AMORIM CARNEIRO	65
44º	MARIA ALCIONE DA SILVA FEITOSA	65
45º	JUSSARA MARIA DA SILVA	65
46º	MARIA EDNA DA SILVA	62
47º	BRUNA JACÓ IBIAPINO	62
48º	CLÁUDIA REGINA DE FREITAS	60
49º	MARIA TERESA ALVES LEAL	60
50º	ROSINEILHY GALINDO FEITOSA	60
51º	SAMARA SANTANA DE ALBUQUERQUE	59
52º	MARIA RUBIA PINHEIRO COSTA	59
53º	SIMONE BARROZO DE LIMA	57
54º	HÉLIO BESERRA DOS ANJOS	57
55º	JOSELY DANTAS DE HOLANDA	57
56º	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	57
57º	ELAINE LEAL DA SILVA	56
58º	JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA	54
59º	LEILA SIMONE SANTOS DE FREITAS	54
60º	ADRIANA MENDES DE ARAÚJO GOMES	54
61º	RONALD ALVES GUSMÃO	51
62º	MARIA GLEYSE DOS SANTOS OLIVEIRA GALVÃO	50
63º	MARIA CÉLIA FARIAS MONTEIRO LOPES	49
64º	ELMA MARIA DA SILVA	49
65º	ANA TANAYNE BATISTA FERREIRA	49
66º	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	49
67º	CATARINA DA SILVA SENA	49
68º	NATALLY ARAÚJO DA SILVA GALINDO	48
69º	JOELMA OLIVEIRA BARBOZA	46
70º	QUITERIA RODRIGUES DE AMORIM	45
71º	ADRIANA TENORIO DE CARVALHO MELO	45
72º	AUMERICE BARBOSA DOS SANTOS	43
73º	NAYANNE GALINDO SILVA	41
74º	SIBELLE SOUZA DA SILVA	36
75º	GEOVANIA LUCIO SILVA	35
76º	DAIANY VANESSA SILVESTRE DE BARROS	34
77º	MARCELO TENÓRIO NUNES	33
78º	SILMARA MUNIZ ACIOLE	32
79º	SUELI RODRIGUES PEREIRA	32
80º	SALETE BATISTA DOS SANTOS	31
81º	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	29
82º	DANIELLE PATRICIA DAS M. AVELINO SOARES	29
83º	VANILSON AUGUSTO DA SILVA	29
84º	JALES DE SOUZA BARRETO	29
85º	MARIA DE FATIMA E SILVA CAVALCANTI	29
86º	JOANNE ANGÉLICA LIMA ROCHA	29
87º	JUCIARNE DE ASSIS GALINDO	29
88º	DÉBORA DE ALMEIDA GALINDO	29
89º	FERNANDA TENÓRIO DOS SANTOS	26
90º	PATRICIA CIBELLY AMARAL DE AZEVEDO	23
91º	CRISLEY ALMEIDA DOS SANTOS	23
92º	SAMARA ALMEIDA DOURADO	23
93º	TATYANA BARBOSA DA COSTA	21
94º	JOSELMA MARIA DOS SANTOS	20
95º	ROSE MARGARIDA DE ANDRADE	20
96º	JAIRLANE LIMA DO NASCIMENTO	20

97º	ARIELLE ALVES SILVA	20
98º	ADISIA CRISTINA MONTEIRO INACIO DE SOUZA	17
99º	ONÉRSIA MACEDO DE ARAUJO	16
100º	AURIETE TENORIO DE NORONHA	13
101º	IZANIELLY CARVALHO DE LIMA	11
102º	VERONICA DAS NEVES TORRES	11
103º	QUITERIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	10
104º	ALANNY DE ARAÚJO DUARTE	10
105º	MARIA ISABELE DA SILVA LEITE	8
106º	MARILENE PEREIRA SILVA	5
107º	GENICE MARIA XAVIER DA SILVA	5
108º	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	5
109º	RAIANE PEREIRA DE ARAUJO	5
110º	RAIZA PEREIRA DE ARAUJO	5

PROFESSOR AUXILIAR – INTÉRPRETE DE LIBRAS

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA DAMIANA DA SILVA ALVES	65
2º	MARCIA THALLITA NUNES MARTINS	37
3º	JOSE ERIVELTON GOMES DE OLIVEIRA	31
4º	JORGE ANTONIO D. CAVALCANTE RAMOS	28
5º	JUSCILENE GOMES SILVA	6
6º	SIMONE CRISTINA CAMILO DA SILVA	3

PROFESSOR II ANOS FINAIS – PORTUGUÊS – RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	ALCILEIDE MIRANDA MEDEIROS CAVALCANTE	49
2º	MARYLEUZA GALINDO MATEUS	49
3º	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	49
4º	KAMILLA MINEIRO DE CARVALHO	49
5º	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	40
6º	MARIA LUCIDALVA GALVÃO DE BARROS	40
7º	JACICLEIDE FERNANDES DA SILVA	40
8º	JOSÉ JEMESON DE ALMEIDA	37
9º	MARILIA DANYELLE LIMA MÉLO MONTEIRO	31
10º	JANICLEIDE LEITE ALVES DE LIRA	31
11º	CLAUDINEIDE REJANE GALINDO	28
12º	MAÍRA EMANUELLY RODRIGUES PEREIRA	25
13º	FRANCISCA YONARA BEZERRA ARANDAS	25
14º	VANYELLE MARIANO DA SILVA	25
15º	ALÍCIA SILVA MOURA	22
16º	LUCAS ALVES MACIEL	13
17º	GIOVANNA KARLA MELO DA SILVA	13
18º	JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DUARTE	10

PROFESSOR II ANOS FINAIS – PORTUGUÊS – URBANA

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ELIANE DA SILVA MENEZES	PCD - 46
2º	JAEMIA PONTES DA SILVA BRITO	49
3º	IVANEISE BEZERRA DOS SANTOS	49
4º	ELIA TACIANA SANTOS SILVA	49
5º	MARCUS KELLY CAMPOS GUIMARÃES	49
6º	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	49
7º	MARIA DO SOCORRO A. M. DE ALBUQUERQUE	49
8º	REGINA MIKAELLY NUNES DE OLIVEIRA	46
9º	IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	46
10º	MARIA APARECIDA DA SILVA	46
11º	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	43
12º	LIVANIA CAVALCANTI DE ALMEIDA	43
13º	VANESSA ALVES DA SILVA	40
14º	SERGIO ALAN ALEXANDRE	40
15º	SIMONE FERREIRA DE MOURA	40
16º	ERIVANIA CREUSA DE FREITAS	40
17º	ESTELA MALAQUIAS DA COSTA	40
18º	MEIRE RAIMUNDA CAVALCANTI DE VASCONCELOS	40
19º	KARLA KARINE CLAUDINO TENORIO SOARES	40
20º	PATRICIA DE AZEVEDO DE ARAUJO	37
21º	ADELY ROSE LOPES DOS SANTOS	37
22º	MARIA RUBEVANIA MONTEIRO LIMA	34
23º	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	34
24º	JOSIENE DE MELO SILVA	33
25º	JANDERSON BEZERRA MATIAS	28
26º	CLAUDIA BATISTA DA SILVA	25
27º	EMERSON ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	16
28º	CARLOS AUGUSTO GALINDO AMARAL VAMOS	16
29º	OLGA ELOISA DE ALMEIDA GALINDO	16
30º	LEIDIANE JAQUELINE SOUZA DE O. GONÇALVES	13
31º	ANA LIVIA SANTOS SOARES	13

PROFESSOR II ANOS FINAIS – MATEMÁTICA – RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO TERTULINO DE MELO	49

2º	JESSICA MARIA DA SILVA FREITAS	43
3º	CLAUDJANE MELO GALINDO	31
4º	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	25
5º	ARISTÓTELES FREIRE GALINDO	25
6º	CARLA BATISTA DA SILVA	25
7º	RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES	25
8º	LÚCIA FERNANDA FEITOSA DA SILVA	22
9º	GRAYCE STEPHANE SOUZA TEIXEIRA	19
10º	MARIA ELIZANDRA MAIZE DA SILVA	19
11º	JAIANY VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	16
12º	WEDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	10

PROFESSOR II ANOS FINAIS – MATEMÁTICA – URBANA

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	ALESSANDRA MUNIZ CAVALCANTI	49
2º	FRANCISCO DE ASSIS LIRA CABRAL FILHO	49
3º	DANILO HENRIQUE DE MELO GERMINO	46
4º	LUCAS CARVALHO ALVES	43
5º	DIOGO HENRIQUE GUEDES DE SOUZA ALMEIDA	43
6º	FLAVIANO MOURA PEREIRA	43
7º	ADALBERTO DE CARVALHO	40
8º	THIAGO PAIVA DA SILVA	40
9º	LUANDSON JORGE DE RESENDE	40
10º	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	37
11º	MARCOS FLÁVIO OLIVEIRA PINA	36
12º	EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	34
13º	MARIA GILCLÉCIA CONRADO DE SOUZA	34
14º	JOSÉ LEANDRO GOMS DE ARAÚJO	34
15º	FRANCICLEBER BEZERRA SILVA	34
16º	JOALYSON BATISTA DO NASCIMENTO	34
17º	ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA LINS	33
18º	ALANE CLÉCIA DA SILVA TÔRRES	31
19º	GEISA EMANUELA CAVALCANTI	28
20º	ANDREZA CARDEL AZEVEDO	19
21º	PATRICIA LIMA ALVES	19
22º	WALDERLAN ANTUNES BEZERRA	16
23º	WANESSA CRISTINA DA SILVA	13
24º	MARIA APARECIDA LEAL DA SILVA	13
25º	LUCIDALVA SILVESTRE DA SILVA	10

PROFESSOR II ANOS FINAIS – CIÊNCIAS – RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	DAYSE LEONE DE SANTOS FARIAS	73
2º	ALBANI CORREIA DE VASCONCELOS	49
3º	JOSE FERNANDO ALVES SOBRINHO	49
4º	VIVIANE HELI GENUINO DA SILVA	40
5º	JUMARIA ALMEIDA BISPO	37
6º	JAINE DA SILVA LINS	13
7º	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	10
8º	MARCOS SEVERINO BORGES	10
9º	MIQUEIAS MOURA HONORIO	10

PROFESSOR II ANOS FINAIS – CIÊNCIAS – URBANA

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	LEANDRO CALIXTO HENRIQUES	PCD - 54
2º	VAGNE DE MELO OLIVEIRA	79
3º	VANDECARLA PAES DE OLIVEIRA COSTA	49
4º	ANA CRISTINA ALVES PAES	49
5º	MIZAEL BEZERRA NETO	49
6º	MARISE INOJOSA FREITAS CAVALVANTI	49
7º	INÊS CRISTINA ODRIGUES DA SILVA	49
8º	AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES	45
9º	CLAUDIO ROBERTO DE LIMA MELO	40
10º	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	40
11º	PRECIOSA GALINDO CAVALCANTI SILVA	40
12º	DANIBERG DE MELO GERMINO	40
13º	JAQUELINE CAVALCANTE FREIRE	40
14º	JULIETA MOREIRA DOS SANTOS NETA	40
15º	GIDELANIO SOARES DE ARAUJO SANTOS	37
16º	LUANA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA	36
17º	JENEVAL BEZERRA PAZ	31
18º	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28
19º	VANESSA DE MELO SILVA	28
20º	RICARDO LEAL DOURADO TORRES	28
21º	ISABELA CRISTINA BANDEIRA FRAGA	28
22º	NILDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	25
23º	MARIA AUDICLEIA BEZERRA DA SILVA	25
24º	ISABELLE MARIA DE FREITAS CASTOR GALINDO	25
25º	ALICE CORREIA GONÇALVES VITOR	25
26º	IÊDA MARIA SOUSA LIMA	19
27º	CRISTINA ADRIANA DE SOUZA PONTES	10
28º	MARIANA VITORIA DA SILVA VIEIRA	10

PROFESSOR II ANOS FINAIS – GEOGRAFIA – RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	ALESSANDRA LEITE COSTA	49
2º	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	49
3º	AUNE FERREIRA LEITE	40
4º	DARLA JULIANA CAVALCANTI MACEDO	25
5º	JOEL ALEX BALBINO DA SILVA	19
6º	SILVANA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA	16
7º	ALONSO JOSÉ DE SOUZA	10

PROFESSOR II ANOS FINAIS – GEOGRAFIA – URBANA

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	BENEDITA ANGELO CORDEIRO TORRES	49
2º	LIRIAN JANUARIO ARAUJO	40
3º	KRYS CAVALCANTI NERI DOS SANTOS	40
4º	LAIS LUCIANA CAVALCANTI ALMEIDA	40
5º	SOSTHENES ALVES DA SILVA	40
6º	MICHELLY CRISTINA APOLINARIO DE LUCENA	34
7º	ALAN MARTINS OLIVEIRA	34
8º	MARIA DO SOCORRO SILVA	28
9º	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	25
10º	CLECIANE BESERRA DE ALMEIDA	13

PROFESSOR II ANOS FINAIS – HISTÓRIA – RURAL

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	LENILTA JACINTO DE BRITO	46
2º	WILSON DOS SANTOS REBOUÇAS	43
3º	ALEXANDRE GUILHERME PEREIRA DA SILVA	40
4º	IVANIA MARIA BARROS DE ARAUJO	40
5º	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	40
6º	JACSON SCHWENGBER	39
7º	WALBER QUEIROZ DE ALMEIDA	37
8º	ROSILENE CORDEIRO DE MELO	31
9º	HERVETON FLÁVIO GALINDO TORRES	28
10º	JOSÉ ZITO CAVALCANTE	25
11º	VILANE VIANA DA SILVA	25
12º	JOSÉ ALEXANDRE AVELINO BARBOZA	10
13º	JOSÉ LUCAS SOUSA LEITE	10

PROFESSOR II ANOS FINAIS – HISTÓRIA – URBANA

COLOCAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	PONTUAÇÃO
1º	VANDERLEY ALMEIDA ROCHA	PCD - 34
2º	DARLLANGY LUIZ SILVA DA COSTA	49
3º	WELLDES ALVES CARDOSO	49
4º	EDUARDA VASCONCELOS GOMES	46
5º	MARIA QUITERIA DA SILVA	46
6º	FRANCIELLY SANTOS DA SILVE FREIRE	46
7º	VERA LÚCIA GALINDO OLIVEIRA	43
8º	MARIA DOS ANJOS ARAÚJO	40
9º	FRANKLEISSON CAMPOS ALVES DE LIMA	34
10º	SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA	34
11º	HALISSON SILVA BARBOSA	34
12º	MARINES FERREIRA DA SILVA	34
13º	EDRYELLE MARIA DA SILVA	34
14º	CHARLES SANTOS SILVA	31
15º	ALLEF DE LIMA LAURINDO FRAEMANN MATOS	31
16º	RENAN MOURA DE FREITAS	31
17º	MARIA JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	28
18º	LEANDRO DA COSTA BESERRA	25
19º	BRUNO VENANCIO PERAGINE	25
20º	MARCIA MENDES CARVALHO	19
21º	JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA	19
22º	JAQUELINE TAVARES DA SILVA	16
23º	JONATHAS WILLIAN FERNANDES DE LIMA	10
24º	JOSÉ JAILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA	10
25º	RAFAEL GOMES DE LIMA MORAIS	10

CANDIDATOS EXCLUÍDOS/CANCELADOS PELOS ITENS DO CAPÍTULO V DO EDITAL 001/2021 (ERRO OU OMISSÃO NO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSTRIÇÃO / FALTA DE ALGUM DOCUMENTO ESSENCIAL)
RELAÇÃO NOMINAL
ADRIANO BATISTA DOS SANTOS
AGUEDA CRISTINA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE
ALESSANDRA VIEIRA SANTIAGO
ALEXSANDRO GUISEPPE DE OLVEIRA ALVES DO NASCIMENTO

ANA APARECIDA TAVARES DA SILVA

ANA CLAUDIA BISPO LEITE

ANA KALINE RODRIGUES VAZ
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
ANDREIA JUDITH GUIMARÃES GALINDO
ANNE FABRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
ANTÔNIO JOSE LEITE GOMES
ARMSTRONG DOS SANTOS LEAL
ARTHUR SIQUEIRA CUNHA
ATANIEL BARRETO DE JESUS
BÁRBARA ANDRÉA FERREIRA FELIX
CARMEM RYANE DE SOUZA OLIVEIRA
CÍNTIA KARLA LIMA DE SANTANA
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA
CLÍVIA RENATA BARBOSA DA SILVA
CRISTIANA BARBOSA
DANIELLE PEREIRA DA SILVA
DORIELMA CAVALCANTI
EDIJANE NOGUEIRA DA SILVA
EDIMAURO ALVES DOS SANTOS
EDINILZA MARQUE DE SOUZA
ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR
ELIZABETE MORAES PEREIRA
ELLEN SAMARA GOMES DOS SANTOS
ELYSSON DANIEL VIANA MATOS
ESTER DA SILVA RAMOS GALINDO
EVA VIVIANE GALINDO LOPES
EVERALDO BEZERRA
FLÁVIA LEAL
FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
FRANCYMAURO LINS MENEZES FERREIRA
GABRIEL FURTADO
GILVANETE COSTA SILVA
HEITOR GODINHO TANUS
IVAN VAZ
JAIRANY NAJARA GOMES
JANAINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
JAZON DA SILVA SOARES JUNIOR
JÉSSIKA KELLYANE DA SILVA LEITE
JOELMA DE OLIVEIRA BISPO
JOSÉ EDMILSON ZUZA DE MELO
JOSÉ IGOR CORDEIRO GALINDO
JOSÉ SUEVERTON MORAES
JOSÉ WILSON ALVES FERREIRA
JOSENICE MOREIRA VAZ
JOSIDEIDE ALVES MORAES
JOSIEL ALVES DOS ANJOS
JULEI VICTÓRIA SIMÕES
JULIANO CORDEIRO DA SILVA
KELLY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA
LARRISA FREIRE DE ARAÚJO
LARYSSA SILVA SANTOS
LAYANNE CHRISTYNNA
LEANDRO SOARES MACHADO
LEONARDO LIMA DA SILVA
LIÉGE MARIA SILVA GUEDES
LINDACY BEZERRA
LOURDES DAIANY SANTOS OLIVEIRA
LUCILÉIA DIAS DUARTE
LUIZ FELIPE DE BARROS OLIVEIRA
MAGNA PAULA BRASIL DE LIMA
MANOEL MESSIAS DA SILVA
MARCELO LIMA DOS SANTOS
MARCIA BRAZ DA SILVA
MARCOS ANDRÉ BEZERRA DE LIMA
MARIA ANGÉLICA ALVES DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
MARIA DA GLÓRIA G DE ALMEIDA
MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA
MARIA GISLAINE DE OLIVEIRA
MARIA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO
MARIA MERCIA VITAL DA SILVA
MARIA PATRÍCIA DOS S. SILVESTRE
MARIA TAMIRES DE ARAUJO FELIX
MARIA VALDENIA FELIX DOS SANTOS
MARILIA PAZ DE LIRA

NÍVIA COSTA DA SILVA
ODESIO DUARTE DE CAMPOS
PAULO DE TASSO DE MEDEIROS
PRISCILA BENTO GONÇALVES
RAYARA JESSYCA RODRIGUES GALINDO
RICARDO LEAL
ROBERT HYGO DA SILVA CHAGAS
RODRIGO SOUZA
SARA KATIANA VIEIRA
SAUL BARBOSA DE OLIVEIRA
SÉRGIO BARROS DE SOUZA
SILVIA LETICIA DA SILVA
THAYANE CORREIA BEZERRA
VALDICE SANTOS
VALÉRIA ALMEIDA DE LIMA
VERÔNICA DAS NEVES TORRES

Maiores informações: Os(as) candidatos(as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do telefone (87) 99152-8892 ou no endereço acima indicado.

Alagoinha - PE, 09 de março de 2021.

ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C2AE7452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021 RESULTADO FINAL PRELIMINAR – PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL Nº 002/2021 RESULTADO FINAL PRELIMINAR – PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
FORMADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Entrevista	Total de pontos	Resultado
01	Maria Eliane Nogueira dos Santos	10	2	-	10	20	42	Classificada
02	Marta Kerly dos Santos Almeida	10	2	-	0	24	36	Classificada

Brejinho, 10 de março de 2021.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
FORMADOR(A) 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Entrevista	Total de pontos	Resultado
01	Fátima Raquel Sena de Lucena	10	2	-	10	24	46	Classificada
02	Maria Da Guia Santos da Silva	10	2	-	0	21	33	Classificada

Brejinho, 10 de março de 2021.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
COORDENADOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Entrevista	Resultado	Resultado
01	Luzia Travassos de Lucena Costa	10	2	-	10	25	47	Classificada

Brejinho, 10 de março de 2021.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1F82A4FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 95

PORTARIA Nº 95 /2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALEXSSANDRA SIMPLICIO DA SILVA	2019 A 2020	49299	08.02.2021 A 10.03.2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMANDA DA SILVA CANJÃO LOIOLA	2018 A 2019	60100091	01.02.2021 A 03.03.2021	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANIZABEL DA COSTA XAVIER HONORATO	2018 A 2019	97071	01.02.2021 A 03.03.2021	TECNICO DE ENFERMAGEM
CARLOS EDUARDO MENDES CAVALCANTE DE LIMA	2019 A 2020	97180	01.02.2021 A 03.03.2021	VIGIA
DANILO NUNES DE OLIVEIRA	2020 A 2021	97110	01.02.2021 A 03.03.2021	FISIOTERAPEUTA
FRANCISCA LEANDRA DE SIQUEIRA SILVA	2019 A 2020	6726	01.02.2021 A 03.03.2021	AGENTE DE SAÚDE
JOCELIA LEANDRO SOUZA	2019 A 2020	6807	01.02.2021 A 03.03.2021	AGENTE DE SAÚDE
JOSE BARBOSA CABRAL JUNIOR	2019 A 2020	100031	01.02.2021 A 03.03.2021	VIGIA
JOSE BARBOSA FILHO	2018 A 2019	9341095	18.01.2021 A 17.02.2021	VIGIA
JOSE DE ARIMATEA NUNES MARTINS	2019 A 2020	9340995	01.02.2021 A 03.03.2021	VIGIA
JOSE DILSON SALVADOR XAVIER	2018 A 2019	9335995	01.02.2021 A 03.03.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSE MARCIO DA SILVA	2018 A 2019	60100029	01.02.2021 A 03.03.2021	AGENTE DE SAUDE
JOSEFA MARCIANA DE LIMA	2019 A 2020	60100150	09.02.2021 A 11.03.2021	CONSELHEIRA TUTELAR
MARIA CLEONICE BESERRA DA SILVA	2019 A 2020	3298	01.02.2021 A 03.03.2021	AGENTE DE SAÚDE
MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA	2019 A 2020	2000	10.02.2021 A 12.03.2021	TESOUREIRA
MARIA DO ROSARIO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	2019 A 2020	97087	01.02.2021 A 03.03.2021	ENFERMEIRA
MARLUCE GONÇALVES DA SILVA	2019 A 2020	6939	01.02.2021 A 03.03.2021	AGENTE DE SAÚDE
NELSON JOSE NUNES GALVÃO DE SANTANA	2018 A 2019	60100090	01.02.2021 A 03.03.2021	AUDITOR FISCAL

OGINALDO DE SOUZA MENDES FILHO	2019 A 2020	60100315	01.02.2021 A 03.03.2021	DIRETOR DE SAUDE
OSVALDA GONÇALVES DA SILVA	2019 A 2020	96960	09.02.2021 A 11.03.2021	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
RENNA JAINA OLIVEIRA BARRETO	2019 A 2020	97092	17.02.2021 A 19.03.2021	ENFERMEIRA
SALES SAMUEL SOARES DA SILVA	2019 A 2020	96965	01.02.2021 A 03.03.2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	2019 A 2020	97181	01.02.2021 A 03.03.2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VILBERTO ANGELO MALAQUIAS	2018 A 2019	60100145	15.02.2021 A 17.03.2021	SECRETARIO DE FINANÇAS
VILMA DE BRITO PEREIRA OLIVEIRA	2020 A 2021	60100352	02.02.2021 A 04.03.2021	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:604EBB56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
02ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 01/2021

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
10º	33	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA
11º	48	JULIANA MARIA MACEDO DE LIMA
12º	180	CLAUDIA ROSA DA SILVA
13º	233	JACKELINE MARIA DE SOUZA VALENTIM PONTES
14º	811	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA
15º	265	WILLIANE BATISTA ARAUJO
16º	871	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO
17º	408	ELVIRA VERONICA NUNES P. DE MELO
18º	322	AMANDA MARIA MOURA DOS SANTOS
19º	736	EDILENE VIEIRA PEIXOTO
20º	205	CICERA MARIA DE SOUSA
21º	362	EDSANDRA MARQUES SOARES BEZERRA
22º	409	SANDRA PACHECO DA SILVA
23º	797	CLAUDIA FERNANDES DE LIMA
24º	819	FABIO ROBERTO COSTA LINS
25º	213	EMMANUELA ROBERTA SOUZA DE FREITAS
26º	722	MARIA TEREZA GOMES DE MELO SANTANA
27º	283	ROSELY RUFINO DO ESPÍRITO SANTO MOCOCK
28º	716	ALESSANDRA LAIS VASCONCELOS DA SILVA
29º	304	WILLIAN FERREIRA DA SILVA
30º	291	NERISE DE LIMA
31º	767	EDNA LUCIA CORREIA
32º	806	GEZILDA MARIA DOS SANTOS
33º	533	SIMONE ARAUJO CAVALCANTE
34º	507	LUCIANA ALBINO DE SOUSA
35º	477	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA
36º	119	MARIVALDO DANIEL DOS SANTOS
37º	826	SIMONE PEREIRA DA SILVA
38º	447	ANDREA REGINA ALBA
39º	721	ALEXSANDRA CRISTINA MORDONHO
40º	851	SANDRA MARIA DA SILVA
41º	646	MARIA APARECIDA COUTINHO
42º	372	LUCIA REGINA DE OLIVEIRA CHAGAS
43º	203	ANA PAULA OSORIO

ENFERMEIRO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4º	341	KASSIA ANDREZZA SIQUEIRA FERRAZ
5º	198	BERNUARDA ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS
6º	555	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA
7º	275	VIRGINIA GUEDES LUNGUINHO SILVA
8º	761	GEMIMA DE FRANÇA OLIVEIRA
9º	542	GIRLENE ALVES DE SOUSA
10º	393	CARLA ZARZAR SOLANO
11º	8	JAUSE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES
12º	724	ANDREIA DA SILVA FERREIRA
13º	610	INGRID PINHEIRO DA SILVA
14º	560	GLAICIELLY VIEIRA REGO
15º	46	HELOISA HELENA DE MEDEIROS SILVA
16º	576	ALAIDE MARTINS DE MENEZES
17º	779	CLAUDIA JOSEFA DO AMARAL
18º	42	SHIRLENE PESSOA DA SILVA
19º	461	SUENY MARIA ALVES
20º	67	JUCIARA ANASTACIA NOVAES SOUZA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6A287AA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO EDITAL 001/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **terceira** Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do Edital 001/2020.
Reforçamos que, para firmar os futuros contratos, conforme o caso, os candidatos no momento da assinatura devem comprovar o devido registro no conselho competente.
São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de 48h para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;

n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 10 de março de 2021.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO CONVOCADOS

NIVEL SUPERIOR

CARGO: BIOMÉDICO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
04	RICARDO JUAREZ E. DE ARAUJO	4723969	88
05	BEATRIZ PAZ DO NASCIMENTO SOARES	9157465	88

NIVEL TECNICO
CARGO: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
17	ROSÂNGELA MIGUEL DOS SANTOS	5.508.043	50
18	RAQUEL MARIA DE LIRA	6.783.859	50

CARGO: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PNE**

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	ADRIANA BATISTA DE CARVALHO	8.734.450	8

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
23	STELLA KASSIA VIEIRA BARBOSA	7.946.265	90
24	JANIKE GOMES FERRAZ	8.550.544	87
25	ISRAELLE DA SILVA PESSOA	8.230.690	85
26	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	6.994.264	85
27	LETÍCIA MARIZA DO NASCIMENTO	8.530.183	85
28	SUELI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	7.284.310	85
29	MARIELLY BARBOSA GOMES DA SILVA	9.818.927	85
30	REGINA ALEXANDRA DA SILVA CAVALCANTE	9.168.322	85
31	ROSILDA DOS SANTOS	9.880.268	85
32	LAUDICÉIA PAULO DA S. RODRIGUES	7.013.148	85
33	ZENILDA MARIA DA SILVA	5.208.406	84
34	CLAUDECY COSTA DE MENESES	6.254.938	81

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
24	AMANDA KAROLINA DIAS CORREIA	8.707.462	90
25	OSINEIDE FRANCISCA DA SILVA	7.249.681	90
26	ANA MARIA MENDES DA SILVA	5.157.821	90

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
05	HIOLANDA SAMARA DE LIMA FERREIRA	10148557	67

NIVEL MÉDIO E ELEMENTAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
31	IARA RODRIGUES DE FARIAS	9.608.606	79
32	ELLIDA DANIELES VICENTE DE LIMA	8.568.416	79
33	ZENAIDE MARCELINO DA SILVA	5.269.297	79
34	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	6.308.696	76
35	VILMA CANDIDO DE FRANÇA	8.504.538	76
36	MANUELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	6.645.843	76
37	JOBSON RAIQUE DE FRANÇA OLIVEIRA	9.624.276	72
38	JÉSSICA MARQUES VICENTE DA SILVA	8.938.894	66
39	IGOR RAMON CAVALCANTE VALENTIM	10.224.620	65
40	CLAUDIA KATYELLE SOARES SILVA XAVIER	8.022.844	65
41	MARIA IRANICE GOMES DA SILVA	3.239.982	65
42	RAFAELA FLORA DE FARIAS LOPES	379.115.402	65

CARGO: ATENDENTE

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
18	SORAYA DA CONCEIÇÃO DANTAS E SILVA	5079757	85
19	GISSELE MARIA DA SILVA	10360461	83
20	ELISSANDRA CAITANO FRANCISCO	6533768	81
21	BRENDA MAYARA FERREIRA CAVALCANTE	10148522	81
22	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	8417895	79
23	DANIELE RAMOS DA CONCEIÇÃO	6859264	79
24	BÁRBARA GOMES DE MELO CAVALCANTI	6251567	79

CARGO: MOTORISTA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
11	WAGNER BRUNO BARBOSA DA SILVA	7074283	86
12	JOSÉ ALDO MANOEL DE LIMA	4639932215	86
13	MAURÍLIO ANTÔNIO FERREIRA	5022680	86
14	ARILSON JOSÉ DE SOUSA	4184931	86
15	AERCIO FELIPE SANTIAGO	4833610	86
16	ANTONIO SIMIÃO FILHO	2937760	86
17	CARLOS ROBERTO DAS NEVES SILVA	5144634	86
18	SOELITON PEDROSA DA SILVA	5546012	86
19	FÁBIO TIBURCIO DE LIMA	476581580	86
20	ALEXSANDRO FAGNER DA SILVA	4943746	86

CARGO: MAQUEIRO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
12	JOCELI JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	9193940	62
13	JOSEILDO FRANCISCO XAVIER	3451580	62

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:B24BF46B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 014/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2021, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao PNAE, bem como atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Quant.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, maltodextrina, sal, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém gluten. Isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor máximo de 3% de umidade. Acondicinado em embalagens pláticas, atóxicas com 200 G.	500
2	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar,tipo CRISTAL, com aspecto , cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	15
3	ARROZ COMUM - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	60
4	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	25
5	CALDO CULINARIO - SABOR GALINHA , CARTELA COM 24 UNIDADES . APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	50
6	CEREAL PARA MISTURA INFANTIL - Com probiótico (mucilagem). Acondicionado em embalagem específica com 400 G.	10
7	COLORIFICO EM PÓ - Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de vegetais genuínos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 100g e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional.	75
8	COMINHO – EM PÓ –Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 100g e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional.Apresentação de composição nutricional.	25
9	EXTRATO DE TOMATE - Simples, concentrado,a base de tomate, açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio),isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, acondicionado em caixa de papelão ou sache de 200g. Apresentação de composição nutricional.	250
10	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, novo, contituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg, subembalgem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	50
11	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 30 pacotes de 500 g.	50
12	MACARRÃO FINO - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 20 pacotes de 500 G.	75
13	MARGARINA COM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.	100
14	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Grãos amarelos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação,ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G e subembalagem com 20 pacotes de 500 G.	10
15	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isento de grãos pretos / verdes / fermentados, sabor residual típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior entre 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial. Embaldos em Pacotes C/ 250 G.	50
16	ÓLEO DE SOJA - Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e sibstâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML e subembalagem Caixa com 20 unidades de 900 ML.	150
17	PROTEÍNA DE SOJA - Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.	300
18	SAL IODADO - Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e subembalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	10
19	SARDINHA EM CONSERVA - Em molho de tomate, sal, amido modificado, açúcar, especiarias (cebola, salsa, orégano, páprica, sálvia), aromatizantes sintético identico ao natural. Acondicionado em embalagem específica LATA com 125G.	250
20	VINAGRE DE ALCOOL - Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente FRASCO C/ 250 ML.	50
21	XERÉM - aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 20 pacotes de 500 g.	100
22	CARNE MOIDA - Tipo acém , congelada, com a presença no máximo de 10 % de gordura / sebo, cor, odor e sabor caracteristico, isento de sujidade, parasitas e larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	500
23	CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	250
24	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE DIANTEIRA) - Produto dessacado, consistência firme, cor, odoR e sabor caracterísitico, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG e 5 KG.Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	350
25	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA E SOBRE COXA) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	1000
26	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	1500
27	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO SEM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	1000
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagens herméticamente fechadas, aluminizadas com c/50 und de 200 G cada.	75
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	50
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	50
31	ADOÇANTE liquido - á base de steviosídeo e aspartame/ embalagem com 150ml . Apresentação de composição nutricional	5
32	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.	10
33	BARRINHA DE CEREAL DIET- UNIDADE C/ 90 G	50
34	BISCOITO ÁGUA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G.	30
35	BISCOITO CHAMPAGNE SEM LACTOSE - Composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9, açúcar granulado, margarina vegetal, sal refinado, cloreto de Amônia, ovo frescos e aroma artifical de baunilha. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 300 G.	50
36	BISCOITO INTEGRAL - Composto por farinha de trigo integral, Acondicionado em embalagem PACOTE C/ 156 G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 G	50
37	COMPOSTO LÁCTEO LÍQUIDO DIET, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem específica C/ 200 ML.	50
38	COMPOSTO LÁCTEO LÍQUIDO SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem específica C/ 200 ML.	50
39	FARELO DE AVEIA - Fonte de fibras, contém B-Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.	5

40	FLOCOS DE ARROZ - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G.	10
41	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	10
42	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE. Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, composto de óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	20
43	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose a base de leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, ferro e zinco, enzima lactase, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potásio e acidulante ácido cítrico.Acondicionado em embalagem específica LATA com 380 G.	20
44	MACARRÃO DE ARROZ/SEM GLÚTEN - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha de arroz, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G.	10
45	MARGARINA LIGHT - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.	10
46	MARGARINA SEM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.	5
47	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Grãos brancos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação,ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G.	10
48	BANANA IN NATURA	250
49	laranja in natura	750
50	maçã in natura	750
51	mamão in natura	250
52	alho in natura	100
53	batatinha in natura	100
54	cebola in natura	250
55	cenoura in natura	150
56	coentro in natura	100
57	pimentão in natura	100
58	tomate in natura	400

Em favor das Empresas: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.165.983/0001-30, sediada à R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, N°: 24, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 25 - 27, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 18.665,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) e RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.403.063/0001-78, sediada à R MARCOS PAULO MASCENA, N°: 55, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 – 58, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 104.206,90 (cento e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 10/03/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8F8A8346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 014/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2021, que tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao PNAE, bem como atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Descrição do Item	Quant.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, maltodextrina, sal, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém gluten. Isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor máximo de 3% de umidade. Acondicinado em embalagens pláticas, atóxicas com 200 G.	500
2	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar,tipo CRISTAL, com aspecto , cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	15
3	ARROZ COMUM - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	60
4	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	25
5	CALDO CULINARIO - SABOR GALINHA , CARTELA COM 24 UNIDADES . APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	50
6	CEREAL PARA MISTURA INFANTIL - Com probiótico (mucilagem). Acondicionado em embalagem específica com 400 G.	10
7	COLORIFICO EM PÓ - Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de vegetais genuínos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 100g e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional.	75
8	COMINHO – EM PÓ –Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 100g e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional.Apresentação de composição nutricional.	25
9	EXTRATO DE TOMATE - Simples, concentrado,a base de tomate, açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio),isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, acondicionado em caixa de papelão ou sache de 200g. Apresentação de composição nutricional.	250
10	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, novo, contituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg, subembalgem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	50
11	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 30 pacotes de 500 g.	50
12	MACARRÃO FINO - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 20 pacotes de 500 G.	75
13	MARGARINA COM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.	100
14	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Grãos amarelos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação,ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G e subembalagem com 20 pacotes de 500 G.	10
15	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isento de grãos pretos / verdes / fermentados, sabor residual típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior entre 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial. Embaldos em Pacotes C/ 250 G.	50
16	ÓLEO DE SOJA - Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e sibstâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica	150

	transparente atóxica com 900 ML e subembalagem Caixa com 20 unidades de 900 ML.	
17	PROTEÍNA DE SOJA - Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.	300
18	SAL IODADO - Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e subembalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	10
19	SARDINHA EM CONSERVA - Em molho de tomate, sal, amido modificado, açúcar, especiarias (cebola, salsa, orégano, páprica, sálvia), aromatizantes sintético identico ao natural. Acondicionado em embalagem específica LATA com 125G.	250
20	VINAGRE DE ALCOOL - Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente FRASCO C/ 250 ML.	50
21	XERÉM - aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 20 pacotes de 500 g.	100
22	CARNE MOIDA - Tipo acém , congelada, com a presença no máximo de 10 % de gordura / sebo, cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	500
23	CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	250
24	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE DIANTEIRA) - Produto dessacado, consistência firme, cor, odoR e sabor caracterísitico, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG e 5 KG.Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	350
25	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA E SOBRE COXA) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	1000
26	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	1500
27	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO SEM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	1000
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagens herméticamente fechadas, aluminizadas com c/50 und de 200 G cada.	75
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	50
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	50
31	ADOÇANTE liquido - á base de steviosídeo e aspartame/ embalagem com 150ml . Apresentação de composição nutricional	5
32	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.	10
33	BARRINHA DE CEREAL DIET- UNIDADE C/ 90 G	50
34	BISCOITO ÁGUA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G.	30
35	BISCOITO CHAMPAGNE SEM LACTOSE - Composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9, açúcar granulado, margarina vegetal, sal refinado, cloreto de Amônia, ovo frescos e aroma artifical de baunilha. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 300 G.	50
36	BISCOITO INTEGRAL - Composto por farinha de trigo integral, Acondicionado em embalagem PACOTE C/ 156 G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 G	50
37	COMPOSTO LÁCTEO LÍQUIDO DIET, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem específica C/ 200 ML.	50
38	COMPOSTO LÁCTEO LÍQUIDO SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem específica C/ 200 ML.	50
39	FARELO DE AVEIA - Fonte de fibras, contém B-Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.	5
40	FLOCOS DE ARROZ - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G.	10
41	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	10
42	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE. Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, composto de óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	20
43	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose a base de leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, ferro e zinco, enzima lactase, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potásio e acidulante ácido cítrico.Acondicionado em embalagem específica LATA com 380 G.	20
44	MACARRÃO DE ARROZ/SEM GLÚTEN - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha de arroz, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G.	10
45	MARGARINA LIGHT - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.	10
46	MARGARINA SEM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.	5
47	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Grãos brancos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação,ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G.	10
48	BANANA IN NATURA	250
49	laranja in natura	750
50	maçã in natura	750
51	mamão in natura	250
52	alho in natura	100
53	batatinha in natura	100
54	cebola in natura	250
55	cenoura in natura	150
56	coentro in natura	100
57	pimentão in natura	100
58	tomate in natura	400

Em favor das Empresas: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.165.983/0001-30, sediada à R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, N°: 24, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 25 - 27, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 18.665,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) e RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.403.063/0001-78, sediada à R MARCOS PAULO MASCENA, N°: 55, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 – 58, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 104.206,90 (cento e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa centavos). Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 10/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:328B04DF